

000018

000001



Xaxim – SC, 21 de Maio de 2014.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para execução de obra, conforme projeto, orçamento, memorial descritivo, cronograma e quadro de composição de investimento em anexo, destinados a Construção de Barracão para Armazenamento e Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Valor GLOBAL RS: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Objeto: Construção de Barracão para Armazenamento e Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis.

Programa e Contrato: Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – 2013.008384/FRLB-0.

Cronograma de Pagamento: Conforme Cronograma Global.

Obrigatoriedade:

- Acervo Técnico;
- Retirada do Edital no Setor de Compras com pagamento de taxa;
- Garantia para execução de Obra, no percentual de 05% (cinco por cento);
- Multa Rescisória;
- Agendamento de Vistoria.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA 111 44905199

RECEBIDO EM
23.05.14

Ofício nº015/S.I.E./2014.


Xaxim, SC, 22 de maio de 2014.

Para Administração
A/C: Rodrigo
Xaxim - SC

Vimos por meio deste encaminhar documentação técnica para realização de licitação referente execução de pavilhão do lixo (barracão de resíduos sólidos).

Sendo o que tínhamos para o momento,

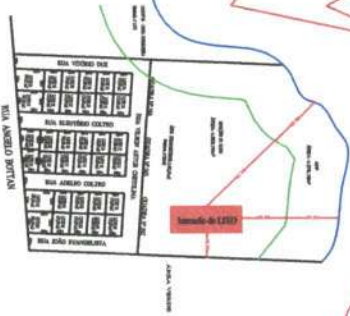
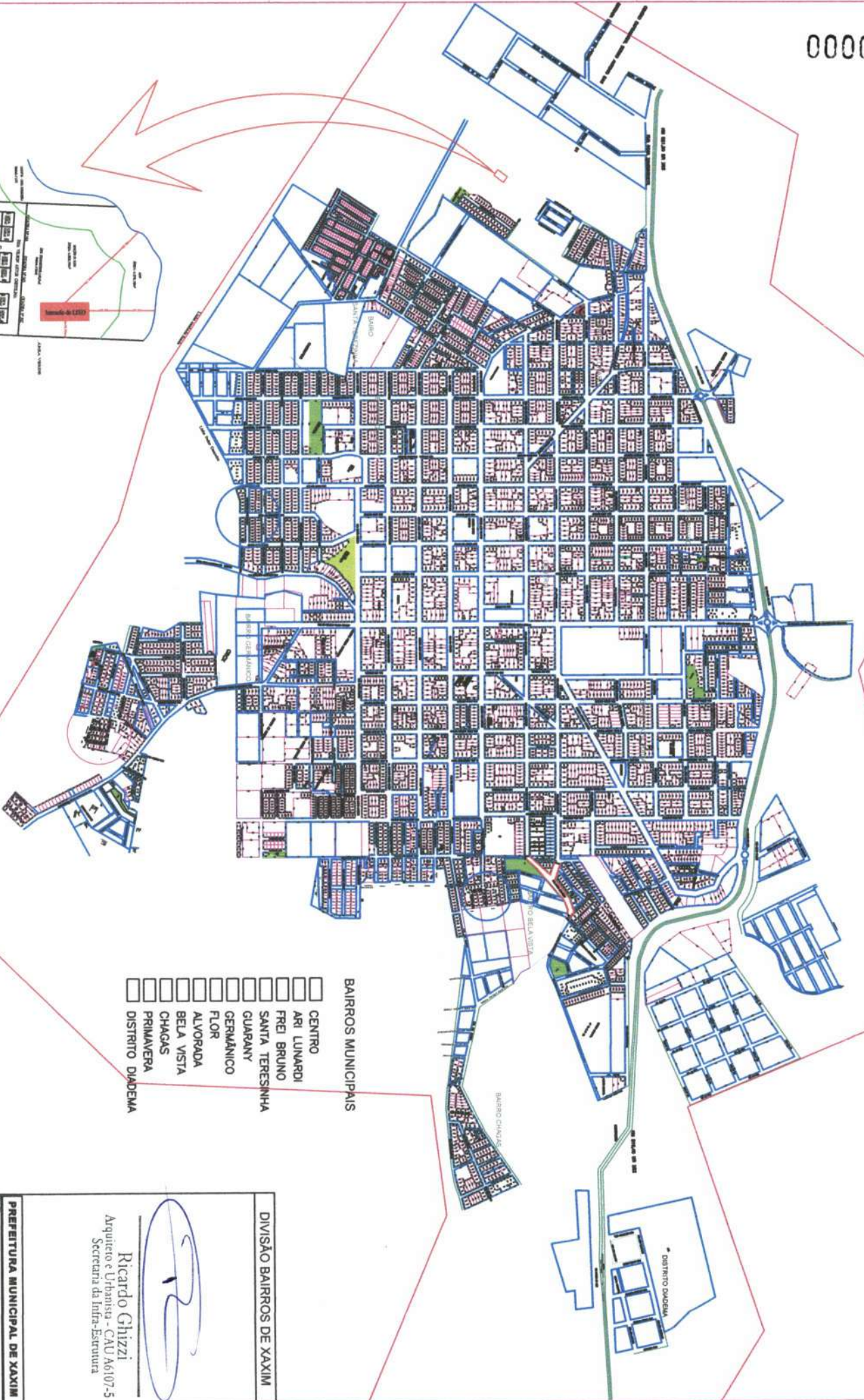
Atenciosamente



Arq. Ricardo Ghizzi
Dep. De Projetos e Engenharia
Secret. Mun. de Infraestrutura

Recebido em ____/____/2014.

Por _____



- BAIROS MUNICIPAIS**
- CENTRO
 - ARI LUNARDI
 - FREI BRUNO
 - SANTA TERESINHA
 - GUARANY
 - GERMANICO
 - FLOR
 - ALVORADA
 - BELA VISTA
 - CHAGAS
 - PRIMAVERA
 - DISTRITO DADEMA

Ricardo Ghizzi
 Arquiteto e Urbanista - CAU 36107-5
 Secretária da Infra-Estrutura



DIVISÃO BAIRROS DE XAXIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

MAPA URBANO DE XAXIM 2011	
SECRETARIA DE OBRAS	
DIVISÃO DE BAIRROS	
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
UNICA	

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente **FRBL-FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**
 Empreendimento **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA CATADORES DE LIXO.**
 N° do contrato **2013.008384/FRLB-0** Programa **Plano de Gestão integrada de Resíduos Sólidos**

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Limpeza do terreno	m²	891,75	1,50	1.337,63		
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
2.1	Barraco de obra	m²	9,00	172,00	1.548,00		
2.2	Ligação provisória de luz (Padrão de luz)	Unid.	1,00	800,00	800,00		
2.3	Ligação provisória de água (Padrão de água)	Unid.	1,00	300,00	300,00		
3	PLACA DE OBRA						
3.1	Placa de obra em chapa galvanizada	m²	3,00	278,00	834,00		
4	LOCAÇÃO DE OBRA						
4.1	Locação de obra com tabuas e linhas	m²	600,00	2,94	1.764,00		
5	ESCAVAÇÕES						
5.1	Escavação mecânica	m³	70,00	60,00	4.200,00		
5.2	Reaterro manual	m³	42,00	30,00	1.260,00		
6	FUNDAÇÕES						
6.1	Lastro de concreto magro	m³	3,33	375,00	1.246,88		
6.2	Sapatas (cofres) e Baldrames	m³	26,27	1.600,00	42.032,00		
6.3	Impermeabilização de baldrame	m²	120,00	25,00	3.000,00		

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

FRBL-FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Empreendimento

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA CATADORES DE LIXO.

Nº do contrato

2013.008384/FRLB-0

Programa

Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
7	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E COBERTURA						
7.1	Pilares 0,23x0,31x6,50 de pórtico com apoio simples	m³	8,34	1.600,00	13.344,00		
7.2	Pilares 0,23x0,31x7,89 de pórtico com apoio simples	m³	2,25	1.600,00	3.600,00		
7.3	Vigas de baldrame ao nível 0,00m, 0,15x0,40	m³	6,60	1.600,00	10.560,00		
7.4	Vigas intermediárias ao nível 2,50m, 0,15x0,40	m³	6,60	1.600,00	10.560,00		
7.5	Vigas cinta ao nível 5,00m, 0,15x0,30	m³	8,10	1.600,00	12.960,00		
7.6	Vigas tesoura ao nível 5,50m para cobertura, vão de 15m - fck 25MPA	m	504,00	25,00	12.600,00		
7.7	Terças metálicas para cobertura perfil U enrijecido	m²	614,75	28,00	17.213,00		
7.8	Telhas de fibrocimento 6mm	m	80,00	26,00	2.080,00		
7.9	Calhas metálicas	m²	600,00	5,00	3.000,00		
7.10	Manta de isolamento térmico	m²	70,00	64,00	4.480,00		
7.11	Telha de fibra de vidro ondulada translúcida 6mm	m²					
8	ALVENARIA						
8.1	Alvenaria de tijolos aparentes sem frisos, assentado deitado.	m²	742,41	80,62	59.853,83		
8.2	Alvenaria de elementos vazados	m²	14,40	85,00	1.224,00		
9	VIGAS SUPERIORES						
9.1	Cinta de amarração	m³	7,46	1.600,00	11.936,00		
10	CONTRAPISO IMPERMEAVEL						
10.1	Piso de cimento polido	m²	559,82	40,00	22.392,80		
10.2	Piso de concreto desempenado, caídas externas, largura de 70cm.	m²	77,00	25,00	1.925,00		
11	LAJE PRÉ MOLDADA						
11.1	Laje pré-moldada 8+4 = 12cm	m²	45,94	70,00	3.215,80		
12	REVESTIMENTOS						
12.1	Chapisco, CI-AR 1:3	m²	214,50	5,20	1.115,40		
12.2	Emboço, CI-CAL-AR 1:2:8	m²	214,50	18,00	3.861,00		
12.3	Reboco arg. Fina 1:3, CA-AF+5% CIM	m²	148,95	12,00	1.787,40		
12.4	Azulejo com argamassa colante	m²	65,55	25,00	1.638,75		
13	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
13.1	Piso em cerâmica	m²	45,94	30,00	1.378,20		

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente FRBL-FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
 Empreendimento CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA CATADORES DE LIXO.
 N° do contrato 2013.008384/FRBL-0 Programa Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
14	ESQUADRIAS						
14.1	Esquadrias de ferro, janela basculante 3,50x0,80	unid	17,00	1.036,00	17.612,00		
14.2	Esquadrias de ferro, janela basculante 3,50x1,20	unid	1,00	1.554,00	1.554,00		
14.3	Esquadrias de ferro, janela basculante 1,20x0,80	unid	2,00	355,20	710,40		
14.4	Esquadrias de ferro, janela basculante 0,90x0,80	unid	2,00	266,40	532,80		
14.5	Vidro liso 4mm colocado	m²	55,16	60,00	3.309,60		
14.6	Portão metálico de elevação 2,50x2,50 com pintura anti corrosiva	unid	3,00	1.500,00	4.500,00		
14.7	Porta metálica 0,90x2,10 com barra PNE, com pintura anti corrosiva	unid	1,00	600,00	600,00		
14.8	Porta metálica 0,80x2,10 com pintura anti corrosiva	unid	2,00	500,00	1.000,00		
14.9	Portão 2,50x2,50cm de correr 02 folhas com quadro metálico com pintura	unid	11,00	800,00	8.800,00		
14.10	pintura anti corrosiva e interior em tela de arame 14						
14.11	Porta de madeira 0,70x1,90 completa.	unid	4,00	350,00	1.400,00		
15	INSTALAÇÃO HIDRAULICA						
15.1	Caixa d água 2000l	unid	1,00	800,00	800,00		
15.2	Tubo PVC rígido sold. 32mm e conexões	m	17,00	25,00	425,00		
15.3	Tubo PVC rígido sold. 25mm e conexões	m	50,00	20,00	1.000,00		
15.4	Registro de gaveta com canopla cromada 32mm	unid	3,00	20,00	60,00		
15.5	Registro de gaveta com canopla cromada 25mm	unid	3,00	20,00	60,00		
15.6	Bacia sanitária tamanho adulto com assento plástico	unid	4,00	250,00	1.000,00		
15.7	Bacia sanitária para PNE com abertura frontal	unid	1,00	250,00	250,00		
15.8	Lavatório em louça branca sem coluna	unid	3,00	250,00	750,00		
15.9	Dispenser para papel higiênico	unid	5,00	30,00	150,00		
15.10	Dispenser para toalha de papel	unid	3,00	30,00	90,00		
15.11	Dispenser para sabonete líquido	unid	3,00	30,00	90,00		
15.12	Conjunto de barras de apoio metálica de acordo com norma NBR9050	cj	1,00	250,00	250,00		
15.13	Tanque de lavar roupas pre moldado 22litros	unid	9,00	250,00	2.250,00		
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
16.1	Tubo de PVC rígido soldado 100mm e conexões	m	14,00	30,00	420,00		
16.2	Tubo de PVC rígido soldado 75mm e conexões	m	12,00	28,00	336,00		
16.3	Tubo de PVC rígido soldado 50mm e conexões	m	9,00	25,00	225,00		
16.4	Tubo de PVC rígido soldado 40mm e conexões	m	4,00	20,00	80,00		
16.5	Caixa sifonada 1,50x1,50x0,75	unid	2,00	90,00	180,00		
16.6	Caixa de inspeção 0,50x0,50x0,50	unid	5,00	90,00	450,00		
16.7	Fossa séptica de capacidade 2,1m³	unid	1,00	1.500,00	1.500,00		

ORÇAMENTO

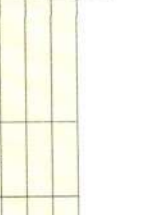
Agente Promotor / Proponente **FRBL-FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**
 Empreendimento **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA CATADORES DE LIXO.**
 N° do contrato **2013.008384/FRLB-0** Programa **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
16.8	Sumidouro ou valas de infiltração 6,00m² em pedras de mão	unid	1,00	1.500,00	1.500,00		
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
17.1	Eletrodutos e fiação de 137 pontos elétricos ou telefônicos, disjuntores quadros de distribuição	unid	83,00	50,00	4.150,00		
17.2	Tomadas simples monofásica c/ caixa	unid	21,00	25,00	525,00		
17.3	Interruptor simples com caixa	unid	18,00	25,00	450,00		
17.4	Interruptor duplo com caixa	unid	1,00	25,00	25,00		
17.5	Luminária Fluorescente 2x40w, 1,20m comprimento,	unid	40,00	125,00	5.000,00		
17.6	Luminária de teto com globo leitoso e lâmpada incandescente 100w	unid	3,00	30,00	90,00		
17.7	Disjuntor termomagnético 15A	unid	3,00	20,00	60,00		
17.8	Disjuntor termomagnético 25A	unid	1,00	25,00	25,00		
18	PINTURA						
18.1	Pintura paredes com tinta acrílica	m²	148,95	15,00	2.234,25		
18.2	Pintura de esquadrias metálicas e madeira	m²	121,36	12,00	1.456,32		
19	TELA DE ARAME						
19.1	Cerca de 2,5m de altura em perfil cilíndrico 2" com pintura anticorrosiva	m²	354,00	25,00	8.850,00		
19.2	2 demãos, com preenchimento em tela de arame 14, malha 2"						
20	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO						
20.1	Abraçadeira em PVC para eletroduto 3/4", vermelha	pç	110,00	0,30	33,00		
20.2	Bucha de nylon, para alvenaria, S6	pç	150,00	0,05	7,50		
20.3	Cabo de cobre eletrolítico, flexível #2,5 mm², 750 V	m	300,00	1,46	438,00		
20.4	Tomada 2P+T 10A hexagonal	pç	9,00	12,44	111,96		
20.5	Condutete de PVC rígido 3/4", na cor vermelha, com tampa cega e Curva 90° de PVC rígido 3/4", na cor vermelha	pç	16,00	5,49	87,84		
20.6	Eletroduto de PVC rígido 3/4"x3,0 m, na cor vermelha	pç	10,00	0,32	3,20		
20.7	Luminária de emergência tipo farol, com dois faróis, 3000 lúmens min.,	pç	35,00	14,70	514,50		
20.8	Luminária de emergência, com lâmpada PL de 9W / 600 Lúmens,	pç	5,00	300,00	1.500,00		
20.9	Luva de PVC rígido 3/4", na cor vermelha	pç	4,00	60,00	240,00		
20.10	Parafuso auto atarraxante para bucha 6	pç	10,00	3,50	35,00		
20.11		pç	150,00	1,86	279,00		

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente FRBL-FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
 Empreendimento CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA CATADORES DE LIXO.
 N° do contrato 2013.008384/FRLB-0 Programa Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
20.12	Extintor PQS 4kg	unid	8,00	118,59	948,72		
20.13	Luminária de balizamento (saída) face simples	unid	2,00	51,61	103,22		
20.14	Luminária de balizamento (saída) face dupla	unid	2,00	70,00	140,00		
21	LIMPEZA						
21.1	Limpeza de obra e testes de todos os aparelhos e sistemas	m²	600,00	2,00	1.200,00		
				TOTAL	350.000,00		


Ricardo Ghizzi
 Arquiteto e Urbanista - CAU-A61075-5
 Secretaria da Infra-Estrutura

Responsável técnico pelos itens: Ricardo Ghizzi - ARQ CauSC A61075-5 Data _____
 Responsável técnico pelos itens: _____ Data _____
 BDI 25% (já incluso no orçamento)

* Obs
 C Contrapartida exclusivamente financeira CF Contrapartida exclusivamente física
 R Exclusivamente repasse/subsídio F Exclusivamente outras fontes

Nº do contrato 2013.008384/FRLB-0

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Agente Promotor / Proponente **FRBL-FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS** Empreendimento **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE R**

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasso	Contrapartida		Outras Fontes	Total	INC. %
					Financeira	Física			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			0,00	1.337,63			1.337,63	0,38
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				2.648,00			2.648,00	0,76
3	PLACA DE OBRA				834,00			834,00	0,24
4	LOCAÇÃO DE OBRA				1.764,00			1.764,00	0,50
5	ESCAVAÇÕES				5.460,00			5.460,00	1,56
6	FUNDAÇÕES				46.278,88			46.278,88	13,22
7	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E COBERTURA				100.957,00			100.957,00	28,84
8	ALVENARIA				61.077,83			61.077,83	17,45
9	VIGAS SUPERIORES				11.936,00			11.936,00	3,41
10	CONTRAPISO IMPERMEAVEL				24.317,80			24.317,80	6,95
11	LAJE PRÉ MOLDADA				3.215,80			3.215,80	0,92
12	REVESTIMENTOS				8.402,55			8.402,55	2,40
13	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				1.378,20			1.378,20	0,39
14	ESQUADRIAS				40.018,80			40.018,80	11,43
15	INSTALAÇÃO HIDRAULICA				7.175,00			7.175,00	2,05
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				4.691,00			4.691,00	1,34
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				10.325,00			10.325,00	2,95
18	PINTURA			0,00	3.690,57			3.690,57	1,05
19	TELA DE ARAME				8.850,00			8.850,00	2,53
20	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO			0,00	4.441,94			4.441,94	1,27
21	LIMPEZA				1.200,00			1.200,00	0,34
TOTAIS								350.000,00	100,00



Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Data

Responsável pelo Agente Promotor / Proponente

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 2013.008384/FRLB-0

Agente Promotor / Proponente

FRBL-FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Empreendimento

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12				
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.			
1	100,00	100,00																									
2	100,00	100,00																									
3	100,00	100,00																									
4	100,00	100,00																									
5	70,00	70,00	30,00	100,00																							
6			70,00	70,00	30,00	100,00																					
7					30,00	30,00	30,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00															
8					30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00																	
9							80,00	80,00	20,00	100,00																	
10											100,00	100,00															
11							100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	100,00															
12													50,00	100,00													
13													100,00	100,00													
14									30,00	30,00	30,00	70,00	100,00														
15					20,00	20,00	20,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00															
16	10,00	10,00	10,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	10,00	70,00	30,00	100,00															
17					20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	40,00	100,00															
18													100,00	100,00													
19									80,00	80,00	80,00	100,00															
20									80,00	80,00	20,00	100,00															
21													100,00	100,00													
TOT. (%)	3,11	3,11	9,86	12,96	19,12	32,09	19,01	51,10	22,23	73,33	26,67	100,00															
Recurso																											
C. Fin.																											
C. Fis.																											
Outras F.																											
TOT. (R\$)	10.874,73	10.874,73	34.502,32	34.502,32	66.932,31	66.932,31	66.530,75	66.530,75	77.819,30	77.819,30	93.340,59	93.340,59															

Responsável técnico pelos itens:

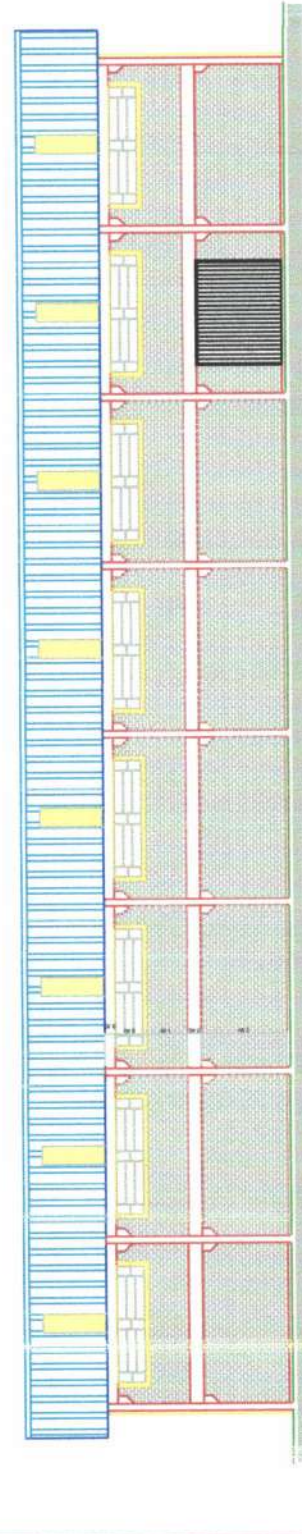
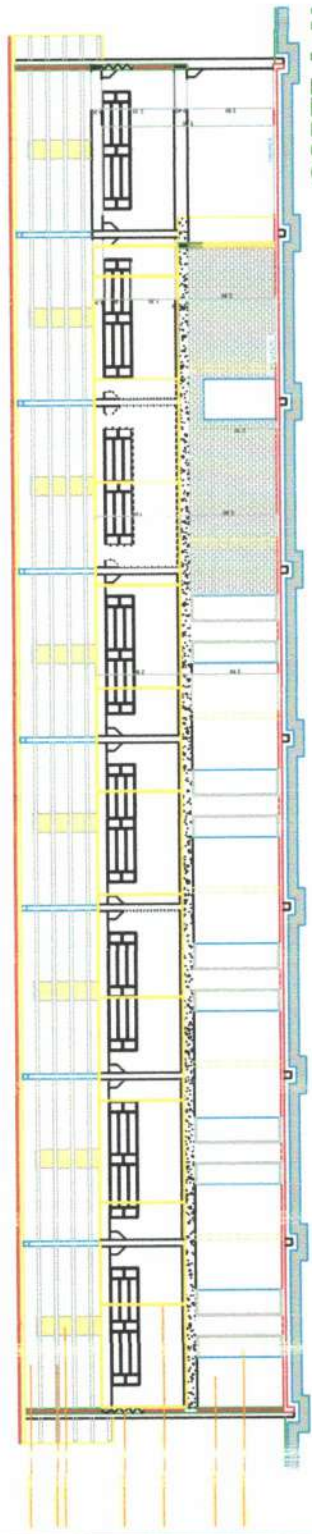
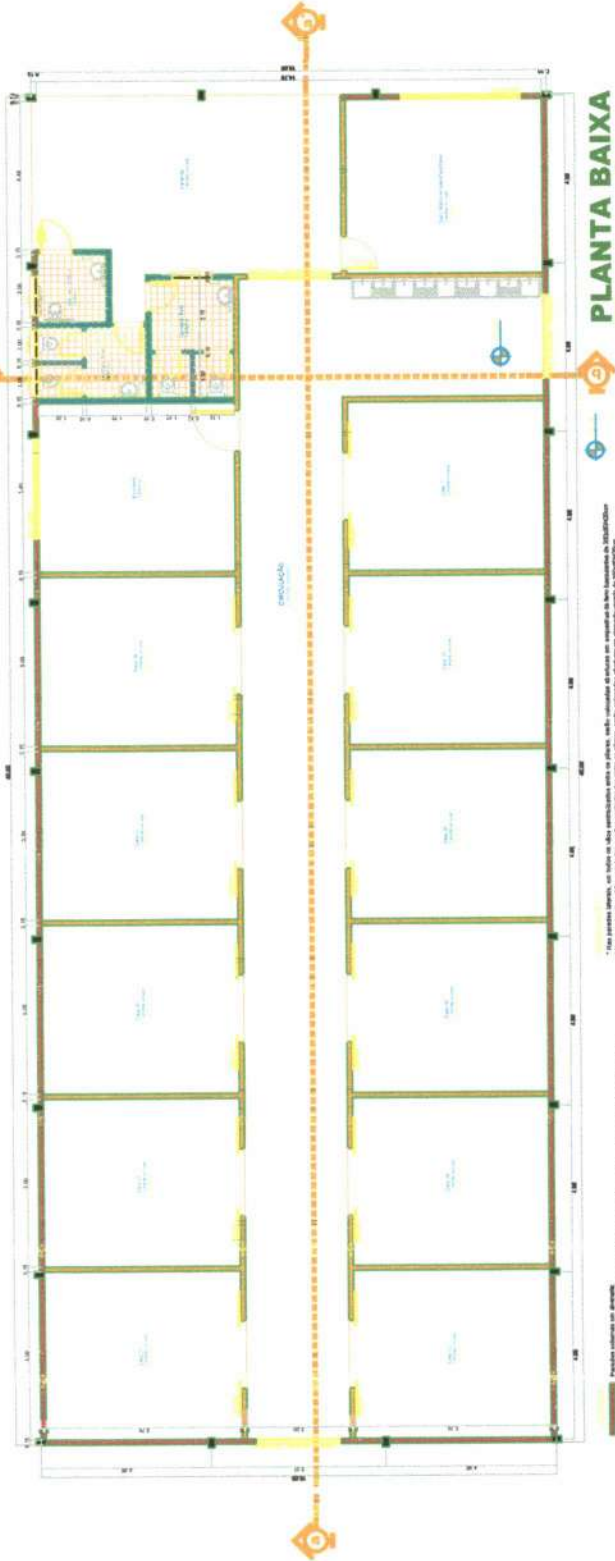
Responsável técnico pelos itens:

Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Data

000010

V.100512



000011

(Handwritten signature)

Ricardo Ghizzi
 Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
 Secretaria da Infra-Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

BARRIÇÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECIPIENTES

Projeto Nº: _____ MEIO AMBIENTE
 Data: _____ Nº: _____ PLANTA, CORTE E VISTA LATERAL

Arquiteto: _____
 Urbanista: _____
 Nº de Matrícula: _____
 Nº de Registro: _____

01

LEGENDA:

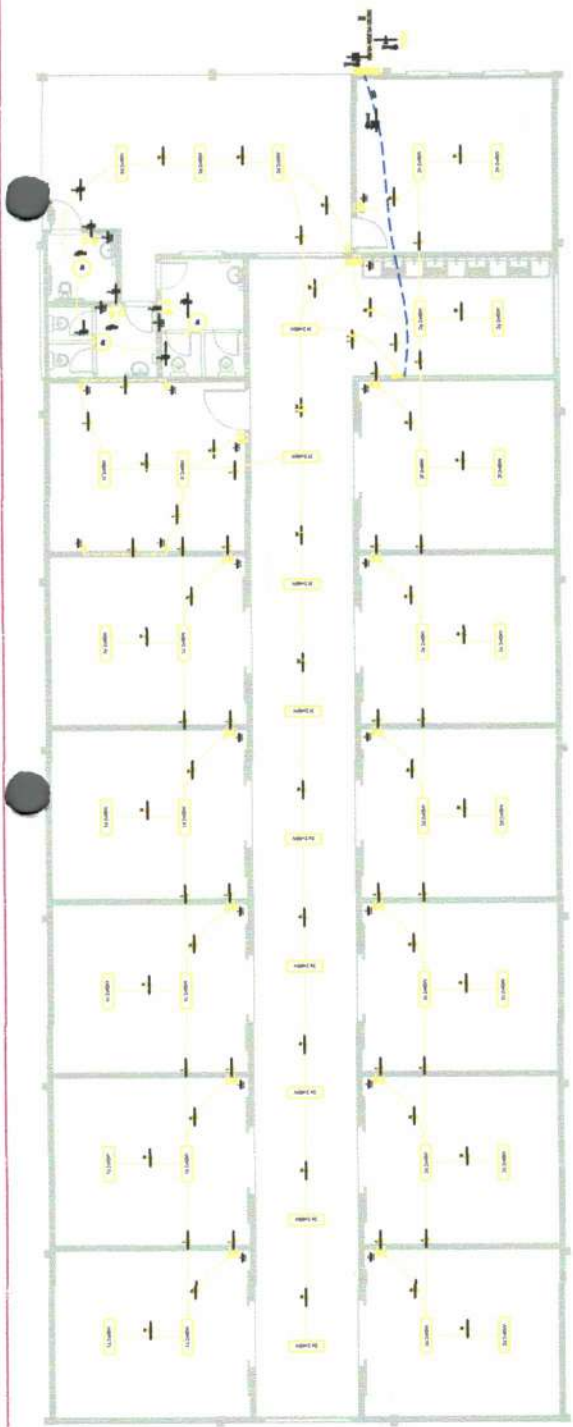
- Luminária fluorescente 2x40
- Luminária incandescente 100W
- Interruptor tipo
- Interruptor simples
- Interruptor paralelo
- Tomada baixa (a 30cm pelo acabado)
- Tomada média (a 130cm pelo acabado)
- Centro de Distribuição
- Quadro de Entrada e Medição
- Fiação: neutro, fase e retorno
- Fio terra (aterramento)
- Elevador sobre teto ou embutido em laje
- Elevador embutido em piso ou parede
- Duto de Fio Telefônico

QUADRO GERAL DE ÁREAS

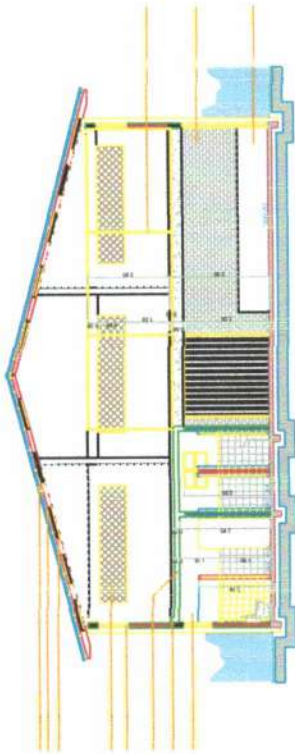
ÁREA	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	TOTAL
1	ÁREA ÚTIL	1.100,00	1.100,00
2	ÁREA DE SERVIÇOS	1.100,00	2.200,00
3	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	1.100,00	3.300,00
4	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	1.100,00	4.400,00
5	ÁREA DE COBERTURA	1.100,00	5.500,00
6	ÁREA DE PAVIMENTO	1.100,00	6.600,00
7	ÁREA DE FUNDAMENTO	1.100,00	7.700,00
8	ÁREA DE REVESTIMENTO	1.100,00	8.800,00
9	ÁREA DE ACABAMENTO	1.100,00	9.900,00
10	ÁREA DE INSTALAÇÃO	1.100,00	11.000,00
11	ÁREA DE MANUTENÇÃO	1.100,00	12.100,00
12	ÁREA DE RESERVA	1.100,00	13.200,00
13	ÁREA DE SEGURANÇA	1.100,00	14.300,00
14	ÁREA DE SINALIZAÇÃO	1.100,00	15.400,00
15	ÁREA DE MOBILIDADE	1.100,00	16.500,00
16	ÁREA DE ACESSIBILIDADE	1.100,00	17.600,00
17	ÁREA DE SUSTENTABILIDADE	1.100,00	18.700,00
18	ÁREA DE INOVAÇÃO	1.100,00	19.800,00
19	ÁREA DE QUALIDADE	1.100,00	20.900,00
20	ÁREA DE TRANSPARÊNCIA	1.100,00	22.000,00
21	ÁREA DE RESPONSABILIDADE	1.100,00	23.100,00
22	ÁREA DE ÉTICA	1.100,00	24.200,00
23	ÁREA DE INCLUSÃO	1.100,00	25.300,00
24	ÁREA DE PARTICIPAÇÃO	1.100,00	26.400,00
25	ÁREA DE COLABORAÇÃO	1.100,00	27.500,00
26	ÁREA DE INICIATIVA	1.100,00	28.600,00
27	ÁREA DE CRIATIVIDADE	1.100,00	29.700,00
28	ÁREA DE INTELIGÊNCIA	1.100,00	30.800,00
29	ÁREA DE EMPREENHABILIDADE	1.100,00	31.900,00
30	ÁREA DE LIDERANÇA	1.100,00	33.000,00
31	ÁREA DE INFLUÊNCIA	1.100,00	34.100,00
32	ÁREA DE REPUTAÇÃO	1.100,00	35.200,00
33	ÁREA DE AUTORIDADE	1.100,00	36.300,00
34	ÁREA DE CREDIBILIDADE	1.100,00	37.400,00
35	ÁREA DE CONFIANÇA	1.100,00	38.500,00
36	ÁREA DE RESPEITO	1.100,00	39.600,00
37	ÁREA DE JUSTIÇA	1.100,00	40.700,00
38	ÁREA DE EQUIDADE	1.100,00	41.800,00
39	ÁREA DE BONDADE	1.100,00	42.900,00
40	ÁREA DE COMPASSÃO	1.100,00	44.000,00
41	ÁREA DE AMABILIDADE	1.100,00	45.100,00
42	ÁREA DE SIMPATIA	1.100,00	46.200,00
43	ÁREA DE ALEGRIA	1.100,00	47.300,00
44	ÁREA DE PAZ	1.100,00	48.400,00
45	ÁREA DE AMIZADE	1.100,00	49.500,00
46	ÁREA DE RESPEITO	1.100,00	50.600,00
47	ÁREA DE JUSTIÇA	1.100,00	51.700,00
48	ÁREA DE EQUIDADE	1.100,00	52.800,00
49	ÁREA DE BONDADE	1.100,00	53.900,00
50	ÁREA DE COMPASSÃO	1.100,00	55.000,00
51	ÁREA DE AMABILIDADE	1.100,00	56.100,00
52	ÁREA DE SIMPATIA	1.100,00	57.200,00
53	ÁREA DE ALEGRIA	1.100,00	58.300,00
54	ÁREA DE PAZ	1.100,00	59.400,00
55	ÁREA DE AMIZADE	1.100,00	60.500,00
56	ÁREA DE RESPEITO	1.100,00	61.600,00
57	ÁREA DE JUSTIÇA	1.100,00	62.700,00
58	ÁREA DE EQUIDADE	1.100,00	63.800,00
59	ÁREA DE BONDADE	1.100,00	64.900,00
60	ÁREA DE COMPASSÃO	1.100,00	66.000,00
61	ÁREA DE AMABILIDADE	1.100,00	67.100,00
62	ÁREA DE SIMPATIA	1.100,00	68.200,00
63	ÁREA DE ALEGRIA	1.100,00	69.300,00
64	ÁREA DE PAZ	1.100,00	70.400,00
65	ÁREA DE AMIZADE	1.100,00	71.500,00
66	ÁREA DE RESPEITO	1.100,00	72.600,00
67	ÁREA DE JUSTIÇA	1.100,00	73.700,00
68	ÁREA DE EQUIDADE	1.100,00	74.800,00
69	ÁREA DE BONDADE	1.100,00	75.900,00
70	ÁREA DE COMPASSÃO	1.100,00	77.000,00
71	ÁREA DE AMABILIDADE	1.100,00	78.100,00
72	ÁREA DE SIMPATIA	1.100,00	79.200,00
73	ÁREA DE ALEGRIA	1.100,00	80.300,00
74	ÁREA DE PAZ	1.100,00	81.400,00
75	ÁREA DE AMIZADE	1.100,00	82.500,00
76	ÁREA DE RESPEITO	1.100,00	83.600,00
77	ÁREA DE JUSTIÇA	1.100,00	84.700,00
78	ÁREA DE EQUIDADE	1.100,00	85.800,00
79	ÁREA DE BONDADE	1.100,00	86.900,00
80	ÁREA DE COMPASSÃO	1.100,00	88.000,00
81	ÁREA DE AMABILIDADE	1.100,00	89.100,00
82	ÁREA DE SIMPATIA	1.100,00	90.200,00
83	ÁREA DE ALEGRIA	1.100,00	91.300,00
84	ÁREA DE PAZ	1.100,00	92.400,00
85	ÁREA DE AMIZADE	1.100,00	93.500,00
86	ÁREA DE RESPEITO	1.100,00	94.600,00
87	ÁREA DE JUSTIÇA	1.100,00	95.700,00
88	ÁREA DE EQUIDADE	1.100,00	96.800,00
89	ÁREA DE BONDADE	1.100,00	97.900,00
90	ÁREA DE COMPASSÃO	1.100,00	99.000,00
91	ÁREA DE AMABILIDADE	1.100,00	100.100,00
92	ÁREA DE SIMPATIA	1.100,00	101.200,00
93	ÁREA DE ALEGRIA	1.100,00	102.300,00
94	ÁREA DE PAZ	1.100,00	103.400,00
95	ÁREA DE AMIZADE	1.100,00	104.500,00
96	ÁREA DE RESPEITO	1.100,00	105.600,00
97	ÁREA DE JUSTIÇA	1.100,00	106.700,00
98	ÁREA DE EQUIDADE	1.100,00	107.800,00
99	ÁREA DE BONDADE	1.100,00	108.900,00
100	ÁREA DE COMPASSÃO	1.100,00	110.000,00

OBSERVAÇÕES:

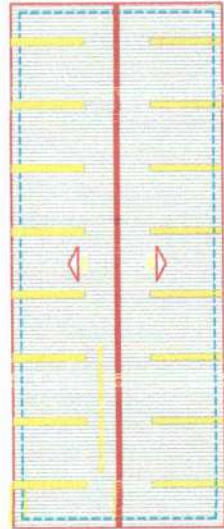
- TODA FIAÇÃO NÃO ESPECIFICADA EM PLANTA, SERÁ DE 1,2 mm².
- TODO ILUMINADO NÃO ESPECIFICADO EM PLANTA, SERÁ DE DIÂMETRO TÍPICO A 20 mm.



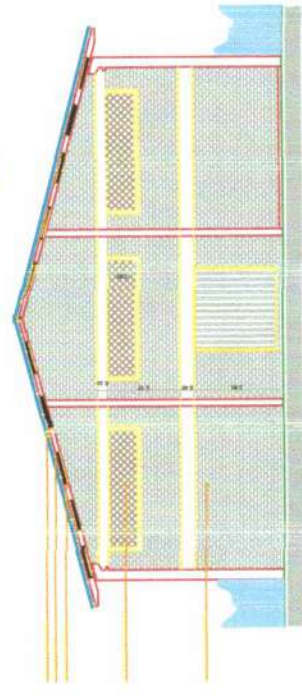
ELÉTRICO



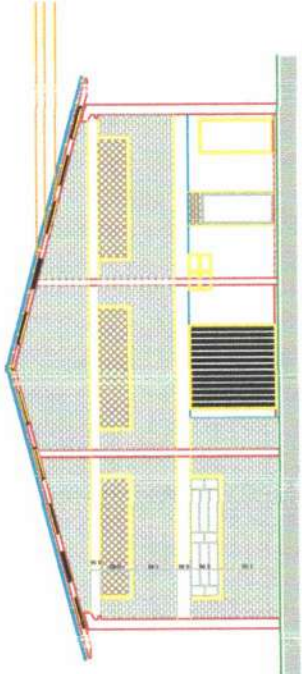
CORTE B.B.



COBERTURA



VISTA FUNDOS



VISTA FRONTAL

000012

Ricardo Ghizzi
 Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
 Secretária da Infra-Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE XACIM

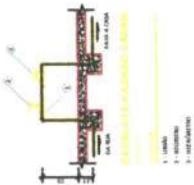
REGIÃO PARA AMPLIAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS RECURSIVAMENTE

PROJETO Nº: 000012/2023
 TÍTULO: VISTA, CORTE, COBERTURA E ELÉTRICO

PROJETADE: RICARDO GHIZZI
 DATA: 15/03/2023
 ESCALA: 1:50

02

DETALHES



- 1 - TUBO PVC
- 2 - REDENTOR
- 3 - REDENTOR
- 4 - REDENTOR



- 1 - TUBO PVC
- 2 - REDENTOR
- 3 - REDENTOR
- 4 - REDENTOR
- 5 - REDENTOR
- 6 - REDENTOR
- 7 - REDENTOR
- 8 - CURVA DE 90°



- 1 - TUBO PVC
- 2 - REDENTOR
- 3 - REDENTOR
- 4 - REDENTOR
- 5 - REDENTOR
- 6 - REDENTOR
- 7 - REDENTOR
- 8 - CURVA DE 90°



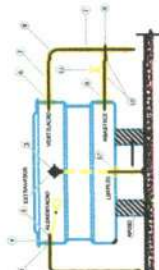
- 1 - TUBO PVC
- 2 - REDENTOR
- 3 - REDENTOR
- 4 - REDENTOR
- 5 - REDENTOR
- 6 - REDENTOR
- 7 - REDENTOR
- 8 - CURVA DE 90°



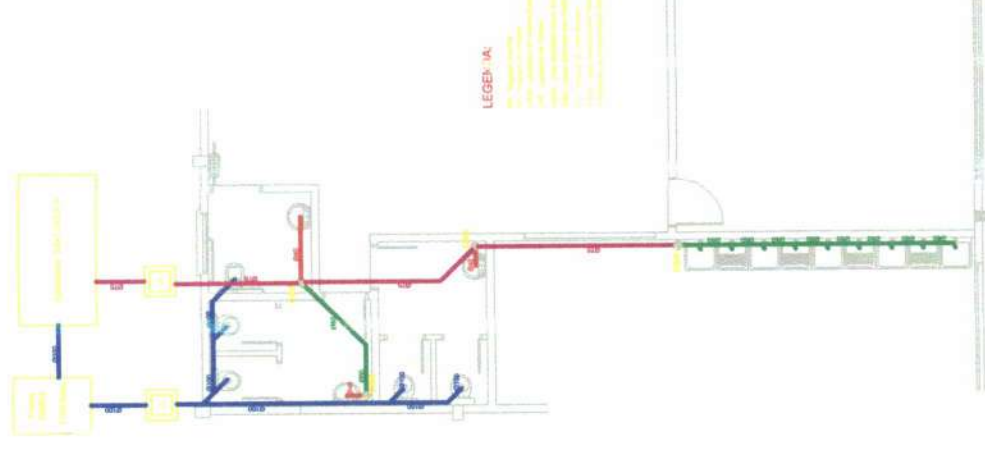
- 1 - TUBO PVC
- 2 - REDENTOR
- 3 - REDENTOR
- 4 - REDENTOR
- 5 - REDENTOR
- 6 - REDENTOR
- 7 - REDENTOR
- 8 - CURVA DE 90°



- 1 - TUBO PVC
- 2 - REDENTOR
- 3 - REDENTOR
- 4 - REDENTOR
- 5 - REDENTOR
- 6 - REDENTOR
- 7 - REDENTOR
- 8 - CURVA DE 90°



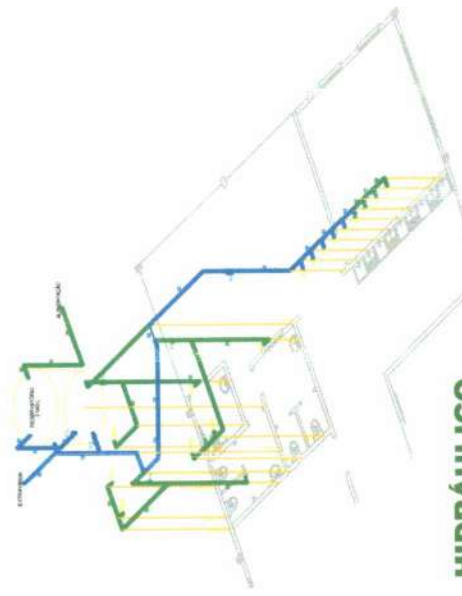
- 1 - TUBO PVC
- 2 - REDENTOR
- 3 - REDENTOR
- 4 - REDENTOR
- 5 - REDENTOR
- 6 - REDENTOR
- 7 - REDENTOR
- 8 - CURVA DE 90°



LEGENA:

- 1 - TUBO PVC
- 2 - REDENTOR
- 3 - REDENTOR
- 4 - REDENTOR
- 5 - REDENTOR
- 6 - REDENTOR
- 7 - REDENTOR
- 8 - CURVA DE 90°

SANITÁRIO



HIDRÁULICO

000013

Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REGULAMENTO PARA AMPLIAÇÃO E TROCA DE RESERVUÁRIOS SANITÁRIOS RESIDUAIS

TIPO DE OBRA: **REDE ABERTA** / NOME DO SANITÁRIO DOMÉSTICO: **03**

PROJETO DE ARQUITETURA E OBRAS: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE HIDRÁULICA: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE SANITÁRIO: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE SANEAMENTO RURAL: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE SANEAMENTO URBANO: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE SANEAMENTO ZONAL: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE SANEAMENTO REGIONAL: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE SANEAMENTO NACIONAL: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE SANEAMENTO MUNDIAL: **RICARDO GHIZZI**

PROJETO DE SANEAMENTO GLOBAL: **RICARDO GHIZZI**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
XAXIM

Projeto:
BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM
DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

Local:
Sede do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
OBRA: Barracão para Armazenamento e Triagem
de Resíduos Sólidos Recicláveis
LOCAL: Sede do Município

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na execução de um Barracão para Armazenamento e Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, com área total de 600m², a ser executado no Município de São Carlos.

1.0 LIMPEZA

Deverá ser removida toda a matéria orgânica superficial do terreno, deixando-o nivelado e limpo, pronto para o início dos trabalhos.

2.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será executado um barracão para guarda dos materiais, como cimento, ferramentas, projetos da obra, construído com tábuas e barrotes de pinho, cobertura de telha de fibro-cimento ondulada de 6mm, sem forro, com assoalho bem estruturado para suportar o peso do cimento. O assoalho deverá ser elevado em relação ao nível do solo, para que não passe umidade aos materiais estocados, e as paredes deverão ser bem vedadas para impedir a entrada de água da chuva.

3.0 PLACA DA OBRA

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início dos trabalhos.

4.0 LOCAÇÃO DA OBRA

Será realizada a partir das cotas fixadas no projeto. O quadro de marcação será executado com guias de cedrinho 2,5x15 cm, fixadas em escoras de eucalipto, enterradas em 50,0 cm no solo e espaçadas em 1,8 m. As cotas deverão ser marcadas no gabarito, observando-se o nivelamento e o esquadro da obra.

Após o término do serviço de locação de cada etapa, o responsável será comunicado para que possa fazer as devidas verificações.

5.0 ESCAVAÇÕES

Serão feitas as escavações necessárias para execução da fundação. Nos locais de execução das sapatas, *deverão ser feitas escavações até se atingir a cota e resistência do solo indicadas no projeto de fundação*, e nos locais de execução das vigas de baldrame, abrir-se-ão valas com dimensões necessárias para sua execução. Após escavado, o solo deverá ser adequadamente compactado.

Nos aterros deverá ser utilizado material isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 20,0 cm, molhadas e apiloadas, garantindo-se a estabilidade do terreno.

6.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO

As fundações bem como a estrutura de concreto armado pré-fabricados deverão ser executados de acordo com o projeto do fornecedor da estrutura pré-fabricada, que será responsável pelo seu dimensionamento, execução e montagem.

Internamente, sob todas as paredes serão executadas vigas de baldrame moldadas in loco, com sapatas isoladas, cujo projeto deverá ser elaborado pela empresa executora da obra, que deverá ser entregue à Prefeitura Municipal para arquivo, antes do pagamento da primeira parcela da obra.

Sobre todas as vigas de baldrame, será executada a impermeabilização com 2 demãos de hidroasfalto, aplicado a frio, cobrindo as laterais da viga, no mínimo 10cm, aplicado uma demão perpendicular à outra.

OBS.: Todos os projetos estruturais deverão ser apresentados para arquivo na prefeitura municipal antes da efetivação do pagamento da primeira parcela de cada etapa.

7.0 ALVENARIAS

As paredes serão executadas em tijolos aparentes sem frisos, 6 furos assentes ao chato, de acordo com as dimensões apresentadas em projeto. Também haverá 6 quadros em elementos vazados (350x80cm), sendo 03 deles em cada oitão, conforme especificado nos cortes e fachadas. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação.

A impermeabilização das alvenarias será da seguinte maneira: as 4 primeiras fiadas de tijolos, de todas as paredes, deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, hidratada com impermeabilizante, na proporção indicada pelo fabricante. O chapiscamento e o emboço (nas paredes com revestimento) das 4 primeiras fiadas também deverão levar impermeabilização nas suas respectivas argamassas.

O restante do assentamento será com argamassa 1:4, com areia média e produto substituto da cal. As juntas terão espessura máxima de 15,0 mm e realizada a limpeza das mesmas, para acabamento final de parede à vista.

Para a fixação das esquadrias de madeira, serão empregados tacos de madeira de lei. Sobre todas as portas e janelas deverão existir vergas armadas conforme o tamanho do vão, de pelo menos 15cm de altura pela largura da parede, com 3 barras de ferro 6,3 mm, apoiadas em pelo menos 30cm em cada lado do vão.

8.0 CONTRAPISO

No esquadro da obra, após a compactação do solo, que deverá ser feita em camadas de 20cm, será colocada uma camada de brita nº1 com 4cm de espessura. Após ser molhada esta camada, será colocada uma camada de concreto com $f_{ck} \geq 13,5 \text{MPa}$, na espessura mínima de 5cm, devendo ser reguada. Para impermeabilização do contrapiso, será adicionado ao concreto impermeabilizante. Todos os caimentos para as águas de lavação deverão ser dados no contrapiso.

9.0 FORRO E BEIRAIS

Sobre os sanitários e escritório será executada laje em concreto pré-fabricada, com acabamento em chapisco, emboço, reboco e pintura.

No restante da obra não haverá forro nem beirais revestidos.

10.0 COBERTURA

A estrutura da cobertura do pavilhão será executada com terças metálicas apoiadas na estrutura pré-fabricada de concreto armado, e a cobertura será em telha de fibrocimento onduladas, de 6mm de espessura. Deverão ser executadas nesta cobertura 8 linhas de telhas translúcidas, cada qual indo da lateral da cobertura até 2/3 da metade de cada água. A estrutura e os metais deverão receber pintura anticorrosiva de proteção.

11.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes de projeto e normas da ABNT e CASAN.

Os aparelhos sanitários para Pessoas Portadoras de Deficiências deverão ter dimensões específicas (altura do vaso sanitário, tampa do vaso apropriada, barras de apoio horizontal, etc).

As barras de apoio para PPD's deverão ser em aço inoxidável.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados pelo Construtor, com o maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, utilizando-se adaptadores necessários às peças roscáveis.

A rede de água será abastecida por reservatório elevado conforme indicação em projeto.

12.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes de projeto e normas da ABNT e CASAN.

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável.

As tubulações enterradas deverão ter um caimento perfeito, 2% para tubulações até 100mm e 1% para 150mm. As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, revestidas internamente.

O esgotamento das águas servidas se dará através de fossas sépticas pré-fabricadas, conforme volumes indicados em projeto específico, indo posteriormente para um sumidouro, executado nas dimensões indicadas, e revestido com tijolos assentes com junta livre, e ter enchimento no fundo, de cascalho ou pedra britada, de pelo menos 0,50m de espessura.

13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda parte elétrica e instalações deverá obedecer rigorosamente os projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT, CELESC e TELESC.

Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC para 70°/750V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando instalados embutidos em eletrodutos na parede ou teto.

Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de PVC rígido, específicos para a aplicação em eletricidade.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

14.0 REVESTIMENTOS

As paredes internas dos sanitários receberão chapisco, emboço e azulejo até 1,50m e o restante destas, lajes e paredes do escritório receberão chapisco, emboço e reboco. As demais paredes não receberão revestimentos.

Chapisco :

O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, ou seja, a que passa na peneira 4,8mm e fica retida na 2,4mm, e será aplicado sobre a parede limpa a vassoura e abundantemente molhada com esguicho de mangueira.

Emboço :

Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. A superfície deverá ser molhada como anteriormente descrito. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero para facilitar a aderência. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 15mm.

O traço para o emboço será 1:2:9 de cimento, cal em pó e areia média (passa na peneira 2,4mm e fica retida na 0,6mm). Nas paredes com pintura epoxi, que possam sofrer saponificação em decorrência da alcalinidade da cal, o traço para o emboço será 1:8 de cimento e areia média.

Reboco:

Sobre a camada de emboço, curado, limpo, sem poeira, molhado, será executado o reboco, na espessura máxima de 5mm, traço 1:3 de cal em pasta e areia fina peneirada, com adição de 5% de cimento. O acabamento deverá ser feltrado.

Disposições gerais:

As argamassas serão preparadas mecânica ou manualmente. O amassamento manual será de regra para as argamassas que contenham cal em pasta.

As argamassas contendo cimento serão usadas dentro de 2,5 horas, a contar do primeiro contato do cimento com a água. Nas argamassas de cal contendo pequena proporção de cimento, a adição do cimento será realizada no momento do emprego.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Revestimento com azulejo:

As paredes dos sanitários deverão ter azulejos até 1,50m, sendo observado o esquadro dos mesmos.

Será utilizado azulejo de dimensões 30x30cm (ou maior) na cor branca, de primeira qualidade. A colocação dos azulejos será iniciada após o emboço estar curado, cerca de 10 dias. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo, preparada de acordo com as recomendações do fabricante.

A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme e de 3 a 4mm. Com o lado denteado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com estes cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um. A espessura final da camada entre os azulejos e o emboço, será de 1 a 2mm.

Quando necessário, os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento apropriado, não se admitindo o processo manual.

A espessura das juntas será de 3,0mm para os azulejos de 30x30cm.

Decorridos 7 dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com argamassa pré-fabricada para este fim. As juntas serão inicialmente escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.

15.0 ESQUADRIAS

As janelas serão de ferro do tipo basculantes, sendo utilizado cantoneiras 3/4" x 1/8", e tubos e perfis em chapa 18. As portas serão em chapas de ferro, com exceção das portas internas dos sanitários, que serão em madeira.

Os portões externos serão em chapas de ferro, de elevação.

Todas as esquadrias metálicas deverão receber pintura anticorrosiva de proteção, em pelo menos duas demãos.

Vidraçaria: Serão utilizados vidros lisos, na espessura de 4mm. O assentamento das chapas de vidro será efetuado com o emprego de massa de vidraceiro.

Ferragens: Todas as ferragens para esquadrias serão de metal, cromadas, acabamento polido, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento; as dobradiças, serão suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

16.0 PAVIMENTAÇÕES

Serão aplicados pisos cerâmicos apenas nos sanitários e escritório. Os demais pavimentos serão apenas em contrapiso alisado.

Piso Cerâmico :

Será utilizado piso cerâmico de boa procedência, que suporte tráfego super intenso, que tenha a norma PEI (norma internacional que define classes de resistência à abrasão). A cerâmica a ser aplicada, deverá ter PEI igual a 5, nas tonalidades definidas no projeto.

- Preparo da superfície:

Deverá ser removida toda poeira e partículas soltas existentes sobre o contrapiso.

Umedecer a superfície e aplicar pó de cimento, o que implica a formação de pasta com a finalidade de proporcionar melhor ligação entre a superfície e argamassa de regularização.

- Argamassa de regularização:

O assentamento deverá ser com argamassa de cimento, cal em pó e areia média, no traço 1:0,5:5. Na colocação da cerâmica deverá ser respeitado o caimento, voltado para os ralos.

A espessura máxima será de 25mm. Caso seja necessária espessura maior, a camada de regularização deverá ser executada em duas etapas, sendo a segunda iniciada após a cura da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término do assentamento. Na prática, isso corresponde a espalhar e sarrafeir argamassa em área de cerca de 2 m² por vez.

A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher (para eliminar os possíveis vazios) e, depois, sarrafeada. Sobre a argamassa ainda fresca, espalha-se pó de cimento de modo uniforme e na espessura de 1mm ou 1 litro por m². Para auxiliar a formação da pasta passar, levemente, a colher de pedreiro.

- Colocação do piso e rodapé cerâmicos:

A cerâmica será imersa em água limpa e estará apenas úmida (não encharcada) quando da colocação. A cerâmica será batida uma a uma com martelo de madeira apropriado, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a pasta de cimento.

Terminada a pega da argamassa de regularização, será verificada a perfeita colocação da cerâmica, percutindo-se as peças e substituindo-se aquelas que denotarem pouca segurança.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas. A espessura das juntas será de 3 a 5mm.

Decorridos 7 dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com argamassa pré-fabricada para este fim. As juntas serão inicialmente escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação, com serragem de madeira, a qual, depois de friccionada contra a superfície, será espalhada por sobre ela para proteção e cura.

17.0 PINTURAS

Somente receberão pintura as paredes internas dos sanitários, onde não houver azulejo, e no escritório e suas respectivas lajes.

Considerações gerais:

Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta. Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura.

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 e 35 graus Celsius. Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura de película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar

salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas, convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas. Os salpicos que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado.

Tintas utilizadas:

As paredes e lajes serão revestidas com pintura acrílica, na cor branco gelo.

18.0 LIMPEZA

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

Serão lavados convenientemente os pisos bem como os revestimentos, aparelhos sanitários, vidros, ferragens, metais, etc.

19.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

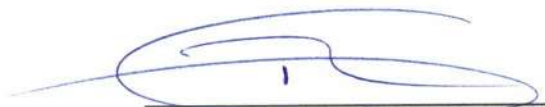
Qualquer modificação no projeto arquitetônico, terá que ter prévia aprovação do profissional responsável pelo projeto.

O proprietário da obra será responsável pela fixação da placa do Responsável Técnico pelo projeto.

Todos os serviços e materiais utilizados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e Normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

Xaxim, 07 de maio de 2013.



RICARDO GHIZZI

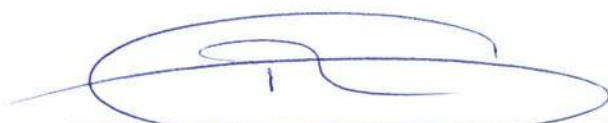
Arquiteto – Prefeitura de Xaxim
CAU/SC A61075-5

ANEXO – PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
RIS = risco e imprevistos	3,00%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,50%
ADM = administração central	2,20%
LB = lucro bruto	9,21%
IMP = impostos sobre faturamento*	6,65%
ISS	3,00%
PIS	3,00%
COFINS	0,65%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

Xaxim, 22 de maio de 2014.



Responsável Técnico

Nome: RICARDO GHIZZI
ARQUIETO E URBANISTA
CAU/SC A61075-5



Convênio n. 06/2014/FRBL

PROCESSO Nº 2013/008384**CONVÊNIO Nº 06/2014 /FRBL**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS (FRBL), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC".

Por este instrumento, o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), CNPJ 76.276.849/0001-54, com endereço à Rua Pedro Ivo, n. 231, 11º andar, sala 1101, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Antenor Chinato Ribeiro, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador da Cédula de Identidade n. 402.778 – SSP/SC, CPF n. 141.247.189-34, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a Prefeitura Municipal de Xaxim, com sede à Rua Rui Barbosa n. 347, bairro Centro, Xaxim, inscrita no CNPJ 82.854.670/0001-30, representado pelo seu Prefeito, Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 440.230 - SSP/SC, CPF n. 194.821.759-72, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que dispõe a Lei n. 8.666/93, a Portaria n. 36/2012/FRBL e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive àquelas emanadas do Tribunal do Contas do Estado de Santa Catarina, **RESOLVEM** celebrar este **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O convênio tem por objeto a realização do projeto "Construção de barracão para separação de resíduos sólidos para catadores de materiais reciclados



Convênio n. 06/2014/FRBL

do município de Xaxim", que visa a construção de um barracão para armazenamento e triagem dos resíduos sólidos recicláveis coletados por catadores.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO CONCEDENTE:

- I. Transferir recursos financeiros para a execução do objeto do convênio conforme plano de aplicação do projeto;
- II. Exercer o controle sobre a execução do convênio;
- III. Providenciar a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em até 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura; e
- IV. Decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos.

DA CONVENENTE:

- I. Realizar o projeto objeto deste convênio utilizando os recursos recebidos da concedente na aquisição de materiais necessários à execução das metas discriminadas na cláusula sétima deste instrumento, visando o alcance do objetivo do projeto;
- II. Movimentar os recursos em conta bancária única e específica do convênio, aberta no Banco do Brasil, instituição financeira responsável pela centralização e processamento da movimentação financeira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, aplicando-os em fundo de aplicação financeira de curto prazo enquanto estes não forem empregados em sua finalidade;

Parágrafo Único. Conta poupança não constitui fundo de aplicação financeira de curto prazo.



Convênio n. 06/2014/FRBL

- III. Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu recebimento, restituindo ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira;
- IV. Na aquisição de bens e na contratação de serviços observar os princípios da administração pública, devendo realizar no mínimo 3 (três) orçamentos ou justificar devidamente os casos em que, excepcionalmente, não for possível sua obtenção;
- V. Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto da avença;
 - b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
 - c) quando for detectada irregularidade na prestação de contas apresentada e esta não possa ser sanada pelo CONVENENTE.
- VI. Apresentar, junto com a prestação de contas de cada parcela de recursos recebida o relatório parcial do projeto, contendo as atividades desenvolvidas dentro das metas estabelecidas no plano de trabalho;
- VII. Apresentar, junto com a prestação de contas de cada parcela de recursos recebida, parecer sobre o andamento da elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos até sua efetivação;
- VIII. Apresentar ao término do projeto objeto deste convênio, o relatório final incluindo os resultados obtidos, contendo todas as ações desenvolvidas e os objetivos atingidos, além de cópia de todo o material produzido em função do mesmo;
- IX. Identificar com a logomarca do FRBL todos os bens permanentes adquiridos, obras e serviços executados e todo o material produzido com



Convênio n. 06/2014/FRBL

recursos do convênio tais como cartilhas, folhetos, jornais, informativos, encartes e eventos, de forma a dar publicidade à participação do Fundo na execução do projeto, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Portaria n. 38/2012/FRBL;

X. Manter durante toda a vigência do convênio a regularidade das certidões negativas de débitos exigidas para a celebração do mesmo, sob pena de suspensão dos repasses de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES DOS ATOS

O convênio e o respectivo plano de trabalho somente poderão ser alterados mediante termos aditivos com as devidas justificativas, por meio de proposta de alteração a ser apresentada e protocolizada no prazo mínimo de **45 (quarenta e cinco)** dias antes do seu término, desde que aceitas pelo Conselho Gestor do FRBL.

§ 1º É vedado aditar o convênio com o intuito de modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

§ 2º Essas alterações se sujeitam ao registro, pelo CONCEDENTE, da mesma forma como procedido com o original.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta do Orçamento do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, **Subação 6499 - Reconstituição de Bens Lesados, Elementos de Despesa 4.4.40.42 - Auxílios, Despesas de Capital - Fonte de Recurso 0.669 - Outros Recursos Primários -**



Convênio n. 06/2014/FRBL

Recursos de Outras Fontes, exercícios Anteriores.**CLÁUSULA QUINTA****DO VALOR**

Dá-se a este convênio o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para execução do objeto previsto na cláusula primeira, a serem liberados pelo **CONCEDENTE** no exercício de 2014, os quais serão aplicados conforme discriminado no Plano de Aplicação a seguir:

Natureza das Despesas Especificação	Conveniente	Concedente	Total
1. Serviços preliminares	-	1.337,63	1.337,63
2. Instalações provisórias	-	2.648,00	2.648,00
3. Placa da obra	-	834,00	834,00
4. Locação de obra	-	1.764,00	1.764,00
5. Escavações	-	5.460,00	5.460,00
6. Fundações	-	46.278,88	46.278,88
7. Estrutura pré-moldada e cobertura	-	100.957,00	100.957,00
8. Alvenaria	-	61.077,83	61.077,83
9. Vigas superiores	-	11.936,00	11.936,00
10. Contrapiso impermeável	-	24.317,80	24.317,80
11. Laje pré-moldada	-	3.215,80	3.215,80
12. Revestimentos	-	8.402,55	8.402,55
13. Pavimentação interna	-	1.378,20	1.378,20
14. Esquadrias	-	40.018,80	40.018,80
15. Instalação hidráulica	-	7.175,00	7.175,00
16. Instalação sanitária	-	4.691,00	4.691,00
17. Instalação elétrica	-	10.325,00	10.325,00
18. Pintura	-	3.690,57	3.690,57
19. Tela de arame	-	8.850,00	8.850,00
20. Instalações preventivas contra incêndio	-	4.441,94	4.441,94
21. Limpeza	-	1.200,00	1.200,00
Total	0,00	350.000,00	350.000,00



Convênio n. 06/2014/FRBL

CLÁUSULA SEXTA
DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas do presente convênio serão classificadas quanto a sua categoria econômica da seguinte forma:

Ano	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2014	-	350.000,00	350.000,00
Total	0,00	350.000,00	350.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades deste convênio serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir especificado:

Meta	Etapa	Duração	
		Início	Término
1. Construção do barracão	1.1 Serviços preliminares	Abr/14	Mai/14
	1.2 Instalações provisórias	Abr/14	Mai/14
	1.3 Placa da obra	Abr/14	Mai/14
	1.4 Locação da obra	Abr/14	Mai/14
	1.5 Escavações	Abr/14	Mai/14
	1.6 Escavações	Maio/14	Jun/14
	1.7 Estrutura Pré-moldada e Cobertura	Jun/14	Set/14
	1.8 Alvenaria	Jun/14	Ago/14
	1.9 Vigas superiores	Jul/14	Ago/14
	1.10 Contrapiso Impermeável	Set/14	Set/14
	1.11 Laje pré-moldada	Jul/14	Jul/14
	1.12 Revestimentos	Ago/14	Set/14
	1.13 Pavimentação interna	Set/14	Set/14
	1.14 Esquadrias	Ago/14	Set/14
	1.15 Instalação hidráulica	Jun/14	Set/14



Convênio n. 06/2014/FRBL

1.16 Instalações sanitária	Abr/14	Set/14
1.17 Instalações elétrica	Jun/14	Set/14
1.18 Pintura	Set/14	Set/14
1.19 Tela de arame	Ago/14	Set/14
1.20 Instalações preventivas contra incêndio	Ago/14	Set/14
1.21 Limpeza	Set/14	Set/14
1.22 Término da obra	Out/14	Out/14

CLÁUSULA OITAVA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados ao CONVENIENTE pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, em conta bancária única e específica do convênio aberta no Banco do Brasil (**Agência n. 0996-2, Conta Corrente n. 25.678-1**).

§ 1º A transferência de recursos orçamentários e financeiros destinada ao cumprimento do objeto do convênio será feita obedecendo ao cronograma de desembolso constante no plano de trabalho e apresentado a seguir:

Mês/ano	Valor (R\$)	Etapa
Abril/14	45.377,05	1 à 6, e 16
Jun/14	133.463,06	6 à 9, 11 e 15 à 17
Ago/14	171.159,89	7 à 10 e 12 à 21
Total	350.000,00	

§ 2º Os recursos liberados se sujeitam a procedimentos de fiscalização *in loco* realizados periodicamente pelo CONCEDENTE.

§ 3º A transferência de recursos será suspensa caso haja atraso na apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente repassados ou detectadas irregularidades em tais prestações de contas.

§ 4º É proibido a conveniente repassar os recursos recebidos a outras



Convênio n. 06/2014/FRBL

entidades de direito público ou privado.

CLÁUSULA NONA
DA EXECUÇÃO DOS ATOS

A fiscalização da execução do convênio será exercida pelo CONCEDENTE, dentro do prazo regulamentar de execução e de prestação de contas, ficando assegurado aos seus agentes o poder de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo da ação das unidades responsáveis pelo controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas do valor da parcela repassada no **prazo de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento.**

§ 1º A prestação de contas de recursos no valor da parcela, conterà o balancete (anexo I) e demais documentos exigidos no **art. 39 da Portaria n. 36/2012/FRBL**, no que couber, conforme o objeto do convênio e a natureza jurídica do CONVENENTE.

§ 2º A CONVENENTE deverá apresentar junto com as prestações de contas os relatórios de execução do projeto conforme estabelecido na cláusula segunda.

§ 3º Os partícipes deverão manter os processos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos ou tomada de contas do ordenador de despesa do CONCEDENTE.



Convênio n. 06/2014/FRBL

§ 4º Por tratar-se a CONVENIENTE de entidade pública, a prestação de contas ao CONCEDENTE poderá ser feita com fotocópia dos documentos comprobatórios.

§ 5º Incumbe ao CONCEDENTE manifestar-se sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) dias contados da data de entrega da prestação de contas.

§ 6º Aprovada a prestação de contas, proceder-se-á a comunicação ao CONVENIENTE e o devido registro de aprovação no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

§ 7º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo, o ordenador de despesas do CONCEDENTE assinalará o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a sua apresentação ou para a restituição dos recursos financeiros antecipados, corrigidos monetariamente, na forma da lei, incluídos os rendimentos da aplicação financeira.

§ 8º Quando a prestação de contas não for apresentada no prazo ou não for aprovada pelo CONCEDENTE, será mantido registro da inadimplência do CONVENIENTE no SIGEF até a regularização e tomadas as providências administrativas para regularização da pendência ou reparação do dano e, se for o caso, proceder-se-á a instauração da tomada de contas especial, na forma da legislação vigente.

§ 9º Os documentos fiscais ou equivalentes, comprobatórios da despesa, deverão ser emitidos em nome da CONVENIENTE, identificados com os dados do convênio **pelo próprio fornecedor, no corpo do documento, no momento da sua emissão: Convênio n. 06/2014/FRBL** e deverão conter **declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.**

§ 10º Em caso da não utilização, total ou parcial, dos recursos repassados, conforme cronograma de desembolso, assim como quando houver rendimentos das aplicações financeiras, os referidos valores deverão ser devolvidos pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE, por meio de pagamento de boleto bancário



Convênio n. 06/2014/FRBL

que será gerado pela Gerência de Acompanhamento dos Fundos Especiais do Ministério Público – GEAFE, no prazo estabelecido no *caput* desta cláusula, o qual será recolhido na **Conta-Corrente n. 63.000-4, Agência 3582-3, Banco do Brasil, CNPJ: 76.276.849/0001-54**. Após o pagamento do referido boleto, a CONVENENTE deverá informar **imediatamente** a GEAFE via comunicação eletrônica pelo endereço frbl@mpsc.mp.br, ou em caso de indisponibilidade eletrônica, deverá ser feita por meio telefônico através dos números: (48) 3330-2175 / 3330-2189 / 3330-2162, para fins de lançamentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes, que tenham sido adquiridos, produzidos, reformados ou construídos em decorrência deste convênio passarão a constituir propriedade do CONVENENTE, que desde já compromete-se em utilizá-los na continuidade do projeto objeto do presente convênio, ressalvando-se que os estudos, relatórios e demais materiais de natureza intelectual produzidos deverão ser disponibilizados pela convenente, a qualquer órgão ou entidade pública que os solicite, sem ônus ao solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO DOS ATOS

Constitui motivo para a rescisão do convênio, além dos casos previstos em legislação específica:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade em qualquer documento apresentado; e



Convênio n. 06/2014/FRBL

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS PENALIDADES

A inobservância pelo CONVENIENTE de cláusula ou obrigação deste convênio, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONCEDENTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio será da data de sua assinatura até **31/10/2014**, período dentro do qual deverão ser aplicados os recursos de acordo com o plano de trabalho, apresentada a prestação de contas e o relatório de atividades, conforme previsto na cláusula segunda deste convênio (Das Obrigações do Conveniente) e atendendo ao prazo estabelecido na cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

As partes elegem o Foro da Capital do Estado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes.


E, por estarem às partes justas e conveniadas, assinam o presente



Convênio n. 06/2014/FRBL

instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis, 10 de abril de 2014.

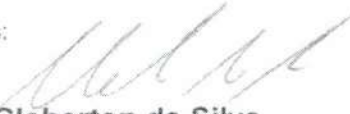


Antenor Chinato Ribeiro
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Presidente do FRBL



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal de Xaxim

Testemunhas:



Cleberton da Silva
Gerente de Acompanhamento
dos Fundos Especiais e.e.
RG 4.045.587



Fabiane Isabel da Silva
Técnico do Ministério Público
RG 4080117932

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000033

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de resíduos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

Processo Adm. nº: 123/2014 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe cronograma da contabilidade / Conforme edital e seus anexos
Prazo Entrega/Exec.: 180 dias
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência: Sim
Vigência: 180 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
53	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	350.000,00
Fonte de Recurso : 10024 - Transferências de Convênios - Outros				
Total previsto:				350.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SER	Construção de um barracão por empreitada Global, tudo de acordo com memorial, projetos e planilhas. (103531)	350.000,0000	350.000,00
Total Geral ----->				350.000,0000	350.000,00

Xaxim, 27 de Maio de 2014.


Afeú José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 123/2014
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe cronograma da contabilidade / Conforme edital e seus anexos
E - Prazo Entrega/Exec.: 180 dias
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 180 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de resíduos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
53	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	350.000,00
Fonte de Recurso : 10024 - Transferências de Convênios - Outros				

Total Previsto : 350.000,00

Xaxim, 27 de Maio de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

-] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 123/2014
Data do Processo Adm.: 27/05/2014
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de resíduos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
53	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	357.807,17	350.000,00
					Total Previsto:	350.000,00

					Total Geral:	350.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 27.05.14


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

**DECRETO Nº 251/2014**

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08;
- b) Secretário – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- c) Membro – Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67

II - Membros Suplentes:

- a) Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
- b) Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232

www.xaxim.sc.gov.br



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014
TOMADA DE PREÇOS EDITAL nº 007/2014
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais normas pertinentes.

Recebimento das propostas: Até às 13h45min do dia 13 de junho de 2014.

Início da Sessão: Dia 13 de junho de 2014 às 14h00min.

Local: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de XAXIM-SC, segundo piso.

1 DO OBJETO:

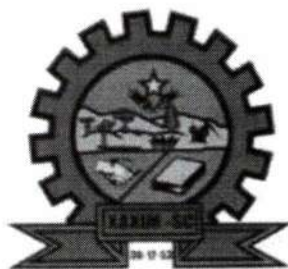
1.1 Tem por objeto o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLAVEIS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 06/2014 FRBL (Fundo para Reconstituição de Bens Lesados). Conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico já impressos, deverão ser retirados no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de XAXIM, localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, em XAXIM-SC, de segunda a sexta feira, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta) a qual deverá ser através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos desta Prefeitura através do telefone 49-3353 5619.

1.3 Informamos aos interessados em realizar a visita do local onde será executado o objeto desta licitação, que os mesmos deverão agendar horário através do telefone 49-3353 8203 informando o numero da licitação e o objeto.

1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 1.3.1. Anexo I - Minuta do Contrato;
- 1.3.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
- 1.3.3. Anexo III - Modelo da placa;
- 1.3.4. Anexo IV - Relação Mínima da Equipe técnica;
- 1.3.5. Anexo V - Declaração em atendimento a Lei nº 12.844/2013
- 1.3.6. Anexo VI - Parecer Jurídico;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.3.7. Anexo VII- Declaração de não parentesco.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8213, e-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br - assistente@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de TOMADA DE PREÇOS;
- 4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
- 4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 4.4 **As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:**
I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.
- 4.5 O documento citado no item 4.4 deverá estar dentro do envelope de documentação.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
ou;

- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou;**
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.
- 5.1.5. Certificado de Registro Cadastral (CRC) **dentro de seu prazo de validade**, expedido pelo setor de compras em decorrência da apresentação dos documentos necessários para obtenção ou sua atualização ou inclusão, **até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas pela Administração.**

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **com atividade compatível com o objeto desta licitação;**
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.2.8. Certidão Negativa de débitos com o Município de Xaxim, através de CND Municipal - Xaxim.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.2);
- 5.3.2. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, responsável técnico, com experiência em serviços de características semelhante às do objeto desta licitação, este profissional deverá ser o mesmo indicado no item 5.3.1.
- 5.3.3. Um ou mais atestado (s) fornecidos pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, **comprovando que o profissional indicado no item 5.3.2 possui** desempenho de atividades com característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU e acompanhadas de seus acervos técnicos;
 - a) Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 5.3.4 Declaração de Visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 5.3.5 Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, sendo que o engenheiro civil deverá ser aquele indicado no item 5.3.2 e o pessoal mínimo é aquele descrito no **Anexo IV**.

5.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.2 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.2.1.1 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

- a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.4.2.1.2 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.4.2.1.3 A comprovação da boa situação financeira, será avaliada pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo:

Índice de Liquidez Corrente:

ILC = AC/PC, onde ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: ATIVO CIRCULANTE

PC: PASSIVO CIRCULANTE

- Índice de Liquidez Geral:

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP), onde ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo:

ILG = Índice de Liquidez Corrente

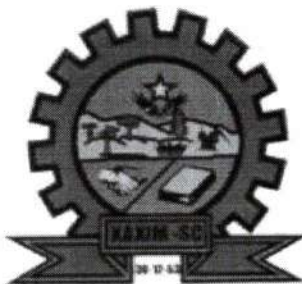
AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

$IGE = (PC + ELP) / AT$, onde IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa:

IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

5.4.1.1.3.1 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.2.1.4 Declaração assinada pelo Contador da Empresa, demonstrando a fórmula contábil e seu quociente.

5.4.2.1.5 O Capital Social integralizado deverá ser igual ou superior a **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco MIL reais)**, devendo a comprovação ser feita à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

5.4.2.1.6 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.4.2.1.7 As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

- a) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;
- b) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

5.4.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

5.5.2 Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.3 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.5.4 Declaração de não parentesco (conforme Anexo VII do edital);

NOTAS:

- a) As **ME** ou **EPP**, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME ou EPP, será assegurado o prazo de 04 (QUATRO) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada com visto do CREA de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- f) A comprovação de vinculação dos profissionais poder atender os seguintes requisitos:
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente (cartório ou CREA);
 - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional vinculado a licitante.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL n° 007/2014 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

- I. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 6.I.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o **valor global proposto da obra**, anexada de:
 - 6.I.2 Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário p/m² e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;
 - 6.I.3 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;
 - 6.I.4 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;
 - 6.I.5 **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**
 - 6.I.6 Na proposta deverão constar ainda:
 - a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
 - b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
 - c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.
 - 6.I.7 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;
 - 6.I.8 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;
 - 6.I.9 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivo apensos, devidamente assinado pelo responsável competente;
 - 6.I.10 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecuível.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

II. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

- 6.II.1 A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 6.II.2 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 6.II.3 A fórmula proposta pelo Tribunal para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [((1 / (1 - \text{IMP})) * (1 + \text{ADM}) * (1 + \text{DEF}) * (1 + \text{RIS}) * (1 + \text{LB})) - 1] * 100$$

onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento (tributos);
ADM = despesas administrativas (adm. central);
DEF = despesas financeiras e despesas com seguros;
RIS = riscos e imprevistos;
LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

- 6.II.4 Segundo o Acórdão 325/2007 – TCU – Plenário: “9.1.1. os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;”
- 6.II.5 Ainda segundo o Acórdão 325/2007 – TCU – Plenário: “9.2. aprovar os valores abaixo listados como faixa referencial para o LDI:

Descrição	Mínimo	Média	Máximo
Risco	0,00 %	0,97 %	2,05 %
Despesas Financeiras	0,00 %	0,59 %	1,20 %
Administração Central	0,11 %	4,07 %	8,03 %
Lucro	3,83 %	6,90 %	9,96 %
Tributos	6,03 %	7,65 %	9,03 %

- 6.II.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- III. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL n° 007/2014 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE n° 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7 DA GARANTIA

I. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.I.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das modalidades expressas a seguir:**

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência n° 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

7.I.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

7.I.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;

7.I.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução será prorrogado automaticamente.

7.I.5 Não se admitirá prorrogação de prazo para apresentação da garantia contratual, sob pena de revogação da homologação em favor do vencedor.

II. DA GARANTIA DA OBRA

7.II.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta.
- 8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;
- 8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;
- 8.3.2. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;
- 8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;
- 8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;
- 8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil)** incluindo-se neste cômputo o BDI.
- 9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;
- 9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- 9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- I. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
 - II. O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;
 - 9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
 - 9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;
- 10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital.
 - 10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

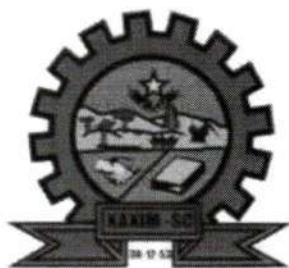
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A não-contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**MENOR PREÇO GLOBAL**".
- 10.4. A Comissão de Licitação ainda:
- 10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;
- 10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
- 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
- 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação, terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de XAXIM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I. ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - II. CEI;
 - III. Alvará de Construção;
 - IV. Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V. Diário de obra;
 - VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII. GFIP;
 - VIII. CND;
 - IX. Alvará de Habite-se;
 - X. Projeto "as built", quando for o caso.
- 12.1.17. A proponente vencedora no ato da assinatura do contrato deverá apresentar declaração para atendimento às exigências da Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013, conforme modelo no anexo V do presente Edital.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- 13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias), de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
- 14.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.
- 15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de XAXIM de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
- 15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);
- 15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014, com recursos próprios.

Despesa

Compl. do elemento

53

44905199000000

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- 19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- 19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço citada no subitem 12.2.1, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sr. Ricardo Guizzi;
- 19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de XAXIM reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de cancelar ou suspender esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;
- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;
- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 19.12. Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:
 - 19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
 - 19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
 - 19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com modelo Anexo III, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- 19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de XAXIM, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;
- 19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;
- 19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de XAXIM, subsequente as ora fixados.
- 19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

XAXIM-SC, 27 de maio de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito


Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°/2014

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 – 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 – 72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, n° xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n° xxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob n° xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 06/2014 FRBL (Fundo para Reconstituição de Bens Lesados)**. Conforme descrito no Memorial Descritivo, **Projetos, Planilhas e Proposta da Contratada**.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 123/2014 – TOMADA DE PREÇOS n° 007/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias), de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

Subcláusula Única - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratante poderá exigir da contratada a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Subcláusula Única – A contratada deverá apresentar junto a tesouraria a nota fiscal nos termos da lei e laudo de medição emitido pelo setor de engenharia devidamente assinado e em original.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda: A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V- Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

Despesa	Projeto	Atividade	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
53	1.009		Manutenção do setor Rodoviário	44905199000000

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:

Subcláusula Primeira - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- II. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- III. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- IV. Em seguro garantia;
- V. Em fiança bancária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- VI. No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.
- VII. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

Subcláusula segunda - DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo numerado e, ordem crescente ou apostilamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:**

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Alfeu José Matiello - Diretor de Compras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Ricardo Guizzi, Arquiteto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- II. Será exigida que o responsável indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, visite a o local da obra contratada pelo menos duas vezes ao dia;
- III. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, do mestre de obras, o qual deverá apresentar ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sr. Ricardo Guizzi os integrantes da equipe;
- IV. Deverá ser entregue no Setor de engenharia desta Prefeitura, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- V. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- VI. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- VII. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- VIII. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se ao direito do Município de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- IX. Caso o Município de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- X. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- XI. O Município de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- XII. São também obrigações da empresa contratada:
- XIII. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- XIV. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- XV. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Município de XAXIM;
- XVI. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- XVII. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM


Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM-SC, em .. de de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito



Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

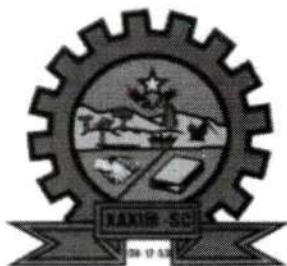
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III - DA PLACA

A placa exigida neste edital da planilha orçamentária Global deverão ser confeccionadas e instaladas pela contratada sem custos adicionais a contratante, sendo que os valores e prazo serão conhecidos após a homologação do presente processo e deverão seguir o modelo apresentado pelo setor de engenharia desta Prefeitura com as informações necessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

A N E X O IV - RELAÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE TÉCNICA

- Engenheiro Civil;
- Mestre de Obras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(conforme exigido no item 12.1.17 do edital)

A empresa _____ através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o **CNAE** que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o

Local data de 2014.

NOME, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI - PARECER JURÍDICO

"PARECER"

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital n. 007/2014, na modalidade de **"Tomada de Preços"**, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

Referida licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 06/2014 FRBL (Fundo para Reconstituição de Bens Lesados)**, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido Edital.

Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 Consolidada, Decreto 251/2014 e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

É o parecer.

Xaxim, SC, 27 de maio de 2014.

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Assessor Jurídico OAB/SC 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

000071

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	123/2014
Processo de Licitação:	123/2014
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	7/2014-TP
Data do Processo:	27/05/2014
Data da Abertura das Propostas:	13/06/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

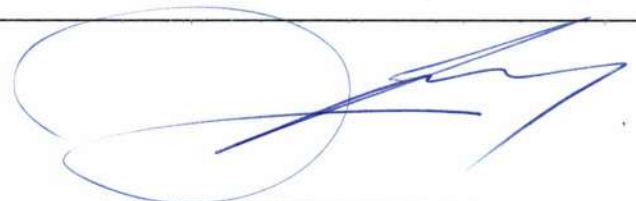
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

27,05,14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 007/2014
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através de seu Prefeito, COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 007/2014, até às **13h45min do dia 13 de junho de 2014**, e farão abertura da sessão às **14h00min** horas do mesmo dia. TEM POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COM RECURSOS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 06/2014 /FRBL, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital poderá ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br, os demais documentos poderão ser retirados mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 através de boleto emitido no setor de tributos fone 49-3353 5619, maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 27 de maio de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000073

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2014 - TP

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 123/2014
Processo de Licitação: 123/2014
Data do Processo: 27/05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 251/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/06/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de resíduos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

Xaxim, 27 de Maio de 2014.

Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ.	2570	/	2014
Data da Publ.	28	/	05 / 14
Data Saída	28	/	06 / 14
Resp. pela Publ.			
Nome:	Yuselia		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2014 - TP

Processo Administrativo: 123/2014
Processo de Licitação: 123/2014
Data do Processo: 27/05/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 13/06/2014 até às 13:45 horas do dia 13/06/2014 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de resíduos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SER	Construção de um barracão por empreitada Global, tudo de acordo com memorial, projetos e planilhas. (103531)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 27/05/14, até às 18:30 horas do dia 27/06/14.

Xaxim, 27 de Maio de 2014.


Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota municipal.
Fornecedor: Jk Pneus Ltda.

Valor: R\$ 87.932,00 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais)

Fornecedor: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

Valor: R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais).

Fornecedor: Roda Brasil Comércio de Peças Para Veículos Ltda.

Valor: R\$ 65.924,00 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais)

Fornecedor: Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda.

Valor: R\$ 51.228,00 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e oito reais).

Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito.

Fidelis Schappo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 206290

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Extrato da Ata de Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de madeiras para manutenção dos órgãos oficiais.

Fornecedor: Tradição Indústria e Comercio Ltda. ME.

Valor: Item 01-R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), item 02-R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), item 03-R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), item 04-R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), item 05- R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e item 06 R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Fornecedor: Zago Ferragens e Materiais de Construção Ltda.

Valor: Item 32-R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito.

Fidelis Schappo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 206291

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE URUBICI

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Extrato da Ata de Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de pneus para manutenção dos veículos do fundo da saúde.

Fornecedor: Jk Pneus Ltda.

Valor: R\$ 2.864,00 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Fornecedor: Roda Brasil Comércio de Peças Para Veículos Ltda.

Valor: R\$ 11.722,00 (onze mil setecentos e dois reais).

Fornecedor: Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda.

Valor: R\$ 28.546,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito.

Fidelis Schappo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 206300

Urussanga

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 147/2014

Data de assinatura: 22/05/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Contratado: CORSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DO SUL LTDA.

CNPJ/CPF: 85.179.240/0001-58

Processo de Licitação n.º 42/2014

Objeto: fornecimento parcelado de EPI.

Valor Global: R\$ 6.941,05

Cod. Mat.: 206250

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Contrato: 27/2014

Data de assinatura: 27/05/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Contratado: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP

Objeto: fornecimento parcelado material de limpeza.

CNPJ/CPF: 02.315.593/0001-00

Processo de Licitação n.º 97/2013

Reequilíbrio econômico dos itens 17, 23.

Cod. Mat.: 206555

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

RESULTADO HABILITAÇÃO TP 06/2014/PMU

Objeto: material e serviços para pavimentação asfáltica das ruas Ancâncangelo Benedet, bairro Rio Salto, e Rodovia Aldo Baldin, bairro Rio América, recursos FUNDAM - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, proposta nº 10048 SIGEF, Decreto nº 1621 de 03/07/2013, lei 16037 de 24/06/203.

Empresas participantes:

LIBRELATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 12.218.083/0001-79

SETEP CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 83.665.141/0001-50

Empresas habilitadas:

LIBRELATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 12.218.083/0001-79

SETEP CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 83.665.141/0001-50

Urussanga, 27 de maio de 2014

josé vicente canonica

Presidente da CPLJ

Cod. Mat.: 206556

Videira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE Videira

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira toma público que fará realizar a

Concorrência nº 03/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO

DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICI-

DADE AO MUNICÍPIO DE Videira, CONFORME LEI FEDE-

RAL Nº 12.232/2010 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO §1º

DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. As propostas e

documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 21 de JULHO

de 2014. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos

interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licita-

ções". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário

das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 hrs ou pelos telefones

(49) 3566-9026.

Videira SC, 27 de maio de 2014.

WLMAR GARELLI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 206450

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0104/2014 - Tomada de Preços nº 0005/2014

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento

dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de

Tomada de Preços nº 0005/2014, do tipo Menor Preço Global,

tendo como objeto a Pavimentação com Cascalho, drenagem

pluvial e sinalização viária sobre terra, em diversas estradas

do município. O recebimento das propostas será até às 13:45h,

do dia 13/06/2014, no setor de protocolo e a abertura será reali-

zada às 14:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura

Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital no website da Prefeitura

Municipal www.xanxere.sc.gov.br, ou no Setor de licitações da

Prefeitura, mediante depósito da taxa conforme edital. Informa-

ções complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 27 de maio de 2014. Ademir José Gasparini - Pre-

feito Municipal.

Cod. Mat.: 206559

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0103/2014 - Concorrência Pública nº 0004/2014

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento

sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br, ou no Setor de licitações da Prefeitura, mediante depósito da taxa conforme edital. Informações complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 27/05/2014 Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 206562

Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N. 123/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 007/2014

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através de seu Prefeito, COMU-

NICA que estará recebendo interessados em participar da lici-

tação referente ao Edital Tomada de Preço n. 007/2014, até às

13h45min do dia 13 de junho de 2014, e farão abertura da sessão

às 14h00min horas do mesmo dia, TEM POR OBJETO A PRE-

SENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECI-

LIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO

DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE

RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COM RECURSOS ATRAVÉS

DO TERMO DE CONVÊNIO 06/2014 /FRBL, CONFORME

DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS,

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS PARTES

INTEGRANTES DO PROCESSO, tipo menor preço global,

conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Comple-

mentar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legisla-

ção aplicável. O Edital poderá ser retirados pelo site www.xaxim.

sc.gov.br, os demais documentos poderão ser retirados mediante

pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 através de boleto emitido

no setor de tributos fone 49-3353 5619, maiores informações

podirão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito

à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário

de expediente de segunda a sexta-feira,

Xaxim - SC, 27 de maio de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito

Cod. Mat.: 206649

Publicações Diversas

CETIL MICROCOMPUTADORES S/A

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 05 de junho de 2014, às 10h, na sede social da Empresa, na Rua Hermann Hering, 570, sala 05 - parte, em Blumenau-SC, com a seguinte ordem do dia:

Ordinariamente:

1. Exame e discussão das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2012 e 31/12/2013;

Extraordinariamente:

2. Deliberar sobre a liquidação da companhia;

3. Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros;

4. Nomeação de empresa avaliadora;

5. Nomeação do liquidante;

A DIRETORIA

Cod. Mat.: 205521

EXTRAVIDO DE EQUIPAMENTO ECF

GEMELLI CONVENIENCIA LTDA, empresa com CNPJ 04.493.736/0001-08 e inscrição estadual n. 254.235.239, estabelecida à Rod. BR 470 km 252 em Curitiba SC, comunica a perda ocorrida em 05/12/2008 da impressora fiscal ECF DIGISAT, modelo IE versão FCP-500 com numero de fabricação 0000002034, relatado no B.O. n. 00012.2014.02325 datado de 20/05/2014

Cod. Mat.: 205644

A empresa Loja Carvalho Ltda EPP, CNPJ: 82.785.940/0001-06, inscrição estadual 250.044.633, que na data citada 20/05/2014, constatou que foi extraviada 01 (uma) impressora fiscal ECF-IF, Marca Daruma Automação, Mod. FS345, Versão 1.20, Caixa 1, Fabricação 00049018.

Cod. Mat.: 205696

Xavantina**PREFEITURA****Contrato Nº 80/2014 Pmxv**

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
 Contratado: RAJÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.
 Número do Contrato: 80/2014 - PMXV

Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE INVERNO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS.

Data da Assinatura: 27/05/2014.

Vigência: 26/11/2014.

Valor: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Xaxim**PREFEITURA****Aviso de Dispensa de Licitação 032/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 PROCESSO 122/2014
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2014

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que está homologada a Licitação Supracitada que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para execução de obra (muro de contenção) destinada a Escola Básica Municipal Ari Moacir Lunardi, tudo em conformidade com o cronograma e os pareceres anexo ao presente processo, a saber: Fornecedores/Valor homologado: Construtora Colina Ltda EPP. CNPJ: 05.560.501/0001-46 valor R\$ 62.671,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais).
 Data da homologação 27 de maio de 2014.

Xaxim, 27 de maio de 2014.
 Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal

Aviso de Tomada de Preço 007/2014 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2014
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 007/2014
 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através de seu Prefeito, COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 007/2014, até às 13h45min do dia 13 de junho de 2014, e farão abertura da sessão às 14h00min horas do mesmo dia. TEM POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COM RECURSOS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 06/2014 / FRBL, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital poderá ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br, os demais documentos poderão ser retirados mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 através de boleto emitido no setor de tributos fone 49-3353 5619, maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 27 de maio de 2014.
 IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito



PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ERRATA

COMUNICAÇÃO: onde se lê "27 de fevereiro de 2014" referente à publicação do Edital de Concorrência nº 05/2014, publicado no Diário Catarinense, Edição do dia 27 de maio de 2014, ler-se-á "27 de maio de 2014". A data de abertura continuará no dia 27 de junho de 2014 às 17:00.

Imbituba, 28 de maio de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DE BRUSQUE

PREGÃO nº 030/2014
Processo Licitatório nº 059/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO (reabertura de prazos) destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Administração.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 09/06/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br
23/05/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIMAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 007/2014
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através de seu Prefeito, COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 007/2014, até as 13h45min do dia 13 de junho de 2014, e farão abertura da sessão às 14h00min horas do mesmo dia. TEM POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COM RECURSOS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 06/2014 (FRBL, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.866/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital poderá ser retirado pelo site www.xaxim.sc.gov.br, os demais documentos poderão ser retirados mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 através de boleto emitido no setor de tributos fone 49-3353 5619, maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 27 de maio de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

RECUPERAÇÃO PROLONGADA

Acrobata joinvilense ainda não tem previsão de alta

Widny começa nova fase de recuperação em Boston, nos Estados Unidos

Joinville

LEANDRO JUNGES

A acrobata joinvilense Widny Achelein Arce Neves, 25 anos, que sofreu um acidente no dia 4 de maio em um circo nos Estados Unidos, vai começar uma nova fase do tratamento, em um centro de reabilitação na cidade de Boston, na costa leste.

Widny passou o fim de semana com os pais, Roiter e Griselda Neves, que viajaram de Joinville para acompanhar o tratamento. A educadora física que trabalha nos EUA há cinco anos sofreu várias fraturas na queda de mais de 10 metros de altura durante uma apresentação do *Ringling Brothers and Barnum and Bailey Circus*.

Segundo o pai dela, que já está de volta a Joinville, a atleta se recupera bem e está entusiasmada com a nova fase da recuperação. Não há um prazo para que ela tenha alta. Há lesões sérias na coluna cervical e no braço.



Atleta recebeu a visita dos pais no final de semana

– Ela vai ficar num processo prolongado de recuperação no mesmo centro pelo qual passou a atleta Lais Souza. É um local que tem toda infraestrutura – disse.

Ela e os pais passaram o fim de semana juntos em um hotel em *Rhode Island*. Em alguns momentos, ela foi levada em uma cadeira de rodas para dar uma volta no gramado e no pequeno parque que cerca a região,

O acidente ocorreu durante uma apresentação em que as artistas são penduradas pelo cabelo, formando uma espécie de lustre, numa exibição de força, dança e giros no ar. A plataforma em que elas estavam suspensas se desprende e caiu direto no solo. Não havia rede de proteção ou outra base que aliviava a queda.

reportagem@diario.com.br

ENTRE, A CASA TAMBÉM É SUA.

CASA DE APOIO
VOVO GERTRUDES

Agora as crianças catarinenses portadoras de câncer terão muito mais qualidade de vida e de tratamento. A AVOS - Associação de Voluntários de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão, teve a alegria de inaugurar a Casa de Apoio Vovo Gertrudes. Nosso muito obrigado a você que ajudou a tornar esse sonho realidade.

Rua Rui Barbosa, Florianópolis. Em frente ao Hospital Infantil Joana de Gusmão.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METALURGICA PONTUAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0172115-0	CNPJ 72.432.032/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO LUNARDI, 708-BARRAÇÃO 01, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL: PORTAS, PORTÕES, JANELAS, CERCAS E GRADES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO: POSTES, VIGAS E PILARES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
IVANIR FUMA FACHINI 646.174.169-00	200.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JUNIOR FACHINI 077.272.389-37	200.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20141511656		Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de junho de 2014

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

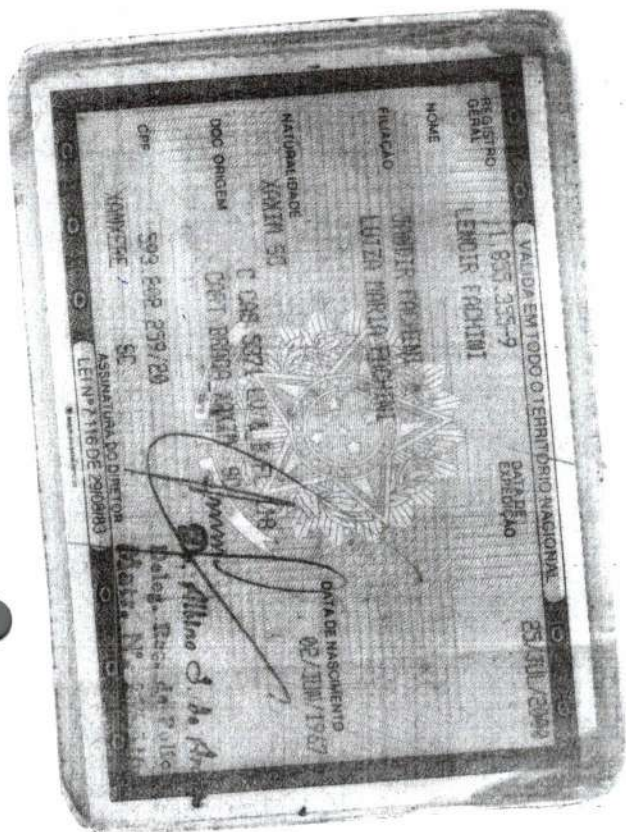
Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/06/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/06/14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

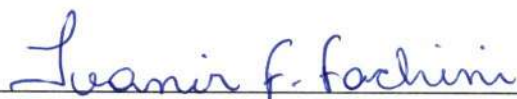
WPO

Vari

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu Ivanir Fuma Fachini, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 646.174.169-00 e portadora da cédula de identidade R.G nº 2.077.59 residente na Rua Santo Honório Savaris nº134, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina com CEP nº 89825-000 proprietária da empresa Metalúrgica Pontual LTDA ME inscrita com CNPJ 72.432.032/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 252.708.458, localizada na Rua Pedro Lunardi, nº 708 – Centro – Xaxim SC, nomeio e constituo como meu procurador **LENOIR FACHINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G nº 18553559 e inscrito no CPF sob o nº 593.802.259-20, residente e domiciliado à rua santo honório savariz, 134, Bairro Alvorada, na cidade de XAXIM, estado de Santa Catarina, com CEP nº 89825-000 a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, requerer, assinar papéis e documentos, concordar ou não com o que se faça necessário, nos autos do Processo Licitatório nº 0123/2014.

Xaxim, 12 de junho de 2014.



Ivanir Fuma Fachini
PROPRIETÁRIA
METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICO

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

S. C.

ASSINATURA DO TITULAR

Ivanir Fuma Fachini

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.077.591 DATA DE EXPEDICAO 18.01.1999

NOME IVANIR FUMA FACHINI

FILIACAO Paulo Fuma
Zole Olina de Castro Fuma

NATURALIDADE XANXERÊ-SC DATA DE NASCIMENTO 19.06.1970

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 5.371.L 7B, Fls 118.
Cart. Bragm. Xaxim-SC

CPF 646.174.169-0

Dr. José Klöck
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 3.258/83
Matr. 100.840

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/06/14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

WAO

Vero

LSW SERVIÇOS LTDA**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, o infra-signatário denominado de OUTORGANTE, nomeia e constitui o procurador indicado, o qual se denomina simplesmente de OUTORGADO .

OUTORGANTE: LSW SERVIÇOS LTDA, Empresa Jurídica, com inscrição no CNPJ sob nº 01.614.299/0001-37, com sede na Rua Demétrio Lorenz , 563, na cidade de São Carlos , Estado de Santa Catarina .

OUTORGADO: CLEONIRO ANTONIO WILBERT, Pessoa Física, portador da carteira de Identidade nº 12R 1.619.432, expedida pelo SSP- SC, inscrito no CPF/MP nº 613.083.079/34 , brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Demétrio Lorenz -567 , no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

PODERES: Com poderes amplos e gerais de representar a empresa acima mencionada junto a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC , na Edital Tomada de Preços Nº 07/2014 , podendo para tanto assinar, receber todo e qualquer documento que for ao acima relacionado, bem como podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de instrumento de mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte.

São Carlos (SC) 13 de Junho de 2014.

WPP

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
-ERENTE

WPP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L.S.W. SERVICOS LTDA EPP -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0226947-1	CNPJ 01.614.299/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/12/1996	Data de Início de Atividade 02/01/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEMÉTRIO LORENZ, 563, CENTRO, SÃO CARLOS, SC, 89.885-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CALCETERIA DE ESTRADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS; LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ROÇADAS, SINALIZAÇÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, INCORPORAÇÃO E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAFAELA WILBERT 069.786.089-20	9.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LIANI STOFFEL WILBERT 868.115.509-10	291.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/02/2011 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20110038290	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de abril de 2014

WOP

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 14/04/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0403792-6	CNPJ 09.294.970/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/2007	Data de Início de Atividade 01/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, S/N, PEZZINI, NOVA ERECHIM, SC, 89.865-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO E METAL, SERRALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDRAÇARIA; CONSTRUÇÕES E BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; MANUTENÇÃO DE AMBIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ADAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE CISTERNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAS DE CISTERNAS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALDECIR ZANDONAI 589.997.799-04	490.000,00	SOCIO	Administrador
ONEIDE BRESCOVITE 660.625.519-87	10.000,00	SOCIO	
Término do Mandato			XXXXXXX
			XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20141554045		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 10 de junho de 2014

RIASCO BORGES BARÇFI DOS
 Certsign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 10/06/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

RONALD KLEIN NASCIMENTO empresário da empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1217, Sala 03, Centro, Concórdia/SC, Cep 89.700-000, constituída nessa Junta Comercial, em 25/01/2011, sob NIRE nº 42204620923 e inscrita no CNPJ sob nº **13.178.732/0001-18** declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

Concórdia/SC, 04 de Março de 2014.

Ronald Klein Nascimento

RONALD KLEIN NASCIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2014 SOB Nº: 20140754407
Protocolo: 14/075440-7, DE 14/03/2014

Empresa: 42 2 0462092 3
CHAVE CERTA CASA E
CONSTRUCAO LTDA ME

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

WPP

Soni

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro nº 1217, sala nº 03, bairro Centro, município de Concórdia, SC, delegou poderes ao Sr. **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG sob nº 4.271637-3SSP/SC e CPF sob o nº 046.715.519-42, com endereço residencial a rua João Sbardella nº 25, casa, bairro dos Industriários, no município de Concórdia, Santa Catarina.

OUTORGADO: **VALDECIR JOSE CAVALLI**, brasileiro. Divorciado, Corretor de Imóveis autônomo, portador do RG nº 5.530.493/SC, e CPF nº 422.539.000-44, com endereço residencial rua João Sbardella, nº 25, casa, bairro dos Industriários, no município de Concórdia, Santa.

PODERES: O(s) OUTORGANTE(S) nomeia(m) e Constitue(m) o(s) OUTORGADO(S) seu(s) bastante(s) Procuradore(s), onde com esta se apresentar(em) outorgando-lhe(s), os necessários poderes para representá-lo, com poderes especiais para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, administrar, a empresa, fiscalizar a execução de obras, liberação de valores e intimações, dar quitação, receber quantias de entes públicos e ou particulares, representar perante órgãos públicos em licitações, Concorrências, Tomadas de Preços, Convites de preços e materiais de construção, acompanhar quaisquer processos em todos os termos ou instâncias, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, firmar qualquer compromisso, e ainda para praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento di presente mandato, para o que confere(m)is mais amplos poderes, como os contidos na cláusula "ad Judicia", podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva os poderes aqui conferidos.

Concórdia, 25 de Abril de 2014.

Ronald Klein Nascimento
OUTORGANTE.



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **RONALD KLEIN NASCIMENTO**. Do outorgante.
Concórdia, 25 de abril de 2014.

Em Test: _____ de verdade. (14.42.18403344-322487)

Marisa Picoli - Escrevente Substituta

Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DLB90161-0DKV



Val

WAF



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0007913-3	CNPJ 13.178.732/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/01/2011	Data de Início de Atividade 07/01/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 1217-SALA 03, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RONALD KLEIN NASCIMENTO 046.715.519-42	Administrador sim	Início do Mandato 25/03/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF RONALD KLEIN NASCIMENTO 046.715.519-42			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42600079133	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 30 de maio de 2014

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 30/05/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000088

Consulta Optantes

■ Identificação do ContribuinteCNPJ : **05.560.501/0001-46**Nome Empresarial : **CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP****■ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

*MAP**Jeri*

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "**
CNPJ N.º 05.560.501/0001.46
NIRE – 42203282021

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CPF sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante nascida em Xanxere - SC em 23 de janeiro de 1987, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo Campos n.º 220 Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portadora do CPF 053.927.279-56 e CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada "**CONSTRUTORA COLINA LTDA** ", estabelecida na **Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO:

PRIMEIRA:

A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi n.º 680 - Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, inscrito no CPF sob n.º 369.526.720-87 portador da CI nº 12/R-561.990, expedida pela SSI – SC.

DA VENDA PARCIAL DE COTAS

SEGUNDA:

Neste ato e sob este instrumento a Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, possuidor de 70.000 (setenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), resolve pelo presente instrumento vender 30.000 (trinta mil) cotas ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que serão pagos neste ato em moeda corrente nacional, e a Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, possuidora de 30.000,00 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), resolve pelo presente instrumento vender 19.000 (dezenove mil), ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.

Os cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** E A Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA** efetuaram a venda parcial das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

TERCEIRA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

(Assinatura)

(Assinatura)

Daiane B. Pesqueira

(Assinatura)

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 40.000 (quarenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 11.000 (onze mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- c) – o Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 49.000 (quarenta e nove mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO** e **DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

ANTONINHO HILARIO BUENO

DIRCEU MATTIELLO

- 1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA:

- a) – Do Nome Empresarial “ **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ”.
- b) - O objeto da sociedade e de “ **Construção Civil, (edificações – residenciais industriais, comerciais e de serviços** ”.
- c) – A sede encontra-se estabelecida na “ **Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000**” NIRE/SC – 42203282021, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46”.
- d) – A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2003.
- e) – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

SEGUNDA:

O Capital Social que e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:





Daiane B. Pesqueira



- a) - O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 40.000 (quarenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) - A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 11.000 (onze mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- c) - O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 49.000 (quarenta e nove mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) , totalizando a importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO** e **DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

ANTONINHO HILARIO BUENO

DIRCEU MATTIELLO

- 1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

QUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL







§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

NONA:


A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável o Sr. DIRCEU MATTIELLO, Engenheiro Civil, devidamente habilitado perante ao CREA - SC sob n.º 015264-0.

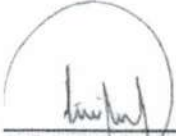
DECIMA:


As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.


Xaxim (SC), 03 de agosto de 2013


 ANTONINHO HILARIO BUENO
 CIC - 470.024.509.30
 CI - 1.498.182.3 - SSP - SC


 DIRCEU MATTIELLO
 CIC - 369.526.720.87
 CI - 12/R-561.990 - SSI - SC


 DAIANE BUENO PESQUEIRA
 CPF - 053.927.279.56
 CI - 16/R-4.615.577 - SSP - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/06/14

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2013 SOB Nº: 20132055163
 Protocolo: 13/205516-3, DE 07/08/2013
 Empresa: 42 2 0328202 1
 CONSTRUTORA COLINA LTDA -


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "**
CNPJ N.º 05.560.501/0001.46
NIRE – 42203282021

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CPF sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi n.º 680 - Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, inscrito no CPF sob n.º 369.526.720-87 portador da CI n.º 561.990, expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada " **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ", estabelecida na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

PRIMEIRA:

Resolvem pelo presente instrumento alterar o endereço que era na "Av. Plínio Arlindo de Nes n.º 1346-Centro na cidade de Xaxim -SC CEP 89825-000", para "Rua São Luiz n.º 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000".

DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO:

SEGUNDA:

A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante nascida em Xaxere - SC em 23 de janeiro de 1987, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo Campos n.º 220 Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portadora do CPF 053.927.279-56 e CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC.

DA RETIRADA DE SOCIO E VENDA DAS COTAS

TERCEIRA:


Neste ato e sob este instrumento a Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e vende suas cotas a sócia admissonaria Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, adquire 30.000 (trinta mil), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato, e o cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, adquire 20.000 (vinte mil), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL



O cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, efetuou a venda das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

QUARTA:

Em face ao exposto o Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

- a) - O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 70.000 (setenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) - A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUINTA:

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, o qual assinara conforme segue:



ANTONINHO HILARIO BUENO

- 1.º - O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA:

- a) - Do Nome Empresarial " **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ".
- b) - O objeto da sociedade é de " **Construção Civil, (edificações - residenciais industriais, comerciais e de serviços** ".
- c) - A sede encontra-se estabelecida na " **Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim -SC CEP 89.825.000**" NIRE/SC - 42203282021, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46".
- d) - A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2003.
- e) - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

31/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

  **Diiane Bueno**



DO CAPITAL SOCIAL E COTASSEGUNDA:

O Capital Social que e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

- a) - O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 70.000 (setenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) - A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃOTERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, o qual assinara conforme segue:



ANTONINHO HILARIO BUENO

1.º - O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIOQUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.




§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

NONA:


A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável um **ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO E URBANISTA**, devidamente habilitado perante ao **CREA - SC**.


DECIMA:


As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 28 de fevereiro de 2011



 ANTONINHO HILARIO BUENO
 CÍC - 470.024.509.30
 CI - 1.498.182.3 - SSP - SC

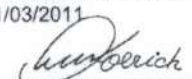

 DIRCEU MATTIELLO
 CIC - 369.526.720.87
 CI - 12/R-561.990 - SSP - SC


 DAIANE BUENO PESQUEIRA
 CPF - 053.927.279.56
 CI - 16/R-4.615.577 - SSP - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2011 SOB Nº: 20110925009
 Protocolo: 11/092500-9, DE 21/03/2011
 Empresa: 42 2 0328202 1
 CONSTRUTORA COLINA LTDA -


 MARIA DILMA KOERICH
 SECRETÁRIA GERAL

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
 " CONSTRUTORA COLINA LTDA "
 CNPJ N.º 05.560.501/0001.46
 NIRE – 42203282021

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CIC sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO**, brasileira, solteira, do comercio, emancipada na data de 21.03.2003, conforme registro n.º 1153 no livro 3-E e folhas 38-V, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista - CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim – SC, nascida em Xanxerê - SC, em 23 de janeiro de 1987, inscrita no CIC sob n.º 053.927.279.56, portadora da CI n.º 16/R-4.615.577, expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada " **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ", estabelecida na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

CAPITULO I
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

PRIMEIRA:

Resolvem pelo presente instrumento alterar o endereço que era na "Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.00" para " Av. Plínio Arlindo de Nes n.º 1346 – Centro na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.000".

CAPITULO II
DA ADMISSÃO DE NOVO SOCIO:

SEGUNDA:

A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, residente e domiciliado na Av Julio Lunardi n.º 680 na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portador do CIC n.º 369.526.720.87 e CI n.º 12/R-561.990 expedida pela SSI – SC.

CAPITULO III
DA RETIRADA DE SOCIO E VENDA DAS COTAS

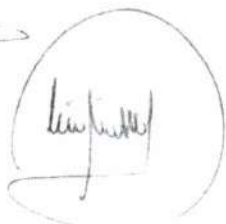
TERCEIRA:

Neste ato e sob este instrumento a Sra. **DAIANE BUENO**, possuidor de 3.500 (três mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e vende suas cotas ao sócio admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO** pelo valor certo e ajustado de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Daiane Bueno

1



A cotista Sra. **DAIANE BUENO**, efetuou a venda das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

CAPITULO IV
DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

QUARTA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 3.500 (três mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CAPITULO V
DO AUMENTO CAPITAL SOCIAL

QUINTA:

Resolvem alterar o Capital Social que era de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), para R\$ 100.000.00 (cem mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, aumenta sua cota de capital de R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), integralizando neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais).
- b) – O cotista Sr **DIRCEU MATTIELLO**, aumenta sua cota de capital de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), para R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:
 - b-1) – R\$ 26.500.00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.
 - b-2) – R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.04.2006.

CAPITULO VI
DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

SEXTA:

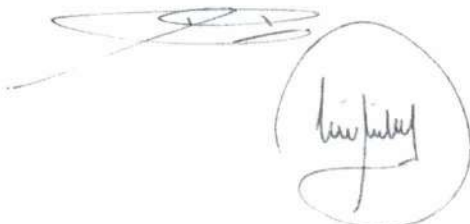
Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional:
- b) – O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), integralizados da seguinte forma:
 - b-1) – R\$ 30.000.00 (trinta mil reais) valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
 - b-2) – R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.04.2006.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Daiane Bueno



CAPITULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO

SETIMA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** e **DIRCEU MATTIELLO**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:



ANTONINHO HILARIO BUENO



DIRCEU MATTIELLO

1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

OITAVA:


A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável um **ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO E URBANISTA**, devidamente habilitado perante ao CREA – SC.

NONA:

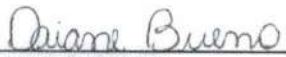
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.

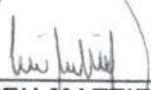
Xaxim (SC), 19 de janeiro de 2005.



ANTONINHO HILARIO BUENO
CIC – 470.024.509.30
CI – 1.498.182.3 – SSP - SC



DAIANE BUENO
CIC – 053.927.279.56
CI – 16/R-4.615.577 – SSP - SC



DIRCEU MATTIELLO
CIC – 369.526.720.87
CI – 12/R-561.990 – SSI - SC

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2005 SOB Nº: 20050082850 Protocolo: 05/008285-0 Empresa: 42 2 0328202 1 CONSTRUTORA COLINA LTDA	 _____ WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "**

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi 95 Bairro Bela Vista – CEP 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CIC sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO**, brasileira, solteira, do comercio, emancipada na data de 21.03.2003 conforme registro n.º 1153 no livro 3-E e folhas 38-V, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim – SC, nascida em Xanxerê – SC, em 23 de janeiro de 1987, inscrita no CIC sob n.º 053.927.279.56, portadora da CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC. por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes :

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA.

A sociedade girará sob o nome empresarial de " CONSTRUTORA COLINA LTDA".

SEGUNDA.

O objeto da sociedade será " Construção Civil, (Edificações – residenciais, industriais, comerciais e de serviços)".

TERCEIRA.

A sociedade terá sua sede na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista CEP 89.825.000 cidade de Xaxim – SC

QUARTA.

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2003 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS

QUINTA.

O capital social, de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** subscreve 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) que serão integralizados da seguinte forma
 - a-1) – R\$ 20.500.00 (vinte mil e quinhentos reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
 - a-2) – R\$ 26.000.00 (vinte e seis mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.04.2005.
- b) A sócia Sra. **DAIANE BUENO** subscreve 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais) e as integraliza em moeda corrente nacional neste ato.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Daiane Bueno

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

WSP

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA.

A Administração da sociedade será exercida, pelo sócio Sr. ANTONINHO HILARIO BUENO o qual assinará conforme segue:



§ 1º O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

SETIMA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

OITAVA.

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

NONA.

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

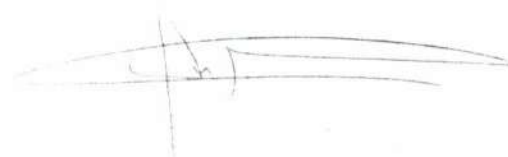
CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Daviani Bueno

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
11/06/14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

WAP

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VI DA ABERTURA DE FILIAIS

DECIMA PRIMEIRA.

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEGUNDA.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil

DÉCIMA QUARTA.


A sociedade terá um departamento técnico especializado na área de construção civil, onde será responsável um ENGENHEIRO CIVIL, devidamente habilitado perante ao CREA - SC.

DECIMA QUINTA.


As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Xaxim (SC), 22 de março de 2003.



ANTONINHO HILARIO BUENO
CIC - 470.024.509.30
CI - 1.498.182.3 - SSP - SC




DAIANE BUENO
CIC - 053.927.279.56
CI - 16/R- 4.615.577 - SSP - SC

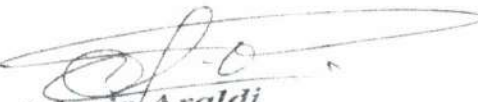
Testemunhas:



AGUELINO CERATTO
CIC - 434.467.529.00
CI - 12/R-1.124.212 - SSP - SC



DINA MARIA ORSO
CIC - 195.735.889.00
CI - 12/R-562.073- SSP - SC



Adacir Araldi
Advogado
OAB/SC 5642
CPF: 30.964.509/87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2003
SOB Nº 42203282021
Protocolo: 03/048705-6




FABIANA EVERLING DE FREITAS

SECRETÁRIA GERAL



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/03

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 5080 - CONSTRUTORA COLINA LTDA

Qualificação Civil: Pessoa Jurídica

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.**

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Fazenda Pública Municipal, em 13 de Junho de 2014.

Validade - 12 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos
Rua Rui Barbosa, 347
Centro - Xaxim/SC
89825-000



Nº 2038/2014

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072720

Data da Inscrição: 01/09/2004

Data da Renovação: 12/06/2014

Válido Até: 12/06/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social:	CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME	Data do Cadastro:	01/09/2004		
Código:	1845	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	Fornecedor
Endereço:	R SAO LUIZ, 181				
Bairro:	Xaxim	e-mail:	dirceumattiello@bol.com.br		
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89825-000	Telefone:	4933531464	Fax:	49
CNPJ:	05.560.501/0001-46	Inscr. Estadual:	254.738.095	Inscr. Municipal:	
Responsável:	ANTONINHO HILARIO BUENO E DIRCEU MATIELO			Identificação:	
Capital Social:	0,00	Faturamento Mensal:	0,00	Qtde Funcion.:	0
Área Disponível:		Área Construída:			
Sócios Diretores:					
Principais Clientes:					
Principais Fornecedores:					
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	670.4911	06/06/2014	03/12/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	087092014-88888501	24/03/2014	20/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	48320067/2014	23/05/2014	18/11/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140067289670	23/05/2014	22/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1819	23/05/2014	22/07/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014051906085970828587	19/05/2014	17/06/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Junho de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.560.501/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2003
TIPO EMPRESARIAL CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 181	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2014** às **13:56:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/06/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP
CNPJ: 05.560.501/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:02:54 do dia 06/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2014. *e*

Código de controle da certidão: **0E51.1D89.6705.4911**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WPF



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.560.501/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140067289670
Data Emissão: 23-05-2014 17:09:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22-07-2014 17:09:32

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

WPF



e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSTRUTORA COLINA LTDA CNPJ: 05.560.501/0001-46

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

uap

Código de Controle _____

DAA1XPONZAF77901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 06 de Junho de 2014

IMPRIMIR

VOLTAR




Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05560501/0001-46
Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI 95 / BELA VISTA / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014 

Certificação Número: 2014051906085970828587

Informação obtida em 06/06/2014, às 14:11:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 087092014-88888501

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014.

Válida até 20/09/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Certidão n°: 48962057/2014

Expedição: 06/06/2014, às 14:23:31

Validade: 02/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.560.501/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mpo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Aprovado em: 17/06/2003

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Registro: 064890-0

Endereço: RUA SAO LUIZ, 181 BELA VISTA
 89825-000 XAXIM SC

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES - RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS).

Responsáveis Técnicos:

Nome: DIRCEU MATTIELLO

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/05/2005

Registro: SC S1 015264-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500978710

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA PROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:04:10** do dia **21/03/2014** válida até **31/03/2015** .

Código de controle de certidão: **8 34-6730-EA56-8HBH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DIRCEU MATTIELLO

Aprovado em: 12/08/1982

CPF: 369.526.720-87

Registro: SC S1 015264-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500978710

Endereço: AVENIDA Plínio Arlindo de Nes 1480 CENTRO
89825-000 XAXIM SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data: 08/07/1982

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:09:55 do dia 21/03/2014 válida até 31/03/2015.

Código de controle de certidão: 0H99-8A01-FC59-7H64

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, com sede a Av. Plínio A. de Nes número 1480, bairro centro, Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.501/0001-46 e com registro no Crea-SC sob nº 064890-0, executou para o Município de Xaxim-SC, as obras do **Centro de Eventos**, localizado na rua Votorantin, com área de 1.207,72 m², conforme ART nº 4284203-2 e quantitativos abaixo:

01 – Execução de edifício de alvenaria para fins diversos	1.207,72 m ²
02 – Execução de rede hidrossanitária	1.207,72 m ²
03 – Execução de estrutura de concreto armado	1.207,72 m ²
04 – Execução de fundações superficiais	1.207,72 m ²
05 – Execução de rede elétrica de baixa tensão	1207,72 m ²

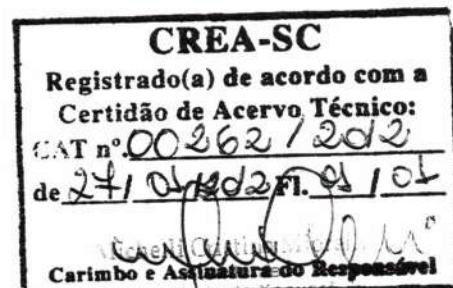
* Responsável técnico pela execução: Eng^o Civil **DIRCEU MATTIELLO**, Crea-SC nº 015264-0.

* Localização da obra: Rua Votorantin, esquina com Rua Josué Zamprogna, bairro Primavera, Xaxim-SC.

* Período de execução: **26/07/2010 a 31/03/2011**

* Declaramos ainda que a empresa contratada cumpriu totalmente os compromissos assumidos.

Xaxim – SC, 20 dezembro de 2011



GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

CPF: 438.244.719.49

Chefe do Setor de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

Eng. Civil Gediel Teixeira Laguna

CREA - SC 027146-0

Diretor Dep. Engenharia



Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro - CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30 - Tel: (49) 3353-8200

Fax: (49) 3353-8232

www.xaxim.sc.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00262/2012

EMITIDA EM 27/01/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DIRCEU MATTIELLO
 TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 08/07/1982 PELO(A)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 SANTA MARIA - RS

REGISTRO.....: SC S1 015264-0
 C.P.F.....: 369.526.720/87
 NASCIMENTO...: 12/07/1958
 ART 4284203-2

=====

Empresa.....: CONSTRUTORA COLINA LTDA
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Proprietario..: PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
 Endereco Obra: RUA VOTORANTIN

89825 - XAXIM

- SC

Cadastrada em: 17/01/2012

Baixada em...: 20/01/2012

Periodo (Previsto) - Inicio: 26/07/2010 Termina.....: 20/12/2011

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensao do Trabalho ..: 1.207,72 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ..: 1.207,72 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ..: 1.207,72 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensao do Trabalho ..: 1.207,72 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ..: 1.207,72 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC datado(s) de 20 de DEZEMBRO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

CONTINUA ==> FOLHA 0002



WAP

Dirceu Mattiello
 Inspetor de Trabalho
 27/01/2012



CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia,
 Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00262/2012

EMITIDA EM 27/01/2012

Prof.: DIRCEU MATTIELLO

FOLHA.....0002.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Micheline Cristina Miotello
Atendente
Inspeção de Kaxxere
027/01/2012



**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4284203-2

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 015264-0 Empresa Executora:
DIRCEU MATTIELLO **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
 AVENIDA Plinio Arlindo de Nes 1480 XAXIM 064890-0
 CENTRO 89825-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 4933531464 Fax: --- 369.526.720-87 Substituição de ART 3784472-0
 dirceumattiello@bol.com.br

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM 82854670000130
 Rua Rui Barbosa,347
 Centro XAXIM SC
 89825-000 49.3353.8200

Resumo do Contrato
 Execução de uma obra em alvenaria, um pavimento, com área de 1.207,72, destinada ao Centro de Eventos, localizada na rua Votorantin, esquina com Josué Zamprogna, bairro Primavera, na cidade de Xaxim-SC. Substituição da ART nº 3784472-0, devido a supressão do código referente a estrutura metálica (A0302)

Início em :26/07/2010 Término em :20/12/2011 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$95.000,00

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM 82854670000130
 Rua Votorantin
 Primavera XAXIM SC
 89825-000 49.3353.8200

Assinaturas
 XAXIM 17/01/2012 **DIRCEU MATTIELLO** 369.526.720-87
Adacir/Araldi
 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 82854670000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.498/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4284203-2

Participação Técnica
 Individual

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	A0110	1.207,72	14
53 ##	A0425	1.207,72	14
53 ##	A0301	1.207,72	14
53 ##	A0602	1.207,72	14
53 ##	B1106	1.207,72	14

Entidade de Classe
SEAI

Regularização

Descrição Complementar


Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
 conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 507/2008.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que visitamos, inspecionamos e tomamos conhecimento das condições do local onde será executada a obra do Edital de Tomada de Preços nº 007/2014 e recebi informações necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida.

Xaxim - SC, 13 de junho de 2014.


DIRCEU MATTIELLO
Engº Civil - Crea SC 15.264-0
Responsável técnico

mpf

RELAÇÃO DE PESSOAL

Edital de tomada de preços 0123/2014

A Empresa Construtora Colina Ltda, caso vencedora da Licitação acima indicada, disponibilizará para a execução da obra, a seguinte equipe técnica:

Antoninho H. Bueno:	Administrador
Dirceu Mattiello:	Engº Resp. Técnico
Aguelino Ceratto:	Contador
Igomar Rosa:	Instalador
Maximino Magnani:	Eletricista
Sidinei da Silva:	Carpinteiro
Dair Alberti:	Carpinteiro
Cenair Ely:	Ferreiro
Rudimar J. Bressan:	Pedreiro
Elizeu Martins:	Pedreiro
André A. Casemiro:	Pedreiro
Valdemar Costa:	Servente
Marcolino da Silva:	Servente

Xaxim- SC, 13 de junho de 2014.


ANTONINHO H. BUENO
Administrador



CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP
RUA SÃO LUIZ N.º 181 – BAIRRO BELA VISTA
XAXIM - SC
CGC/MF – 05.560.501/0001.46

RELATORIO DO EXERCICIO
=====

2 0 1 3
=====

- = DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO
- = DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
- = BALANCO PATRIMONIAL
- = DEMONSTRATIVO EXTRATIFICADO

WPP

Empresa: CONSTRUTORA COLINA LTDA-EPP
 Endereço: Rua SAO LUIZ, 181
 Cidade: XAXIM CEP.: 89825-000
 CNPJ: 05.560.501/0001-46
 Insc.Est.: 254738095

000121

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2013	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Fevereiro	2013	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Março	2013	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Abril	2013	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
Mai	2013	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
Junho	2013	0,00	19.490,00	0,00	19.490,00
Julho	2013	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
Agosto	2013	0,00	76.451,03	0,00	76.451,03
Setembro	2013	0,00	64.789,65	0,00	64.789,65
Outubro	2013	0,00	67.444,30	0,00	67.444,30
Novembro	2013	0,00	161.571,22	0,00	161.571,22
Dezembro	2013	0,00	85.093,47	0,00	85.093,47
Totais		0,00	582.939,67	0,00	582.939,67

Construtora Colina Ltda


 Gerente


AGUELILO CERATTO
 Rua André Lunardi, 1283-SI.213
 Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
 TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
 CPF-434.467.529-00



Empresa: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Insc. Junta Comercial: 42203282021 Data: 25/03/2003
Balço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0032
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

000122

Descrição	Saldo Atual
R E C E I T A S	557.862,27C
RECEITAS DE SERVICOS	556.371,41C
(-) Contrib Simples	24.866,39D
(-) Contribuição Previdenciaria Desoneração Folha	1.701,87D
Prestacao de Servicos Obras Diversas	582.939,67C
RECEITAS FINANCEIRAS	1.490,86C
RECEITAS DIVERSAS	1.490,86C
Ganhos em Aplicacoes	1.490,86C

Construtora Colina Ltda

Gerente


AGUELIÑO CERATTO
Rua André Lunardi, 1283-SI.213
Xaxlm-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
CPF-434.467.529-00



Empresa: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Insc. Junta Comercial: 42203282021 Data: 25/03/2003
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0033
Número livro: 0011

000123

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CUSTOS E DESPESAS	505.978,95D
DESPESAS OPERACIONAIS	505.978,95D
Custos Obras Diversas	488.845,86D
13 Salario	10.883,23D
Despesas c/Mat. de Seguranca	3.222,40D
Despesas de Manut. e Conservacao	1.319,20D
Despesas Diversas	3.808,44D
F.G.T.S.	12.885,68D
Ferias	10.769,97D
Frete e Carretos	3.360,12D
I.N.S.S.	35.388,77D
Materiais p/ Construcao	282.946,92D
Ordenados e Salarios	124.261,13D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.760,00D
Contrib. Sindical	760,00D
Honorarios Profissionais	4.400,00D
Pro-Labore	9.600,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	1.760,16D
Despesas Bancarias	304,57D
Juros Pagos	1.455,59D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	612,93D
Taxas Estaduais	349,88D
Taxas Municipais	263,05D

Construtora Colina Ltda


CERATTO


AGUELINO CERATTO
Rua André Lunardi, 1283-SI.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3108 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
CPF-434.467.529-00



Empresa: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Insc. Junta Comercial: 42203282021 Data: 25/03/2003
Balço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0034
Número livro: 0011

000124

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
A T I V O	728.116,87D
CIRCULANTE	385.969,95D
DISPONIVEL	382.321,69D
Caixa	382.321,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.648,26D
Caixa Economica Federal	3.648,26D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.966,17D
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.966,17D
Inss a Recuperar	1.966,17D
PERMANENTE	340.180,75D
IMOBILIZADO	340.180,75D
Escavadeira Hidraulica Marca Doosan	285.500,00D
Maquinas e Equipamentos	1.647,00D
Veiculos	53.033,75D
PASSIVO	728.116,87C
CIRCULANTE	222.575,48C
TRIBUTOS A RECOLHER	8.075,48C
C. Previdenciaria Desoneracao Folha a Recolher	1.701,87C
Contribuição Simples a Recolher	3.956,85C
FGTS a Recolher	1.208,83C
INSS a Recolher	1.207,93C
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	71.500,00C
Caixa Economica Federal - 051136	71.500,00C
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	143.000,00C
Emprestimos Giro Facil 051136	143.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	505.541,39C
CAPITAL REALIZADO	100.000,00C
Capital Social	100.000,00C
RESERVAS	405.541,39C
Lucro do Exercicio	51.883,32C
Lucros Acumulados	353.658,07C

Construtora Colina Ltda

Gerente

AGUELINO CERATTO
Rua André Luardi, 1283-Sl.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3108 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
CPF-434.467.529-00

WAO

000175

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
Prestacao de Servicos Obras Diversas	582.939,67	582.939,67
Deducoes		
(-) Contrib Simples	(24.866,39)	
(-) Contribuição Previdenciaria Desoneração Folha	(1.701,87)	(26.568,26)
Receita Líquida		556.371,41
Custos Serviços		
13 Salario	(10.883,23)	
Despesas c/Mat. de Seguranca	(3.222,40)	
Despesas de Manut. e Conservacao	(1.319,20)	
Despesas Diversas	(3.808,44)	
F.G.T.S.	(12.885,68)	
Ferias	(10.769,97)	
Fretes e Carretos	(3.360,12)	
I.N.S.S.	(35.388,77)	
Materiais p/ Construcao	(282.946,92)	
Ordenados e Salarios	(124.261,13)	(488.845,86)
Lucro Bruto		67.525,55
Despesas Administrativas		
Contrib. Sindical	(760,00)	
Honorarios Profissionais	(4.400,00)	
Pro-Labore	(9.600,00)	(14.760,00)
Despesas Financeiras		
Despesas Bancarias	(304,57)	
Juros Pagos	(1.455,59)	(1.760,16)
Receitas Financeiras		
Ganhos em Aplicacoes	1.490,86	1.490,86
Outras Despesas Operacionais		
Taxas Estaduais	(349,88)	
Taxas Municipais	(263,05)	(612,93)
Resultado operacional líquido		51.883,32
Resultado Antes do IR		51.883,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		51.883,32

Construtora Colina Ltda

 Gerente


AGUELINE CERATTO
 Rua André Lumardi, 1283-SI.213
 Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
 TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
 CPF-434.467.529-00



Contém este livro 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Ram.....: CONSTRUCAO CIVIL

Endereço.....: Rua SAO LUIZ, 181

Complemento.....:

Bairro.....: BELA VISTA

Município.....: XAXIM

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 05.560.501/0001-46

Inscrição Estadual.: 254738095

Registro na Junta...: 42203282021 Data registro: 25/03/2003

Inscrição Municipal: 000732



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE XAXIM

Termo de Autenticação 14/183210-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

XAXIM

11/JUN. 2014

ALFREDO SE MATTIELLO
SERVIDOR DESIGNADO

XAXIM, 01/01/2013

ANTONINHO HILARIO BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 470.024.509-30



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

AGNELINO CERATTO

TAO. CONTAB.

R. PRES. GETULIO VARGAS 950/DABA-DETERO

E 50-012620/0-4 CPF: 404.457.509-00

89805-000 XAXIM- SC

VALIDADE ATÉ 31/03/2015

OPSO & CERATTO CONTABILIDADES LTDA

WAF

CONFERE COM ORIGINAL
Em 11 de 06 de 14
[Signature]

Livro Diário

Número: 11

Folha: 38

Contém este livro 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Ramo.....: CONSTRUCAO CIVIL

Endereço.....: Rua SAO LUIZ, 181

Complemento.....:

Bairro.....: BELA VISTA

Município.....: XAXIM

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 05.560.501/0001-46

Inscrição Estadual.: 254738095

Registro na junta...: 42203262021 Data registro: 25/03/2003

Inscrição Municipal: 000732

Reserva: O nome correto da empresa é construtora colina Ltda EPP

AGUELINO CERATTO
Rua André Lunardi, 1283-SI.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
CPF-434.467.529-00

Construtora Colina Ltda

Geraldo

XAXIM, 31/12/2013

ANTONINHO HILARIO BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 470.024.509-30

AGUELINO CERATTO
Reg. no CRC + SC sob o No. 13C01268004
CPF: 434.467.529-00

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/06/14
[Signature]

Homologo a reserva: *[Signature]*
Data: 11/06/14
Carimbo e assinatura do servidor

[Signature]
Alfeu José Mattiolo
Resp. pelo Posto de Atendimento
do JUCESC em Xaxim

[Handwritten mark]

**CONSTRUTORA
COLINA LTDA**

CNPJ Nº 05.560.501/0001-46 - I. E. 254.738.095

CONSTRUTORA COLINA LTDA

RUA SÃO LUIZ N.º 181 – BAIRRO BELA VISTA

XAXIM – SC

CNPJ – 05.560.501/0001-46

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATORIO N.º 123/2014

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 007/2014

INDICE DE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

AC: ATIVO CIRCULANTE - R\$ - 385.969,95 - 1.72

PC: PASSIVO CIRCULANTE R\$ 222.575,48

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ILG

AC/RLP-ATIVO CIRC.REALIZAVEL A L.P - R\$ 385.969,95 1.72

PC/ELP-PASSIVO CIRC.EXIG A L.P. R\$ 222,575,48

INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTOP A LONGO PRAZO

IGE: PASSIVO CIRC. EXIG A L.P. R\$ 222.575,48 - 0,31

AT: ATIVO TOTAL R\$ 728.116,87

wp

wp

AGUELLINO CERATTO
 Rua André Lunardi, 1283-Sl.213
 Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3108 e 353-3119
 TEC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
 CPF=434.407.529-00

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL***INSTALAÇÕES**

01 Escritório central na Av. Plínio A. de Nês, 1480 – Centro.

*** EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

- 01 Betoneiras de 320 litros
- 01 Serra circular de mesa
- 02 Serras manuais
- 01 Policorte
- 01 Motor vibrador com mangote 25 mm
- 01 Guincho de elevação
- 01 Tesoura cortar ferro
- 05 Carinhos de mão
- 01 Materiais diversos de uso individual
- 01 Caminhão munch

*** PESSOAL TÉCNICO**

Antoninho H. Bueno:	Administrador
Dirceu Mattiello:	Engº Resp. Técnico
Aguelino Ceratto:	Contador
Igomar Rosa:	Instalador
Maximino Magnani:	Eletricista
Sidinei da Silva:	Carpinteiro
Dair Alberti:	Carpinteiro
Cenair Ely:	Ferreiro
Rudimar J. Bressan:	Pedreiro
Elizeu Martins:	Pedreiro
André A. Casemiro:	Pedreiro
Valdemar Costa:	Servente
Marcolino da Silva:	Servente



Xaxim - SC, 13 de junho de 2014.

ANTONINHO H. BUENO

Administrador



06/06/2014

1714788

000130

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1430389

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 06/06/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA COLINA LTDA, portador do CNPJ: 05.560.501/0001-46. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 6 de junho de 2014.

PEDIDO Nº:

1714788



DECLARAÇÃO

A empresa Construtora Colina Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, por intermédio de seu representante legal, Sr Antoninho Hilário Bueno, portador da carteira de identidade nº 1.498.182-3 e CPF nº 470.024.509.30, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de dezesseis anos.

Xaxim-SC, 13 de junho de 2014.


ANTONINHO H. BUENO
Administrador



DECLARAÇÃO

A Empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.560.501/0001-30, com endereço à Rua São Luiz nº 181, bairro Bela Vista, Cidade de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, declara que cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Xaxim-SC, 13 de junho de 2014.


ANTONINHO H. BUENO
Administrador



DECLARAÇÃO

Eu Antoninho Hilário Bueno, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, que dentre os sócios, formais ou informais da Empresa Construtora Colina Ltda, não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizada.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada, sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim-SC, 13 de junho de 2014.


ANTONINHO HILARIO BUENO

CPE nº: 470.024.509.30

Administrador



000134

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

AZÃO SOCIAL PROPONENTE: CONSTRUTORA COLINA LTDA

DITAL Nº 007/2014 - TOMADA DE PREÇOS

VELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 23/06/14

Lucelia Costa
Protocolo

1276 - 13:35

PROCURAÇÃO

METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, devidamente cadastrada sob o CNPJ nº 09.294.970/0001-11 e Inscrição Estadual nº 25.553.086-2, sediada na Rodovia BR-282, nº 914, Bairro Pezzini, Município de Nova Erechim – Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. Valdecir Zandonai**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.832.795 e CPF nº 589.997.799-04, residente e domiciliado a rua Ipiranga, s/n, centro, Águas Frias – SC, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Vinicius Van Mascarello Souza**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador do RG nº 5.286.821 e CPF nº 070.567.039-25, residente e domiciliado a Rua Travessa Costa e Silva, nº 40, centro, Nova Erechim – SC, e lhe confere amplos poderes, em especial para representa-la em Licitações Públicas, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.



Nova Erechim, 05 de junho de 2014.

**METAL VIDROS METALÚRGICA
E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49) 3430046
cartoriofiana@saninter.net.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
VALDECIR ZANDORAI (DMY09281-ABTP) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,46 | Total R\$ 3,86 | Recibo Nº: 19950
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim, 05 de junho de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



00013

Comarca de Pinhalzinho/ SC
Elany Lourdes Ody
Tabelão
Fone: (49) 3333-1048

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho
Escrivania de Paz de Nova Erechim
Fabio Leite Viana, Escrivão de Paz

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ METAL VIDROS
METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- ME À CLÉBER REOLON E ELISANDRA LÚCIA
MARMITT**

TRASLADO
Livro: 010 | Folha: 166
Protocolo: 737
Data do Protocolo: 24/04/2012

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril(4) do ano de dois mil e doze (2012), neste Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, compareceu como OUTORGANTE a sociedade empresária; **METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.294.970/0001-11, NIRE 4220403792-6, situada na Rodovia BR-282, nº s/n, bairro Pezzini, na cidade de Nova Erechim-SC, aqui representado(a) por **VALDECIR ZANDONAI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 29/03/1966, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 12R-1.832.795, órgão emissor SSP-SC, expedida em 20/09/1988, portador do CPF nº 589.997.799-04, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, s/n, bairro Centro, na cidade de Águas Frias-SC; a qual, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **CLÉBER REOLON**, de nacionalidade Brasileira, nascido em 29/02/1984, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 12R-4.257.568, órgão emissor SSP-SC, expedida em 18/06/1997, portador do CPF nº 042.894.749-26, residente e domiciliado na Rua Governador Wilson Kleinubing, 914, bairro Pezzini, cidade de Nova Erechim-SC, e **ELISANDRA LÚCIA MARMITT**, de nacionalidade Brasileira, nascida em 20/05/1987, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 5.117.926-1, órgão emissor SSP-SC, expedida em 30/04/2002, portadora do CPF nº 059.294.289-99, residente e domiciliada na Rua Wilson Kleinubing, 914, bairro Pezzini, cidade de Nova Erechim-SC; conferindo-lhe poderes amplos, gerais e totais, a quem concede os mais amplos e gerais poderes no direito permitidos para em conjunto ou separadamente poder efetuar retiradas de cheques ou recibos, emitir e receber cheques, requisitar e receber talões de cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, adquirir financiamentos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer extratos bancários, junto a qualquer instituição bancária; podendo para tanto, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, contrair empréstimos, firmar contratos, substabelecer, discordar, transigir, desistir, requerer, firmar compromisso, ratificar e praticar, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, ajustar condições, re-ratificar, renegociar, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, liquidar dívidas e encargos fiscais ou de qualquer natureza, perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquia, Instituições Financeiras. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceitou e assinou. Ficam dispensadas as testemunhas tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação da outorgante conforme preceitua o art. 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Eu, Fabio Leite Viana servindo de Escrivão na forma da lei a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino em público raso. Assinou nesta procuração: **VALDECIR ZANDONAI** como Administrador da Outorgante representando a **METAL VIDROS METALÚRGICA E**

Continua na próxima página... (Folha 1/2)



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho
Escrivania de Paz de Nova Erechim
Fabio Leite Viana, Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME À CLÉBER REOLON E ELISANDRA LÚCIA MARMITT

TRASLADO
Livro: 010 | Folha: 167
Protocolo: 737
Data do Protocolo: 24/04/2012

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro poderá ser maior que do traslado, pois, quanto aquele, dependerá do número de partes envolvidas no ato, já que elas somente assinam as folhas do livro, e o traslado é assinado apenas pelo oficial.
Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (CRL50075-2TDX) - R\$ 1,30, 1 Procuração comum - R\$ 23,20, Total: R\$ 24,50.

Nova Erechim - SC, 24 de abril de 2012

Fabio Leite Viana
Escrivão de Paz

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização Normal
CRL50075-2TDX
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Erechim
 Fabio Leite Viana - Escrivão de Paz
 Avenida Independência, 255, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49) 3333-0468 - cartorioviana@redampturbo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,32 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CTF7783-KOLG) = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,62 | Recibo N°: 8676
 Selo Digital de Fiscalização CTF7783-KOLG
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Erechim - 27 de junho de 2012

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
 Elony Lourdes Ody - Tabela Av. Brasília, 1203, Sl 002, Cep: 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49 3366 1048 - e-mail: notario@noro.com.br

AUTENTICAÇÃO 049401

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
 Pinhalzinho, 16 de abril de 2013.

GUILHERME MATHEUS ECCO-Escritor Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBB52957-JK81
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0403792-6	CNPJ 09.294.970/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/2007	Data de Início de Atividade 01/01/2008	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, S/N, PEZZINI, NOVA ERECHIM, SC, 89.865-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO E METAL, SERRALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDRAÇARIA; CONSTRUÇÕES E BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; MANUTENÇÃO DE AMBIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ADAMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE CISTERNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAS DE CISTERNAS.				
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDECIR ZANDONAI 589.997.799-04	490.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ONEIDE BRESOVITE 660.625.519-87	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20141554045				

Florianópolis - SC, terça-feira, 10 de junho de 2014

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 10/06/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DUDE

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME"

VALDECIR ZANDONAI, brasileiro, empresário, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 29/03/1966, natural de Severiano de Almeida, Rio Grande do Sul, portador do CPF nº. 589.997.799-04 e Cédula de Identidade 1.832.795, expedida em 20/09/1988 pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Ipiranga, s/n, Bairro Centro, Águas Frias, Santa Catarina, CEP 89843-000 e OBERDAN REOLON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1988, natural de Pinhalzinho, Santa Catarina, portador do CPF nº. 066.824.899-86 e Cédula de Identidade 4.891.110, expedida pela SSP/SC em 23/10/2006, residente e domiciliada à Rua Anita Garibaldi, 126, Bairro Centro, Nova Erechim, Santa Catarina, CEP 89865-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária **METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, estabelecida à Rodovia BR 282, s/n, Bairro Pezzini, Nova Erechim, Santa Catarina, CEP 89865-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42204037926 em sessão de 20/12/2007, Primeira Alteração sob nº 20092562868 em sessão de 03/11/2009, Segunda Alteração sob nº 20101109881 em sessão de 03/05/2010, Terceira Alteração sob nº 20120529947 em sessão de 06/02/2012, Quarta Alteração sob nº. 20123596807 em sessão de 20/12/2012 e Quinta Alteração sob nº. 20132147491 em sessão de 26/08/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.294.970/0001-11, resolvem entre si, **alterar e posteriormente consolidar** o Contrato Social:



[Handwritten signature]

Oberdan Reolon Almeida Brescovito

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 13/06/14

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 1ª – É admitido na sociedade neste ato o Sr. **ONEIDE BRESCOVITE**, brasileiro, empresário, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 26/01/1965 na Cidade de Saudades, Santa Catarina, portador do CPF nº. 660.625.519-87 e Cédula de Identidade nº. 2.236.302 em 15/01/2014 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Afonso Isoton, s/n, Centro, Nova Erechim, Santa Catarina, CEP 89865-000.

Cláusula 2ª – O cotista **OBERDAN REOLON**, anteriormente qualificado, que possui na sociedade 50% (cinquenta por cento) do capital social, vende e transfere, por este instrumento e na melhor forma de direito, 48% (quarenta e oito por cento) da participação total, com todos os direitos e obrigações a ele inerentes, ao sócio **VALDECIR ZANDONAI**, correspondentes a 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e 2% (dois por cento) da participação total, com todos os direitos e obrigações a ele inerentes, ao sócia ingressante **ONEIDE BRESCOVITE**, correspondentes a 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Neste ato dando rasa, geral e irrevogável quitação a ambos os sócios.

Cláusula 3ª – Alteram o Capital Social, que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim distribuídos entre os sócios.

- a) O Sócio **VALDECIR ZANDONAI**, que possuía 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) passa a ter 490.000 (quatrocentos e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), assim integralizados:
- R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), integralizados pelo Contrato Social e alterações anteriores.
 - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente Alteração, adquirido do sócio **OBERDAN REOLON**.

Handwritten signature: Oberdan Reolon Oneide Brescovite

➤ R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente Alteração, representado pelo Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

b) O Sócio **ONEIDE BRESCOVITE**, que possuía 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a ter 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim integralizados:

➤ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente Alteração, adquirido do sócio **OBERDAN REOLON**.

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 13/06/14

➤ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente Alteração, representado pelo Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

Cláusula 4ª – Em decorrência da alteração do capital social da Sociedade, já integralmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR (R\$)
VALDECIR ZANDONAI	98%	490.000	490.000,00
ONEIDE BRESCOVITE	2%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

Cláusula 5ª – A sociedade será administrada pelo sócio **VALDECIR ZANDONAI**, ao qual caberá representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções do fim social da empresa individualmente, sendo vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá ser representada através de procuração pública outorgada por seu Sócio Administrador em favor de terceiros, os quais desta

Oberdan Reolon Oneide Brescovite

forma poderão assinar e representar isoladamente a empresa em qualquer transação comercial, processos licitatórios, processos administrativos e judiciais.

Cláusula 6ª – As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das cotas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob nome empresarial de: **METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, e tem sede e domicílio à **RODOVIA BR 282, S/N, BAIRRO PEZZINI, NOVA ERECHIM, SANTA CATARINA, CEP 89865-000**.

Cláusula 2ª – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizados e distribuídos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Cada sócio já subscreveu e integralizou, em moeda corrente no país, as cotas e valores correspondentes, assim distribuídas:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR (R\$)
VALDECIR ZANDONAI	98%	490.000	490.000,00
ONEIDE BRESCOVITE	2%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

Cláusula 3ª – A sociedade empresária tem como objeto social: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (2511-0/00); FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO E METAL (2512-8/00), SERRALHERIA (2542-0/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRAÇARIA (4743-1/00); CONSTRUÇÕES E BARRAGENS E**

Handwritten signature: Valdecir Zandonai
Handwritten signature: Oneide Brescovite
Handwritten signature: Jui

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 17/06/14

000143

000000

REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (4330-4/03); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (4330-4/05); MANUTENÇÃO DE AMBIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03); SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (4399-4/04); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA (4399-1/05); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (4399-1/02); OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03); CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4211-1/02); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL (4292-8/02); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (4292-8/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4299-5/99); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (4330-4/99); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (4322-3/03); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01); PERFURAÇÕES E SONDAGENS (4312-6/00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99); OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/02); OUTRAS

Aluísio Roberto Almeida Prescurente

000144

OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES (4329-1/99); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO (4319-3/00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (4221-9/04); MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (4221-9/05); CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02); E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO (4223-5/00); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO (2330-3/99); COMERCIO VAREJISTA DE CISTERNAS (4789-0/99) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAS DE CISTERNAS (3329-5/99).

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica quando necessária ficará a cargo de profissionais regulamentados devidamente habilitados.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Janeiro de 2008 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada pelo sócio **VALDECIR ZANDONAI**, ao qual caberá representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções do fim social da empresa individualmente, sendo vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá ser representada através de procuração pública outorgada por seu Sócio Administrador em favor de terceiros, os quais desta



Valdecir Zandonai Presidente

forma poderão assinar e representar isoladamente a empresa em qualquer transação comercial, processos licitatórios, processos administrativos e judiciais.

Cláusula 8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificar de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurado.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, curador ou representante legal do sócio interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



[Handwritten signature]
Uluda Rabel Almeida Resende

[Handwritten signature]

Cláusula 14ª – As Cotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência. Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder as suas cotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicado este por escrito, para que, no prazo de 60 dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

Parágrafo Único – Nos casos omissos neste contrato a sociedade reger-se-á pela Lei das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

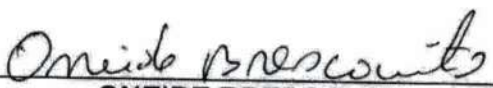
Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Pinhalzinho, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual forma e teor.

Nova Erechim/SC, 26 de Maio de 2014.


 VALDECIR ZANDONAI


 OBERDAN REOLON


 ONEIDE BRESCOVITE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2014 SOB Nº: 20141554045
 Protocolo: 14/155404-5, DE 30/05/2014

Empresa: 42 2 0403792 6
 METAL VIDROS METALURGICA E
 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 ME


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



000147

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072717

Data da Inscrição: 01/04/2013

Data da Renovação: 09/06/2014

Válido Até: 09/06/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: METAL VIDROS METALURGICAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Data do Cadastro: 26/04/2013
Código: 15110 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: ROD BR 282, SN
Bairro: PEZZINI e-mail: metalvidros.ind@hotmail.com
Cidade: Nova Erechim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89865-000 Telefone: 4933330770 Fax:
CNPJ: 09.294.970/0001-11 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	592D.BE80	14/03/2014	10/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1432380	09/06/2014	09/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	112302014-88888970	28/04/2014	24/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	46013758/2014	28/03/2014	23/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140072922408	17/03/2014	16/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	154	28/04/2014	27/07/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014051908062038749184	19/05/2014	17/06/2014



José

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 9 de Junho de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.294.970/0001-11
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
20/12/2007NOME EMPRESARIAL
METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METAL VIDROSCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**
- 33.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
- 25.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
ROD BR 282NÚMERO
SN COMPLEMENTOCEP
89.865-000BAIRRO/DISTRITO
PEZZINIMUNICÍPIO
NOVA ERECHIMUF
SCSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

000149

Juiz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000150

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.294.970/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/12/2007

NOME EMPRESARIAL
METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.10-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.00-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 282

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
89.865-000

BAIRRO/DISTRITO
PEZZINI

MUNICÍPIO
NOVA ERECHIM

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/05/2014 às 10:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Joni



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000151

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.294.970/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/12/2007

NOME EMPRESARIAL
METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

%09 LOGRADOURO
ROD BR 282

NÚMERO COMPLEMENTO
SN

C BAIRO/DISTRITO
85.035-000 PEZZINI

MUNICÍPIO
NOVA ERECHIM

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/05/2014 às 10:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Jeri



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000132

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 09.294.970/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:33:14 do dia 14/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2014.
Código de controle da certidão: **38A6.BBFC.592D.BE80**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Veri



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA ME -
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140072922408
Data Emissão: 04-06-2014 15:01:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03-08-2014 15:01:39

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Seri



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE COSNT. LTDA ME CNPJ: 09.294.970/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2215 - METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE COSNT. LTDA ME
Endereço: BR 282, 0 - Bairro PEZZINI - CEP 89.865-000

Econômico: 403 - Industria Metalurgica
Endereço: Rodovia BR 282, 0 - Bairro PEZZINI - CEP 89.865-000

Imóvel: 1556 [002.022.85.1.001] - Lote 01 - Quadra 85
Endereço: Rua GOVERNADOR VILSON PEDRO KLEINUBING, S/N - Bairro INDUSTRIAL - CEP 89.865-000

Código de Controle

DAA1ERT9PRT50931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novaerechim.sc.gov.br>

Nova Erechim (SC), 28 de Abril de 2014



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09294970/0001-11
Razão Social: METAL VIDROS METALURGICA E MATS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Endereço: ROD BR 282 SN / PEZZINI / NOVA ERECHIM / SC / 89865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014051908062038749184

Informação obtida em 26/05/2014, às 08:46:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000156



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 112302014-88888970

Nome: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.294.970/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 28/04/2014
Válida até 25/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.294.970/0001-11
Certidão n°: 46013758/2014
Expedição: 28/03/2014, às 14:47:46
Validade: 23/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.294.970/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jeri



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 09.294.970/0001-11

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA0PRMXNFIU4061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 13 de Junho de 2014



000159

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: METAL VIDROS METALURGE MAT DE CONST LTDA ME **Aprovado em:** 12/12/2012

CNPJ: 09.294.970/0001-11

Registro: 117605-2

Endereço: MARGENS DA RODOVIA BR-282, S/No PEZZINI

89865-000 NOVA ERECHIM SC

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (2511-0/00); FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO E METAL (2512-8/00), SERRALHERIA (2542-0/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRACARIA (4743-1/00); CONSTRUÇÕES E BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (4330-4/03); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (4330-4/05); MANUTENÇÃO DE AMBIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03); SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (4399-4/04); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA (4399-1/05); OBRAS DE FUNDACÕES (4391-6/00); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (4399-1/02); OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03); CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4211-1/02); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL (4292-8/02); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (4292-8/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4299-5/99); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (4330-4/99); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (4322-3/03); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01); PERFURAÇÕES E SONDAGENS (4312-6/00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99); OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS (4213-8/00); OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/02); OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES (4329-1/99); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO (4319-3/00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (4221-9/04); MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (4221-9/05); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02); E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO (4223-5/00); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO (2330-3/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE CISTERNAS (4789-0/99) E PRESTACÃO DE SER

Juiz

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE FERRO, ACO E METAL; CONSTRUCOES E BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVICOS DE ALTERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIA E AEROPORTOS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; PERFURACOES E SONDAGENS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE IRRIGACAO; OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO; E PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAS DE CISTERNAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CRISTINA WINKELMANN

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/04/2013

Registro: SC S1 086941-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505554749

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: LUCIANO DOS SANTOS ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 21/08/2013

Registro: SC S1 092390-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2507027622

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MAYCON VANER PROVENSI

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/04/2013

Registro: SC S1 106050-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509443160

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 19:53:28 do dia 09/06/2014 válida até 30/06/2014 .

Código de controle de certidão: 0H69-FF67-8BH8-0142

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

000131

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Jeri



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LUCIANO DOS SANTOS

CPF: 038.093.959-27

Registro: SC S1 092390-7

Registro Nacional: 2507027622

Endereço: RUA CASTELO BRANCO 359 CENTRO
89843-000 AGUAS FRIAS SC

Aprovado em: 13/02/2009

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 09/02/2009

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:32:03** do dia **02/06/2014** válida até **30/06/2014**.

Código de controle de certidão: **9 B4-26A4-4058-6H2H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



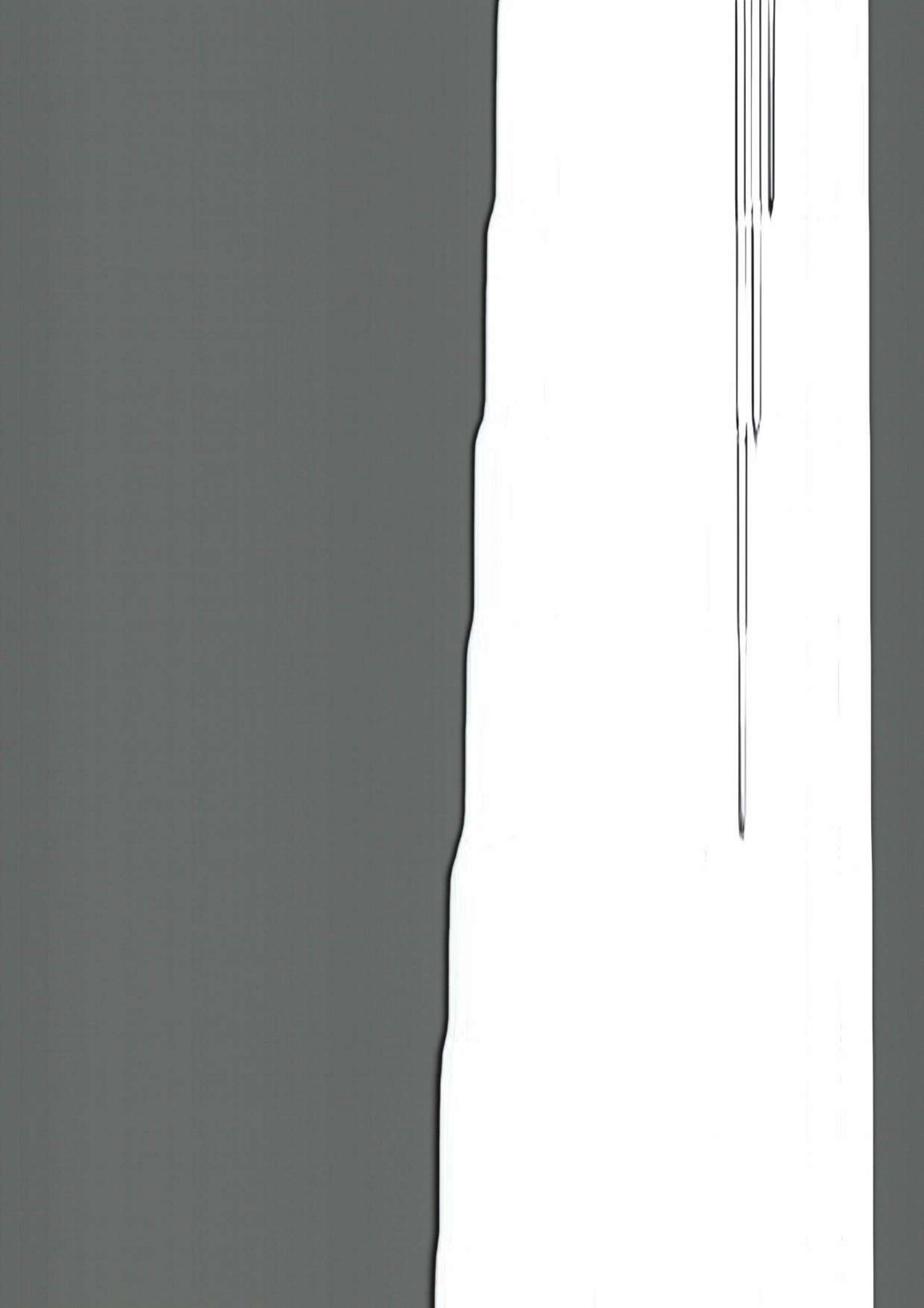
CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Jeri



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado, pela Empresa **METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.294.970/0001-11, com foro a Rodovia BR 282, s/nº, Bairro Pezzini, na cidade de Nova Erechim/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Valdecir Zandonai, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 589.997.799-04, residente na Rua Ipiranga, s/nº, Centro, na cidade de Águas Frias/SC, ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº. 038.093.959-27, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 434-E, Ap. 101, Centro, Chapecó/SC, devidamente inscrita no CREA/SC, sob nº. 092.390-7, denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável técnico.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária de 20 horas semanais, sendo seu horário de segunda a sexta, das 14:00 às 18:00 hs.

Cláusula Terceira: o presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando em 10/08/2013.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de seis salários mínimos regionais, a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela Contratante até o **5º dia** do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10% do maior salário mínimo



vigente no País, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

Cláusula Nona: as partes elegem o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pinhalzinho - SC, 08 de agosto de 2013.

ESCRIVANIA DE
NOVA ERECHIM - SC
[Handwritten signature]

METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CONTRATANTE

2º TABELIONATO
[Handwritten signature]
LUCIANO DOS SANTOS
CONTRATADO

CONFERE COM ORIGINAL
13/06/14
[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bvl. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 85602-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9981

Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) assinatura(s) de:
LUCIANO DOS SANTOS.....
E dou fé, em Chapecó, 23 de Outubro de 2013.
Em testemunha da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol 2,25 Selo: 1,35=3,60
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGH46996-HKGN

Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CHAPECÓ - SC

Juri

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 255, Centro, Nova Erechim - SC, 89885-000 - (49) 3303-044
cartorioviana@saninetnet.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
VALDECIR ZANDONAI (DGP94123-2ULR).....
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,26 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,35 | Total R\$ 3,60 | Recibo Nº: 15614
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 23 de outubro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

CARTORIO
NOVA ERECHIM

MADEIREIRA NOVA ITABERABA LTDA ME
Linha Garibaldi, s/n – Nova Itaberaba – SC
CNPJ: 17.359.325/0001-68

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa METALVIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME, Instalada na Rodovia Br 282, nº 914, Bairro Pezzini, na cidade de Nova Erechim, registro no CREA-SC 117605-2, portadora do CNPJ nº 09.294.970/0001-11, montou para **Madeiraira Nova Itaberaba LTDA ME**, um galpão industrial em estrutura metálica, medindo 600m², execução das fundações superficiais em concreto armado, pilares em concreto pré-moldado com altura de 7m, tesouras metálicas e cobertura com telhas de aluzinco, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	55	A0302	Estrutura de Metal	600 M ²
02	12 81	A0315	Estrutura de Concreto Pré-Fabricado	600 M ²
03	55	A0315	Estrutura de Concreto Pré-Fabricado	600 M ²
04	12 53	A0602	Fundações Superficiais	600 M ²
05	12 81	A0302	Estrutura de Metal	600 M ²
06	55	A0302	Estrutura de Metal	600 M ²

Responsáveis técnicos:

- Luciano dos Santos – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 092390-7
ART 4988456-8.

Responsável pelas seguintes atividades: montagem de estrutura de metal, projeto, fabricação e montagem de estrutura de concreto pré-fabricado, projeto e execução de fundações superficiais.

- Maycon Vaner Provensi – Engenheiro Mecânico – CREA-SC n.º 106050-6
ART 4945784-7.

Responsável pelas seguintes atividades: projeto, fabricação e montagem de estrutura de metal.

Localização da obra: Linha Garibaldi, Interior, Nova Itaberaba, SC
 Período de execução: de 17/02/2014 a 17/04/2014.

Nova Itaberaba, 04 de Junho de 2014.

Madeiraira Nova Itaberaba LTDA ME
CNPJ: 17.359.325/0001-68





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

000186

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014043187
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **LUCIANO DOS SANTOS**
Registro.....: SC S1 092390-7
C.P.F.....: 038.093.959-27
Data Nasc....: 29/01/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/02/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 4988456-8

Empresa.....: METAL VIDROS METALURG E MAT DE CONST LTDA ME
Proprietário.: MADEIREIRA NOVA ITABERABA LTDA ME
Endereço Obra: LINHA GARIBALDI, S/N
Bairro..... INTERIOR
89818 - NOVA ITABERABA - SC
Registrada em: 17/02/2014 Baixada em.. 05/03/2014
Período (Previsto) - Início: 17/02/2014 Término.....: 17/04/2014
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 4945784-7
Profissional: 106050-6 MAYCON VANER PROVENSI

Tipo...: NORMAL

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 600,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

FABRICACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensão do Trabalho ...: 600,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensão do Trabalho ...: 600,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 600,00 METRO(S) QUADRADO(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

000167

Página 2/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014043187
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006291 a A006291, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014043187
09/06/2014, 14:22:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Jeri

Jui



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
ELUDIR ZAMBONI

Dou fé, Chapecó, 08 de Junho de 2014.
Em testemunho da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,40 + Selo(s): R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DMQ18772-3P2F
Consulte os dados do ato em selo.tjcc.jus.br



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4988456-8

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA NET

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 092390-7
LUCIANO DOS SANTOS
RUA BENJAMIN CONSTANT 434E CHAPECO
APTO 101 CENTRO 89802-201 SC
Fone: 493329 1342 Fax: -- CPF:038.093.959-27
eng-luciano@hotmail.com

Empresa Executora:
METAL VIDROS METALURG E MAT DE CONST LTDA ME
117605-2
Fone: Fax:
Normal

Contratante

MADEIREIRA NOVA ITABERABA LTDA ME 17359325000168
LINHA GARIBALDI, S/N
INTERIOR NOVA ITABERABA SC
89818-000 49 9969 - 2581

Resumo do Contrato

TRATA-SE DE MONTAGEM DE GALPÃO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 600m, EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM CONCRETO ARMADO, PILARES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ALTURA DE 7m, TESOURAS METÁLICAS E COBERTURA COM TELHAS DE ALUZINCO.



Início em: 17/02/2014

Término em: 17/04/2014

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$60.000,00

Identificação da Obra/Serviço

MADEIREIRA NOVA ITABERABA LTDA ME 17359325000168
LINHA GARIBALDI, S/N
INTERIOR NOVA ITABERABA SC
89818-000 49 9969 - 2581

Assinaturas

AGUAS FRIAS
17/02/2014

LUCIANO DOS SANTOS
038.093.959-27

MADEIREIRA NOVA ITABERABA LTDA ME
17359325000168

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4988456-8

Participação Técnica Responsável	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
4945784-7		55 ##	A0302	600,00	14
106050-6 MAYCON VANER PROVENSI		12 81	A0315	600,00	14
Entidade de Classe		55 ##	A0315	600,00	14
		12 53	A0602	600,00	14

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

000170

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014043188
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **MAYCON VANER PROVENSI**
Registro.....: SC S1 106050-6
C.P.F.....: 049.627.149-02
Data Nasc....: 03/10/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA
DIPLOMADO EM 26/02/2011 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 4945784-7

Empresa.....: METAL VIDROS METALURG E MAT DE CONST LTDA ME
Proprietário.: MADEIREIRA NOVA ITABERABA LTDA ME
Endereço Obra: LINHA GARIBALDI, SN
Bairro..... INTERIOR
89818 - NOVA ITABERABA - SC
Registrada em: 20/12/2013 Baixada em.. 18/03/2014
Período (Previsto) - Início: 21/11/2013 Término.....: 21/01/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
FABRICACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ...: 600,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ...: 600,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia de Produção - Mecânica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006291 a A006291, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014043188
09/06/2014,14:25:59

Certidão de Acervo Técnico nº 252014043188 emitida em 09/06/2014



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014043188
Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Josi



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4945784-7

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECANICA 106050-6
MAYCON VANER PROVENSI
RUA PAULINA OTTILIA MULLER 380 MARAVILHA
Floresta 89874-000 SC Fone: (49) 3333 0770 Fax: 117605-2
Fone: 4999225306 Fax: -- CPF:049.627.149-02 Normal
adate_mec@yahoo.com.br

Empresa Executora:
METAL VIDROS METALURG E MAT DE CONST LTDA ME
117605-2

Contratante
MADEIREIRA NOVA ITABERABA LTDA ME 17359325000168
Linha Garibaldi, sn
Interior NOVA ITABERABA SC
89818000 (49) 9969-2581

Resumo do Contrato
Projeto, fabricação e montagem de galpão de industria em estrutura metálica, medindo 600 metros quadrados, 15x40 metros, pilares em concreto pré-moldado com altura de 7 metros e tesouras metálicas com vão livre de 15 metros, vigas de travamento entre os pilares e cobertura composta por perfis enrijecidos e telhas de aluzinco. Platibanda em aluzinco nas extremidades.

Início em :21/11/2013 Término em :21/01/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$60.000,00

Identificação da Obra/Serviço
MADEIREIRA NOVA ITABERABA LTDA ME 17359325000168
Linha Garibaldi, sn
Interior NOVA ITABERABA SC
89818000 (49) 9969-2581

Assinaturas

NOVA ERECHIM
28/12/2013

Maycon Provensi
MAYCON VANER PROVENSI
049.627.149-02

MADEIREIRA NOVA ITABERABA LTDA ME
17359325000168

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4945784-7

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 01	R#302	600,00	14
55 ##	R#302	600,00	14

Entidade de Classe
Nenhuma

Regularização



Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862
Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
metalvidros.ind@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA PROCESSO Nº 123/2014

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº 007/2014**

Declaro, para os devidos fins que eu, Luciano dos Santos, na qualidade de profissional responsável pela empresa Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME, CNPJ/MF Nº 09.294.970/0001-11, telefone (49) 3333 0770 compareci ao local onde será executada a obra de **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS**, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão a obra.

Nova Erechim – SC, 13 de Junho de 2014.



Engº Responsável – Luciano dos Santos

CREA/SC: 092.390-7



Valdecir Zandonai

CPF: 589.997.799-04

luc



METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000

CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862

Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926

metalvidros.ind@hotmail.com

RELAÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE TÉCNICA

- Engenheiro Civil;

Luciano dos Santos

CREA/SC: 092.390-7

- Mestre de Obras

Valdemar Losch

Nova Erechim – SC, 13 de Junho de 2014.



Valdecir Zandonai

CPF: 589.997.799-04

Jeri

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6

Página: 1

Contém este livro 145 páginas numeradas do No. 1 ao 145 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA M E

Ramo: Fabricação de estruturas metálicas

Endereço: Rodovia BR 282, 1

Complemento

Bairro: PEZZINI

Município: NOVA ERECHIM

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 09.294.970/0001-11


Inscrição Estadual.....: 255530862


Registro na junta.....: 42204037926 Data registro: 20/12/2007

Inscrição Municipal.....: 8593



NOVA ERECHIM, 01/01/2013


VALDECIR ZANDONAI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 589.997.799-04


ALESSANDRO BELTRAME
Reg. no CRC - SC sob o No. 1-SC-026562/O-2
CPF: 960.801.919-20

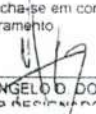


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE PINHALZINHO

Termo de Autenticação 14/030982-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PINHALZINHO
10 MAR. 2014


MICHEL ARCHANGELO D. DONDONI
SERVIDOR REGISTRO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SANTA CATARINA
POSTO DE ATENDIMENTO DE
PINHALZINHO - SC
Michel A. D. Dondoni
Matr. 3282

CRCSC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

ALESSANDRO BELTRAME
AV BELEM 1474/SALA 01A-CENTRO
1 SC-026562/O-2 CPF: 960.801.919-20
89870-000 PINHALZINHO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>
TECNICOM ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

CONTADOR

Empresa: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 CNPJ: 09.294.970/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 42204037926 Data: 20/12/2007
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 0125
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
REVENDE DE MERCADORIAS - VISTA	127.856,50	
REVENDE DE PRODUCAO PROPRIA - VISTA	261.810,91	
VENDA DE SERVIÇOS - VISTA	141.070,96	
VENDA DE PRODUÇÃO PROPRIA - ENTREGA FUTURA	20.944,99	
REVENDE DE MERCADORIAS - ENTREGA FUTURA	34.009,99	585.693,35
(-) DEDUCOES DA VENDAS, ABATIMENTOS E IMPOSTOS		
(-) SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO	(36.470,69)	
(-) DEVOLUCAO DE VENDA DE PRODUCAO PROPR	(29.970,00)	(66.440,69)
RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS		519.252,66
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRA DE MERCADORIAS - VISTA	(41.624,93)	
COMPRA DE MERCADORIAS - PRAZO	(99.764,34)	
COMPRA DE MERCADORIAS C/ ST - VISTA	(3.944,05)	
COMPRA DE MERCADORIAS C/ ST - PRAZO	(39.139,27)	
COMPRA DE FRETES - VISTA	(1.459,68)	
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS COMPRAS	188,54	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	8.380,36	
(-) BAIXA DE ESTOQUE TRANSF P/ OBRAS	73.112,20	
CUSTO PRODUCAO C/ INSS	(1.277,22)	(105.528,39)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		
COMPRA DE MATERIA PRIMA - VISTA	(21.902,82)	
COMPRA DE MATERIA PRIMA - PRAZO	(32.927,60)	
CUSTO PRODUCAO C/ ENERGIA ELETRICA	(3.218,50)	
CUSTO PRODUCAO C/ MATERIAIS AUXILIARES	(2.127,34)	
ESTOQUE INICIAL DE MATERIA PRIMA	(87.037,15)	
(-) ESTOQUE FINAL DE MATERIA PRIMA	16.760,73	
(-) BAIXA DE ESTOQUE TRANSF P/ OBRAS	2.242,00	
CUSTO C/ MATERIA PRIMA EMPREGADÁ EM OBRAS	(2.242,00)	
CUSTO PRODUCAO C/ SALARIOS	(10.266,01)	
CUSTO PRODUCAO C/ HORAS EXTRAS	(338,14)	
CUSTO PRODUCAO C/ INSALUBRIDADE	(80,86)	
CUSTO PRODUCAO C/ FERIAS	(1.362,17)	
CUSTO PRODUCAO C/ 13º SALARIO	(892,98)	
CUSTO PRODUCAO C/ INDENIZACOES	(253,58)	
CUSTO PRODUCAO C/ UNIFORMES	(17,71)	
CUSTO PRODUCAO C/ SEGURANCA TRABALHO	(1.606,47)	
CUSTO PRODUCAO C/ FGTS	(6.343,78)	(151.614,38)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		
CUSTO SERVICIO C/ MATERIAIS EMPREGADOS	(31.145,78)	
CUSTO SERVICIO C/ SALARIOS	(40.264,02)	
CUSTO SERVICIO C/ HORAS EXTRAS	(1.352,53)	
CUSTO SERVICIO C/ INSALUBRIDADE	(323,43)	
CUSTO SERVICIO C/ FERIAS	(5.448,66)	
CUSTO SERVICIO C/ 13º SALARIO	(3.571,91)	
CUSTO SERVICIO C/ INDENIZACOES	(1.014,28)	
CUSTO SERVICIO C/ UNIFORMES	(70,83)	(83.191,44)
LUCRO BRUTO		178.918,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESA COML C/ SALARIOS	(10.967,00)	
DESPESA COML C/ HORAS EXTRAS	(877,36)	
DESPESA COML C/ FERIAS	(1.329,33)	
DESPESA COML C/ 13º SALARIO	(997,00)	
DESPESA COML C/ FGTS	(186,10)	
DESPESA COML C/MANUTENCAO VEICULOS	(3.836,00)	
DESPESA COML C/COMBUST E LUBRIF	(3.169,85)	



VALDECIR ZANDONAI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 589.997.799-04

ALESSANDRO BELTRAME
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1-SC-026562/O-2
 CPF: 960.801.919-20

Empresa: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 CNPJ: 09.294.970/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 42204037926 Data: 20/12/2007
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 0126
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESA COML C/TELEFONES E INTERNET	(1.712,59)	
DESPESA ADM C/ SALARIOS	(10.967,00)	
DESPESA ADM C/ FERIAS	(1.329,33)	
DESPESA ADM C/ 13º SALARIO	(997,00)	
DESPESA ADM C/ PRO-LABORE	(24.408,00)	
DESPESA ADM C/ FGTS	(1.063,46)	
DESPESA ADM C/ AGUA	(1.510,48)	
DESPESA ADM C/ANUIDADES E TAXAS	(7,35)	
DESPESA ADM C/BENS DE PEQNO VALOR	(1.633,44)	
DESPESA ADM C/CUSTAS CARTORIAS	(981,35)	
DESPESA ADM C/HONORARIOS CONTABEIS	(1.529,10)	
DESPESA ADM C/MANUTENC IMOBILIZADO	(288,93)	
DESPESA ADM C/MANUTENCAO SOFTWARE	(678,00)	
DESPESA ADM C/MATERIAL EXPEDIENTE	(1.896,00)	
DESPESA ADM C/MENSALIDADE E ASSOCIACOES	(648,98)	
DESPESA ADM C/MULTAS - INDEDUTIVEIS	(500,00)	
DESPESA ADM C/SERVICOS PRESTADOS PJ	(814,70)	
DESPESA ADM C/TARIFAS BANCARIAS	(5.479,06)	(77.807,41)
RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESA C/ IOF	(2.595,73)	
DESPESA TRIB C/ IMPOSTOS FEDERAIS	(32,21)	
DESPESA TRIB C/ IMPOSTOS MUNICIPAIS	(1.330,39)	
DESPESA TRIB C/ TAXAS FEDERAIS	(157,49)	
DESPESA TRIB C/ TAXAS ESTADUAIS	(361,54)	
DESPESA TRIB C/ TAXAS MUNICIPAIS	(23,78)	
RECEITA FINANCEIRA C/ APLICACOES	43,11	(4.458,03)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		
DESPESA FINANCEIRA C/ JUROS	(3.764,57)	
DESPESA FINANCEIRA C/ JUROS FINANCIAMENTO	(35.068,40)	
DESPESA FINANCEIRA C/ MULTAS	(344,66)	(39.177,63)
Receitas Financeiras		
RECEITA FINANCEIRA C/ DESCONTOS OBTIDOS	315,45	
RECEITA FINANCEIRA C/ DIVIDENDOS	30,00	345,45
RESULTADO OPERACIONAL		57.820,83
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		
DESPESA C/ DEPRECIACAO	(59.376,62)	(59.376,62)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		(1.555,79)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		(1.555,79)
RESULTADO APÓS O IMPOSTO DE RENDA		(1.555,79)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.555,79)



VALDECIR ZANDONAI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 589.997.799-04

ALESSANDRO BELTRAME
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1-SC-026562/O-2
 CPF: 960.801.919-20

Veri

Empresa: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 CNPJ: 09.294.970/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 42204037926 Data: 20/12/2007
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Página: 0127
 Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
501	1	ATIVO	1.094.720,33	220.173,27
502	1.1	ATIVO CIRCULANTE	721.005,22	151.293,68
503	1.1.01	ATIVO DISPONIVEL	619.715,94	64.048,85
504	1.1.01.01	CAIXA	618.921,33	64.048,85
1001	1.1.01.01.00001	CAIXA	618.921,33	64.048,85
510	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	794,61	0,00
1014	1.1.01.02.00004	SICOOB CREDITAIPU	794,61	0,00
535	1.1.03	ESTOQUES	25.781,10	87.037,15
537	1.1.03.01	ESTOQUES	25.141,09	87.037,15
1101	1.1.03.01.00001	MERCADORIA P/ REVENDA	8.380,36	0,00
1107	1.1.03.01.00007	MATERIA PRIMA	16.760,73	87.037,15
538	1.1.03.02	OUTROS ESTOQUES	640,01	0,00
1117	1.1.03.02.00002	AQUISICAO P/ RECEBIMENTO FUTURO	640,01	0,00
546	1.1.05	IMPOSTOS A RECUPERAR	2.395,98	207,68
548	1.1.05.01	IMPOSTOS A RECUPERAR	2.395,98	207,68
1173	1.1.05.01.00003	COFINS A RECUPERAR	0,00	129,45
1174	1.1.05.01.00004	PIS A RECUPERAR	0,00	28,04
1176	1.1.05.01.00006	INSS A RECUPERAR	2.395,98	50,19
553	1.1.06	DESPESAS E CUSTOS ANTECIPADOS	73.112,20	0,00
556	1.1.06.02	CUSTOS ANTECIPADOS	73.112,20	0,00
1118	1.1.06.02.00001	OBRA RAFAEL LUIZ HENN	14.424,00	0,00
1120	1.1.06.02.00003	OBRA MUNICIPIO DE XAXIM	58.007,20	0,00
1121	1.1.06.02.00004	OBRA LEONIR POSSENTI	681,00	0,00
571	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	371.215,11	67.579,59
591	1.2.02	ATIVO INVESTIMENTOS	4.196,70	0,00
593	1.2.02.01	INVESTIMENTOS	4.196,70	0,00
1312	1.2.02.01.00002	SICOOB CREDITAIPU COTA CAPITAL	4.196,70	0,00
601	1.2.03	ATIVO IMOBILIZADO TANGIVEL	421.875,52	63.060,08
609	1.2.03.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	160.247,52	12.270,08
1381	1.2.03.04.00001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	160.247,52	12.270,08
611	1.2.03.05	VEICULOS	258.000,00	50.000,00
1391	1.2.03.05.00001	VEICULOS	258.000,00	50.000,00
613	1.2.03.06	MOVEIS E UTENSILIOS	790,00	790,00
1401	1.2.03.06.00001	MOVEIS E UTENSILIOS	790,00	790,00
621	1.2.03.09	OUTRAS IMOBILIZACOES	2.838,00	0,00
1431	1.2.03.09.00001	TELEFONES E FAX	564,00	0,00
1432	1.2.03.09.00002	MICROCOMPUTADORES E PERIFERICOS	2.274,00	0,00
687	1.2.05	(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	(65.073,77)	(5.697,15)
689	1.2.05.01	(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(65.073,77)	(5.697,15)
1502	1.2.05.01.00002	(-) DEPR MAQ E EQUIP	(15.951,25)	(1.575,85)
1503	1.2.05.01.00003	(-) DEPR VEICULOS	(48.735,51)	(4.068,85)
1504	1.2.05.01.00004	(-) DEPR MOVEIS E UTENSILIOS	(131,41)	(52,45)
1506	1.2.05.01.00006	(-) DEPR OUTRAS IMOBILIZACOES	(255,60)	0,00
695	1.2.07	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	10.216,66	10.216,66
696	1.2.07.01	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	10.216,66	10.216,66
1551	1.2.07.01.00001	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	10.216,66	10.216,66
699	1.9	ATIVO TRANSITORIO	2.500,00	1.300,00
1995	1.9.05	MERCADORIA EM P/ COMODATO - ATIVO	2.500,00	1.300,00



VALDECIR ZANDONAI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 589.997.799-04

ALESSANDRO BELTRAME
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1-SC-026562/0-2
 CPF: 960.801.919-20

Empresa: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 CNPJ: 09.294.970/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 42204037926 Data: 20/12/2007
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 13/06/14


Página: 0128
 Número livro: 0006

000170

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
700	2	PASSIVO	1.094.720,33	220.173,27
701	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	149.186,28	130.950,82
702	2.1.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS	15.533,09	15.579,13
703	2.1.01.01	SALARIAIS E ORDENADOS A PAGAR	9.832,10	10.398,73
2001	2.1.01.01.00001	SALARIOS A PAGAR	8.021,84	8.757,57
2002	2.1.01.01.00002	PRO-LABORE A PAGAR	1.810,26	1.641,16
707	2.1.01.05	OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	5.700,99	5.180,40
2041	2.1.01.05.00001	INSS A PAGAR	1.019,11	982,14
2042	2.1.01.05.00002	FGTS A PAGAR	4.074,37	3.892,03
2043	2.1.01.05.00003	IRRF FOLHA A PAGAR	223,50	10,72
2044	2.1.01.05.00004	CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	295,51	295,51
2045	2.1.01.05.00005	TAXA CONFEDERATIVA A PAGAR	88,50	0,00
726	2.1.02	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR	7.499,12	7.590,57
727	2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES VENDAS	5.780,63	4.575,35
2155	2.1.02.01.00005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.780,63	4.574,08
2157	2.1.02.01.00013	ISSQN A RECOLHER	0,00	1,27
732	2.1.02.05	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDAS A PAGAR	117,00	0,00
2205	2.1.02.05.00005	ISS RETIDO A RECOLHER	117,00	0,00
733	2.1.02.06	PARCELAMENTOS GOVERNAMENTAIS A PAGAR	1.601,49	3.015,22
2241	2.1.02.06.00001	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	1.601,49	0,00
2244	2.1.02.06.00004	SECRETARIA DA FAZENDA FEDERAL - INSS	0,00	3.015,22
736	2.1.03	CONTAS A PAGAR	39.317,94	35.609,52
737	2.1.03.01	FORNECEDORES A PAGAR	39.317,94	35.609,52
70020	2.1.03.01.00001	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	0,00	353,08
70080	2.1.03.01.00001	BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	111,60	0,00
70066	2.1.03.01.00001	BRITAXAN BRITADEIRA LTDA	253,35	0,00
70064	2.1.03.01.00001	CENTER TINTAS LTDA - ME	2.418,78	0,00
70071	2.1.03.01.00001	COMAPE - COMERCIO DE MAQ. MAT. PEREIRA L	324,00	0,00
70072	2.1.03.01.00001	COSTAFERRO - COSTA TEIXEIRA FERRO E ACO	5.731,50	0,00
70026	2.1.03.01.00001	DISMAFF ATACADISTA E COMERCIO DE MATERIA	492,80	1.062,50
70016	2.1.03.01.00001	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - SC	7.827,33	1.722,58
70023	2.1.03.01.00001	FMC FERREZIN MARTINS COMERCIAL LTDA	0,00	4.403,82
70017	2.1.03.01.00001	INCOFIMA IND.COM.DE FIBRAS MATTIELLO LTD	0,00	2.048,19
70015	2.1.03.01.00001	MAPEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	160,00	0,00
70021	2.1.03.01.00001	MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.124,99	0,00
70008	2.1.03.01.00001	MEPAR MERCADO DE PARAFUSOS LTDA	144,53	0,00
70013	2.1.03.01.00001	MULLER COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	0,00	499,97
70078	2.1.03.01.00001	OESTE PARAFUSOS COM. DE PARAFUSOS LTDA	166,00	0,00
70003	2.1.03.01.00001	PERFICORTE IND ECOMERCIO DE PERFILADOS	10.161,06	6.874,55
70077	2.1.03.01.00001	PERFIMAX IND. E COM. DE FERRO LTDA	3.724,00	0,00
70027	2.1.03.01.00001	POLIVRIDROS COMERCIAL LTDA	0,00	1.021,53
70028	2.1.03.01.00001	SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E P/ C	0,00	11.848,87
70010	2.1.03.01.00001	SIMAFER DIST. DE MAQ. E FERRAMENTAS LTDA	0,00	605,15
70009	2.1.03.01.00001	TUBOMACK COMERCIO DE FERROS E ACO LTDA	0,00	1.800,00
70079	2.1.03.01.00001	WILSON CESAR SAVEGNAGO	678,00	0,00
70029	2.1.03.01.00029	LUNA ALG AMERICA LATINA GUINDASTES LTDA	0,00	3.369,28
746	2.1.04	OBRIGACOES FINANCEIRAS A PAGAR	86.836,13	69.571,60
747	2.1.04.01	FINANCIAMENTOS BANCARIOS A PAGAR	86.836,13	69.571,60
2251	2.1.04.01.00001	BANCO DO BRASIL S/A - C/ SALDO NEGATIVO	1.264,35	1.630,69
2252	2.1.04.01.00002	BANCO DO BRASIL S/A - CAPITAL DE GIRO	12.172,58	26.250,60
2253	2.1.04.01.00003	BANCO DO BRASIL SA - GIRO AUTOMATICO	5.418,62	21.793,94
2255	2.1.04.01.00007	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SALDO NEGATIVO	13.599,52	3.036,08
2256	2.1.04.01.00008	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIRO CAIXA FACIL	11.861,52	0,00
2260	2.1.04.01.00017	SICOOB CREDITAIPU - C/C SALDO NEGATIVO	0,00	860,29
2261	2.1.04.01.00018	SICOOB CREDITAIPU - CAPITAL DE GIRO OP.45726-4	5.229,26	0,00
2264	2.1.04.01.00022	BANCO BRDE FINAME	43.197,94	0,00
2265	2.1.04.01.00065	BANCO DO BRASIL - GIRO RAPIDO	10.638,91	16.000,00
2270	2.1.04.01.00070	(-) JUROS A TRANSCORRER SICOOB CTRT 45726-4	(1.918,29)	0,00
2276	2.1.04.01.00071	(-) JUROS A TRANSCORRER GIROCAIXA FACIL	(2.258,07)	0,00
2277	2.1.04.01.00072	(-) JUROS A TRANSCORRER BB GIRO RAPIDO	(2.640,19)	0,00

VALDECIR ZANDONAI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 589.997.799-04

ALESSANDRO BELTRAME
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1-SC-026562/0-2
 CPF: 960.801.919-20

Empresa: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.294.970/0001-11
Insc. Junta Comercial: 42204037926 Data: 20/12/2007
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Balanco encerrado em: 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Código Classificação, Descrição, 2013, 2012. Rows include categories like JUROS A TRANSCORRER, OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR, PASSIVO NAO CIRCULANTE, PATRIMONIO LIQUIDO, and PASSIVO TRANSITORIO.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.094.720,33 (hum milhão noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e trinta e três centavos)

VALDECIR ZANDONAI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 589.997.799-04

Alessandro Beltrame
Reg. no CRC - SC sob o No. 1-SC-026562/0-2
CPF: 960.801.919-20



Vertical list of numbers on the left margin: 1, 2, 3, 3, 7, 6, 0, .4, 13, 72, 51, 30, 57, 35, 08, .27, 00, .00, .22, 1,00, .22, .52, 1,52, 3,08, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 12,50, 12,58, 33,82, 18,19, 0,00, 0,00, 99,97, 0,00, 174,55, 0,00, 21,53, 48,87, 105,15, 100,00, 0,00, 169,28, 71,60, 71,60, 630,69, 250,60, 793,94, 036,08, 0,00, 860,29, 0,90, 0,00, .000,00, 0,00, 0,00, 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção Ltda ME, CNPJ 09.294.970/0001-11, trata-se de uma sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 282, Bairro Pezzini, na cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, tendo como principal atividade a Fabricação de Estruturas Metálicas, sendo que a mesma deu início a suas atividades em 01 de janeiro de 2008.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. As mesmas estão apresentadas em Reais (R\$) sendo esta a moeda funcional da entidade. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 07 de março de 2013. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007, e o Pronunciamento Técnico PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC, Resolução 1.255/2009 e ITG 1000, combinada com a NBC TG 1000 para os casos não previstos nesta ITG. A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Valor Adicionado. A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício em análise, desta forma, cabe-se ressaltar que os resultados reais ao serem realizados podem vir a ser diferentes aos das estimativas.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A entidade adota o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação deste regime implica o reconhecimento de receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata die". O regime tributário adotado pela entidade é com base no Simples Nacional.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A entidade demonstra os fluxos de caixa pelos seus valores líquidos (pagamentos e recebimentos) bem como os investimentos a curto prazo (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias estão consideradas como caixa e equivalentes.

NOTA 05 – ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo valor de custo. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. Os estoques da entidade são divididos em mercadoria para revenda e matéria prima, sendo que ao final do período a empresa não tinha valores em estoques de produtos acabados e por tal fato a conta não está presente nas demonstrações contábeis.

NOTA 06 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Tais contas estão demonstradas pelos seus valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.



NOTA 07 – IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Máquinas e Equipamentos	10%
Veículos	20%
Móveis e Utensílios	10%
Telefones e Fax	10%
Microcomputadores e Periféricos	20%

deley

Cabe ressaltar que nas contas do grupo do ativo imobilizado os valores mais representativos são oriundos da conta de máquinas e equipamentos e da conta veículos, sendo que os bens de valores maiores foram adquiridos no exercício de 2013 e desta forma possuem seus valores de mercado atualizados. Tornou-se então desnecessário efetuar a avaliação a valor presente dos ativos imobilizados da empresa.

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos foram ajustados a valor presente totalizando um curto prazo de R\$ 86.836,13 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais com treze centavos), e um longo prazo de R\$ 485.717,39 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais com trinta e nove centavos). As taxas médias de juros calculadas sobre cada empréstimo são:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MODALIDADE	NR. OPERAÇÃO	VENCIMENTO	TAXA DE JUROS
Banco do Brasil SA	Capital de Giro	539.501.089	12/09/2014	1,60% a.m.
Banco do Brasil SA	Giro Automático	40/00737-5	20/02/2019	0,63% a.m.
Banco do Brasil SA	Giro Rápido	539.500.987	01/10/2015	2,00% a.m.
Banco BRDE	Finame	40/01029-5	15/01/2023	0,20% a.m.
Caixa Econômica Federal	Giro Caixa Fácil	734	15/04/2016	0,94% a.m.
Sicoob Creditaipu	Capital de Giro	457.264	17/10/2016	1,75% a.m.
Sicoob Creditaipu	Capital de Giro	493.399	22/02/2016	2,00% a.m.
Sicoob Creditaipu	Capital de Giro	523.091	20/08/2017	1,60% a.m.

NOTA 09 – CAPITAL SOCIAL


O Capital Social da empresa é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.

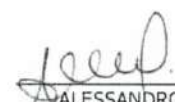
NOTA 10 – ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

No exercício em análise foi efetuado um adiantamento para futuro aumento de capital, sendo que o mesmo será incorporado no Capital Social da empresa nos próximos exercícios e por isso tal lançamento foi reconhecido como parte integrante do Patrimônio Líquido da entidade.

NOTA 11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 436.366,66 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos), sendo que o mesmo sofre a influencia dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores bem como os do exercício em análise fazendo assim com que este fique inferior ao Capital Social se não levado em consideração os valores de adiantamento para aumentos de capital.


 VALDECIR ZANDONAI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 589.997.799-04


 ALESSANDRO BELTRAME
 Reg. CRC – SC sob. No. 1-SC-026562/O-2
 CPF: 960.801.919-20





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6

Página: 145

Contém este livro 145 páginas numeradas do No. 1 ao 145 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA M
E

Ramo: Fabricação de estruturas metálicas

Endereço: Rodovia BR 282, 1

Complemento

Bairro: PEZZINI

Município: NOVA ERECHIM

Estado: SC


Inscrição no CNPJ: 09.294.970/0001-11

Inscrição Estadual.....: 255530862

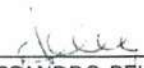
Registro na junta.....: 42204037926 Data registro: 20/12/2007

Inscrição Municipal.....: 8593

NOVA ERECHIM, 31/12/2013



VALDECIR ZANDONAI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 589.997.799-04



ALESSANDRO BELTRAME
Reg. no CRC - SC sob o No. 1-SC-026562/O-2
CPF: 960.801.919-20





000134

METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA
RODOVIA BR 282 - CENTRO - NOVA ERECHIM-SC - CEP 89865-000
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 - IE/RG: 255530862
Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
metalvidros.ind@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu Alessandro Beltrame, Contador da Empresa Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.294.970/0001-11, venho por meio desta DECLARAR, que os índices apresentados abaixo resultam dos valores retirados do Balanço Patrimonial, e demonstram a situação econômica da mesma empresa.

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = AC/ PC

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 721.005,22}{\text{R\$ } 149.186,28}$$

$$\text{ILC} = 4,83$$

Veri
Beltrame



O OBJETIVO DA METAL VIDROS É A SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES.

ALESSANDRO BELTRAME
Contador
CRC/SC 026562/O-2
CPF 960.801.919-20



000105
METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA
RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862
Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
metalvidros.ind@hotmail.com

ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = \frac{(R\$ 721.005,22 + R\$ 0,00)}{(R\$ 149.186,28 + R\$ 506.667,39)}$$

$$ILG = \frac{R\$ 721.005,22}{R\$ 655.853,67}$$

$$ILG = 1,10$$

IGE = INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO

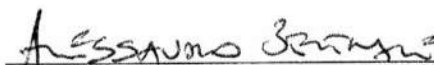
$$IGE = (PC+PELP) / AT$$

$$IGE = \frac{(R\$ 149.186,28 + 506.667,39)}{R\$ 1.094.720,33}$$

$$IGE = \frac{655.853,67}{1.094.720,33}$$

$$IGE = 0,60$$

Pinhalzinho, SC, 12 de Junho de 2014.


Contador

Alessandro Beltrame
CPF N°: 960.801.919-20
CRC -, SC sob o N°. 1-SC-026562/O-2



O OBJETIVO DA METAL VIDROS É A SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES.



METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

000186

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000

CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862

Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926

metalvidros.ind@hotmail.com

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Xaxim

Ref. Edital nº 007/2014

Objeto: Construção de um Barracão para Armazenamento e Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis

Prezados Senhores,

Metal Vidros metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME, CNPJ nº 09.294.970/0001-11, por meio de seu representante legal, o Sr. Valdecir Zandonai, declara que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos de prestação do serviço durante todo prazo de execução.

Nova Erechim, 13 de junho de 2014.

Valdecir Zandonai

RG:1.832.795 –SSP/SC

CPF: 589.997.799-04

O OBJETIVO DA METAL VIDROS É A SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES.



09/06/2014

1717537

000197

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1432380

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 09/06/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, portador do CNPJ: 09.294.970/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, segunda-feira, 9 de junho de 2014.

Vou

PEDIDO Nº:

1717537





METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000 000188
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862
Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
metalvidros.ind@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 09.294.970/0001-11 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir Zandonai, portador da carteira de identidade nº 12R-1.832.795 e do CPF nº 589.997.799-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Erechim - SC, 13 de Junho de 2014.

09.294.970/0001-11
METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rod. BR 282, s/n
B Pezzini - CEP 89865-000
NOVA ERECHIM - SC



Valdecir Zandonai

Seu



METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000

000189

CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862

Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926

metalvidros.ind@hotmail.com

Declaração de que a Proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego

A Empresa Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.294.970/0001-11, sediada na Rua Rod. BR 282, nº s/n, bairro Pezzini, CEP 89865-000, Município de Nova Erechim, Estado Santa Catarina, neste ato representada por seu responsável legal, o senhor Valdecir Zandonai, portador da cédula de identidade sob o nº 1.832.795 – SSP/SC e do CPF sob o nº 589.997.799-04 em cumprimento ao solicitado no Edital de Licitação nº 007/2013, vem perante à Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Xaxim-SC declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Nova Erechim, 13 de junho de 2014.



Valdecir Zandonai

RG:1.832.795 –SSP/SC

CPF: 589.997.799-04

Veru

O OBJETIVO DA METAL VIDROS É A SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES.



METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000

CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862

Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926

metalvidros.ind@hotmail.com

000190

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Valdecir Zandonai, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Nova Erechim, 13 de junho de 2014.

Valdecir Zandonai

CPF: 589.997.799-04

O OBJETIVO DA METAL VIDROS É A SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
METAL VIDKOS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
EDITAL n° 007/2014 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

161000

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 23/06/14

Protocolo

Josefa Costa

1279-13:42

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

IVANIR FUMA FACHINI, Brasileira, maior casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1970, empresaria, CPF nº 646.174.169-00, documento de identidade nº 2.077.591, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000 e

JUNIOR FACHINI, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 08/07/1996, natural de Xaxim/SC, estudante, inscrito no RG sob nº. 5.458.676 SSP/SC, e CPF nº. 077.272.389-37, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Bairro Centro, Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000 **assistido** pela Sra. IVANIR FUMA FACHINI, mãe, acima qualificada, únicos sócios da sociedade empresarial METALURGICA PONTUAL LTDA ME, com sede na Rua Pedro Lunardi, nº 708, Barracão 01, Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, registrada na JUCESC/SC sob NIRE nº 42201721150 e inscrita no CNPJ sob nº 72.432.032/0001-77 tem, entre si e na melhor forma de direito, justo e combinado, efetuar a alteração de contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os sócios resolvem consolidar o presente contrato social nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª: A sociedade gira sob a denominação social de: "METALURGICA PONTUAL LTDA ME" e nome fantasia de "METALURGICA PONTUAL".

2ª: A sociedade tem sua sede social situada na Rua Pedro Lunardi, nº 708, Barracão 01, Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

3ª: O objetivo da sociedade é a fabricação de esquadrias de metal: portas, portões, janelas, cercas e grades; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção: postes, vigas e pilares; Fabricação de estruturas metálicas; obras de acabamento da construção civil.

4ª: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios;

Sócio	Quotas	R\$
JUNIOR FACHINI	200.000	200.000,00
IVANIR FUMA FACHINI	200.000	200.000,00
Total do capital social	400.000	400.000,00

Ivanir Fachini

Junior Fachini



5ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6ª: A sociedade é gerida e administrada pela sócia **IVANIR FUMA FACHINI**, que representará isoladamente a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avais, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza. Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, abertura de contas bancárias, operações financeiras em instituições, financeiras, bancárias e cooperativas, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados pela sócia administradora IVANIR FUMA FACHINI isoladamente e as deliberações serão de comum acordo.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

7ª: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade, a título de "Pró-labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

8ª: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina foi em 01/07/1993 e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

9ª: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Ivanir Fachini

Tamara Fachini



Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

10ª: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

11ª: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

12ª: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

13ª: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

14ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Juanir Fachini

Juanir Fachini



A administradora declara sob as penas da Lei, não esta impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, em três vias de igual teor e ordem, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Xaxim/SC, 20 de Maio de 2014.

Ivanir F. Fachini

IVANIR FUMA FACHINI
Socia-Administradora

Ivanir F. Fachini

IVANIR FUMA FACHINI
Mãe – Assistente

Junior Fachini

JUNIOR FACHINI
Assistido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014 SOB Nº: 20141511656
Protocolo: 14/151165-6, DE 02/06/2014

Empresa: 42 2 0172115 0
METALURGICA PONTUAL LTDA ME

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Jeri

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072714

Data da Inscrição: 01/09/2013

Data da Renovação: 05/06/2014

Válido Até: 05/06/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: METALURGICA PONTUAL LTDA ME Data do Cadastro: 02/02/2006
Código: 618 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: R. SANTO HONORIO SAVARIS No 564
Bairro: Alvorada e-mail: metalpontual@desbrava.com.br
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 493353 2458 Fax: 49
CNPJ: 72.432.032/0001-77 Inscr. Estadual: 252.708.458 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1321.D7D5	17/03/2014	13/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1293915	16/04/2014	16/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	087242014-88888032	27/03/2014	23/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	45475397/2014	18/03/2014	13/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	14014072275623	03/06/2014	02/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1585	30/04/2014	29/06/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014051903041291313906	19/05/2014	17/06/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICÍPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 5 de Junho de 2014



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.432.032/0001-77	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1993
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL METALURGICA PONTUAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA PONTUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO LUNARDI	NÚMERO 708	COMPLEMENTO BRCAO 01	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/06/2014** às **13:37:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **METALURGICA PONTUAL LTDA - ME**
CNPJ: **72.432.032/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:48:09 do dia 17/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2014. ✓

Código de controle da certidão: **B735.51F1.1321.D7D5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seri



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METALURGICA PONTUAL LTDA ME**
CNPJ/CPF: **72.432.032/0001-77**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140072275623
Data Emissão: 03-06-2014 13:55:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02-08-2014 13:55:47

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

METALURGICA PONTUAL LTDA CNPJ: 72.432.032/0001-77

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1XHTOP4UM1662

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 30 de Abril de 2014

Jui

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72432032/0001-77
Razão Social: METALURGICA PONTUAL LTDA-ME
Endereço: RUA SANTO HONORIO SAVARIS 564 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014051903041281313906

Informação obtida em 03/06/2014, às 13:54:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 087242014-88888032
Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME
CNPJ: 72.432.032/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2014
Válida até 23/09/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jari



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.432.032/0001-77
Certidão nº: 45475397/2014
Expedição: 18/03/2014, às 10:35:07
Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA PONTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.432.032/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J. J. J.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 4042 - METALURGICA PONTUAL LTDA

Qualificação Civil: Pessoa Jurídica

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**.

Finalidade: **CADASTRO E LICITAÇÃO**

Fazenda Pública Municipal, em 12 de Junho de 2014.

Validade - 11 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos
Rua Rui Barbosa, 547

Centro

89825-000 - Xaxim/SC

Juridiana

Nº 2019/2014

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

000205



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RICARDO BATTISTON

Aprovado em: 21/05/2003

CPF: 005.478.129-90

Registro: SC S1 064419-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2506113800

Endereço: RUA Selistre de Campos 270 Apartamento 102 Centro
89820-000 XANXERE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRA

Data: 05/04/2003

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.POSSUI ATRIBUICOES PARA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:28:55** do dia **27/03/2014** válida até **31/03/2015** .

Código de controle de certidão: **7H0A-1BCA-FDH4-A264**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Veridiana



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: METALURGICA PONTUAL LTDA ME

Aprovado em: 20/01/2004

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Registro: 066428-0

Endereço: RUA SANTO HONORIO SAVARIS 564 CENTRO

89825-000 XAXIM SC

Capital social atual: R\$ 10.100,00 - DEZ MIL E CEM REAIS

Objetivos Sociais:

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL E TUDO O QUE FOR CONCERNENTE AO RAMO

Responsáveis Técnicos:

Nome: RICARDO BATTISTON

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2011

Registro: SC S1 064419-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2506113800

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA. POSSUI ATRIBUICOES PARA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:27:49** do dia **01/04/2014** válida até **31/03/2015**.

Código de controle de certidão: **8HB9-F10A-75H4-8114**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Uaiuano

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: Metalúrgica Pontual Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 72.432.032/000-77, com sede na Rua Santo Honório Savaris, nº 564, Bairro Centro, Xaxim – SC, doravante denominado apenas de CONTRATANTE.

CONTRATADO: Ricardo Battiston, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA/SC 064419-3, inscrito no CPF sob o nº 005.478.129-90 e RG sob nº 3406049, domiciliado na Rua Santa Anastácia, nº, Bairro Bortolon, Xanxerê – SC, doravante denominado apenas de CONTRTADO.

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ajustada o presente Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área da fabricação de estruturas metálicas, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as atividades pertinentes à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela CONTRATANTE.

Uai Diana

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula segunda – A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia civil, perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA/SC), e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, ART de Responsabilidade Técnica, cargo e função, conforme suas atribuições, correspondente a carga horária de 15 horas semanais, sendo elas das 16:00h às 18:15h, de segunda-feira a quinta-feira, das 16:00h às 18:00h às sexta-feira e das 07:30h às 11:30h aos sábados.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula terceira - A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo quinto dia útil do mês subsequente, a importância de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

DO REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO

Cláusula quarta – A remuneração estipulada na cláusula anterior será reajustada a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, sendo que o valor total da remuneração nunca poderá ser inferior ao estipulado no artigo 5º da Lei 4.950-A de 1966.

DA VIGÊNCIA

Cláusula quinta – O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

DA RESCISÃO

Cláusula sexta – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula sétima – As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula oitava – As partes elegem o foro da Comarca de Xaxim – SC, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, fizeram este instrumento em três vias de igual teor, e depois de lidas e achadas conforme, assinam as mesmas os Contratantes, conjuntamente com duas testemunhas.

Xanxerê, 02 de Junho de 2011.

Metalúrgica Pontual Ltda
Contratante


Ricardo Battiston
Contratado

Testemunhas:

Idylene Cardoso
CPF: 076.420.333-82



Valdimir Figueira
CPF: 095.678.589-18



Autenticidade

ART N° 5016512-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREAMET

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 064419-3
RICARDO BATTISTON
 RUA Selistre de Campos 270 XANXERE
 Apartamento 102 Cent 89820-000 SC Fone: 066428-0
 Fone: 4999347373 Fax: -- CPF:005.478.129-90 Normal
 ricardo@battiston.eng.br

Contratante
Rafitec Indústria e Comércio de Sacarias 00763251000128
 Rua João Dedonatti 27
 Industrial Lunardi XAXIM SC
 89825-000

Resumo do Contrato
 Projeto, fabricação e montagem de barracão industrial em estrutura metálica.

Início em :20/11/2013 Término em :30/04/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$70.000,00

Identificação da Obra/Serviço
Rafitec Indústria e Comércio de Sacarias 00763251000128
 BR -0282, Km 504
 Aparecida XANXERE SC
 89820-000

Assinaturas

XANXERE	RICARDO BATTISTON	Rafitec Indústria e Comércio de Sacarias
17/03/2014	005.478.129-90	00763251000128

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual	Atividades	ART: 5016512-4		
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	12 ##	A0302	6.320,40	14
	81 55	A0302	6.320,40	14
Entidade de Classe SEAI				
Regularização				

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 11/06/14

Veri



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014040016
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **RICARDO BATTISTON**
Registro.....: SC S1 064419-3
C.P.F.....: 005.478.129-90
Data Nasc.....: 14/09/1979
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/04/2003 PELO(A)
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
RIO-GRANDE - RS

•ART 5016512-4

Empresa.....: METALURGICA PONTUAL LTDA ME
Proprietário.: RAFITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARIAS
Endereço Obra: BR 0282, KM 504
Bairro.....: APARECIDA
89820 - XANXERE - SC
Registrada em: 17/03/2014 Baixada em.. 21/03/2014
Período (Previsto) - Início: 20/11/2013 Término.....: 30/04/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

PROJETO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 6.320,40 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 6.320,40 METRO(S) QUADRADO(S)



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A015790 a A015790, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014040016
26/03/2014, 12:00:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252014040016 emitida em 26/03/2014

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
PERSON LUIZ MOROSO - TABELIAO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 2413-0501 - tabelionato@xanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 068929

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 26 de março de 2014. Em Test. da verdade.

[Handwritten Signature]
NARA KOHL - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05



Veridico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014040016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONFERE COM ORIGINAL
Em: 11/06/14
[Signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252014040016 emitida em 26/03/2014

Verudiano

[Signature]

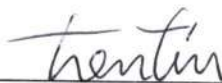
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GFRISON LUIZ MOROSO - TABELIAO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Itaxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 9501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO Nº 068929
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 28 de março de 2014. Em Test. da verdade.
[Signature]
NARA MOHL - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

METALÚRGICA PONTUAL inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.032/0001-77 licitante do Processo Licitatório nº 061/2014 promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, DECLARA, por meio de seu, e pelo Responsável Legal Sr. Lenoir Fachini portador da carteira de identidade nº 1.855.355-9 e do CPF nº 593.802.259/20 que realizou visita técnica no local onde será realizada a construção de um barracão para armazenamento e triagem de resíduos sólidos reciclagem através do termo de convenio N.06/2014 FRBL, através do seu Representante mestre de obras Aldocir José Trentin, portador da identidade 1.655.077-3 e CPF 525.823.969/15.

Xaxim, 10 de Junho de 2014



Aldocir José Trentin
Mestre de Obras



Lenoir Fachini
Representante Legal

Veridiana

DECLARAÇÃO DE NOMINATA

METALÚRGICA PONTUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.032/0001-77, com sede a Rua Pedro Lunardi, 708, Centro, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua sócio proprietária, Sr. Ivanir Fachini, pelo presente, autoriza o Sr. LENOIR FACHINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF 593.802.259/20, empregado da referida empresa, a comparecer, na qualidade de procurador da mesma, através do seu Representante Técnico Sr. Ricardo Battiston, inscrito com CPF sob o nº 005.478.129-90 e Registro CREA sob nº 064419-3, com a presença do mestre de obras Aldocir José Trentin, portador da identidade 1.655.077-3 e CPF 525.823.969/15. Capacitando a empresa para fins de qualificação de plena responsabilidade pela obra que será realizada a construção de um barracão para armazenamento e triagem de resíduos sólidos recicláveis através do termo de convenio N. 06/2014 FRBL.

Xaxim, 11 de junho de 2014.



Ricardo Battiston
Engenheiro Civil



Lenoir Fachini
Representante Legal



Aldocir José Trentin
Mestre de Obras

Juridiana

000216

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.437.708,66D
DISPONIVEL	919.304,96D
CAIXA	49.920,01D
CAIXA GERAL	49.163,52D
	49.163,52D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL	15.497,84C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.270,41C
	8.227,43C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
CAIXACAP	16.254,33D
APLICAÇÃO BB FIX	3.288,17D
OUROCAP	10.966,16D
	2.000,00D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	869.384,95D
MERCADORIAS PARA REVENDA	869.384,95D
	869.384,95D
ATIVO PERMANENTE	
INVESTIMENTOS	518.403,70D
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5.302,41D
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL	5.302,41D
	5.302,41D
IMOBILIZADO	
IMÓVEIS	513.101,29D
TERRENOS	418.873,97D
CONSTRUÇÕES	4.000,00D
LOTES URBANOS N 07 E 09 QUADRA 63-1120M2	14.873,97D
	400.000,00D
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	426,00D
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	426,00D
	426,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	93.801,32D
COMPRSSOR AR 10PCM	1.856,90D
DOBRADEIRA DE CHAPA INDUSTRIAL	19.100,00D
ESCADA DE ALUMINIO 13X2D BOTAFOGO	432,79D
ESMERILHADEIRA 4.1/2 DW28136	479,90D
ESMERILHADEIRA 9 2500W 220V G23SE2EB HIT	568,00D
ESMERILHADEIRA D28136 4.1/2" VVR220V	430,58D
ESMERILHADEIRA DEWALT 7" 220V	339,69D
FERRAMENTAS DIVERSAS	17.000,00D
KIT P/OFICINAS PISTOLA P/PINT	288,86D
MAQ. P/SOLDA MIG/MAG SMASHWELD 252	3.750,00D
MAQUINA MANUAL PFC500	900,00D
MAQUINA MANUAL PFC500	900,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.684,16D
MATRIZ DE FUIROS	2.250,00D
MATRIZ P/ CORTE DE 4"	2.250,00D
MEDIDOR DE DISTANCIA LASER DLE50 BOSH	345,50D
PAINEL EUCATEX	800,00D
PRENSA EXCENTRICA 50 TONS	28.500,00D
TESOURA ROT. MANUAL	650,00D
TRANSFORMADOR 250A 110/220V TS 250 VONDE	274,94D
	274,94D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.437.708,66C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	703.370,34C
EMPRESTIMOS	504.619,00C
CAIXA EC.FEDERAL GIRO FACIL	504.619,00C
CAIXA EC.FED. DE 03/03/2011	27.937,81C
CAIXA EC.FED. DE 17/03/2011	2.881,93C
LENOIR FACHINI	7.928,21C
BANCO DO BRASIL C/EMPRESTIMO	119.965,56C
	95.524,03C

Joni

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Juanir Fachini
 IVANIR FUMA FACHINI
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 646.174.169-00

Anderson Renan Lunardi
 ANDERSON RENAN LUNARDI
 Contador
 Reg. no CRC - SC sob o No. 034772/O-4
 CPF: 064.094.219-90

000217

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
BCO.DO BRASIL GIRO MIX PASEP	25.652,04C
CAIXA EC.FEDERAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	224.729,42C
FORNECEDORES	124.511,64C
FORNCEDORES	124.511,64C
AGRO LIDER LTDA	3.676,00C
ArcelorMittal Brasil S.A	6.308,88C
BOM ACO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTD	302,50C
C3 GASES LTDA	144,00C
CERAMICA ALMEIDA LTDA	1.705,92C
COFEBRA LTDA	450,00C
CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA EPP	2.973,75C
DEPECIL DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRU	4.388,37C
DISTRIBUIDORA OESTE CATARINENSE LTDA	10.356,82C
DODO SOLDAS E EQUIP LTDA - ME	2.073,95C
DOMINUS COM. DE ALUMINIO LTDA	66,22C
DOMINUS COMERCIO DE ALUMINIO LTDA EPP	1.358,56C
FERRAGENS 3F DO BRASIL LTDA	684,03C
FERRAMENTAS, MAQUIAS E EQUIPAMENTOS LTDA	158,50C
FORTLEV SUL IND. E COM. PLASTICOS LTDµ	2.359,11C
G.V.COMERCIO DE MAT. DE FERRAGENS LTDA	196,81C
GIASSI FERRO E ACO LTDA.	13.787,17C
JSC COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA	406,73C
LOJAS BECKER LTDA	272,00C
MARTARELLO & CANCELIER LTDA-ME	8.229,90C
MAVAMPAR LTDA ME	1.258,40C
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTD	2.500,00C
MEPAR MERCADO DE PARAFUSÓS LTDA	1.186,88C
MOVPORT IND. DE PEÇAS LTDA	4.732,00C
MULLER COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	284,11C
PERFIAÇO COM.DE FERRO E AÇO LTDA	253,50C
PERFIAÇO COM.DE FERRO E ACO LTDA cco	908,74C
PERFIDELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - E	204,80C
PERFILADOS VANZIN LTDA - MATRIZ	14.268,87C
PERFIVIDRO ALUMINIOS E VIDROS LTDA	15.668,41C
PFC IND EQUIP APAR TRANSP ELEV CARGAS LT	1.860,00C
REAL VIDROS COM. DE VIDROS LTDA	676,79C
REZZADORI & CIA LTDA	218,00C
Syl Industria Maquinas Com Imp Exp Ltda	2.124,00C
VF ALUMINIO LTDA	1.584,41C
VIDRACARIA SALTON LTDA	16.687,55C
WHITE MARTINS LTDA	196,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	62.563,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	62.563,16C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	62.428,49C
IRRF A RECOLHER	120,50C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	14,17C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.676,54C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.080,74C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.823,58C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.107,16C
HONORARIO CONTABIL A PAGAR	150,00C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	7.404,20D
INSS A RECOLHER	8.879,48D
FGTS A RECOLHER	1.475,28C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	200.000,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	50.000,00C
FINANCIAMENTOS	50.000,00C

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Jeanir F Fachini
 IVANIR FUMA FACHINI
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 646.174.169-00

Anderson B. Lunardi
 ANDERSON RENAN LUNARDI
 Contador
 Reg. no CRC - SC sob o No. 034772/0-4
 CPF: 064.094.219-90

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

BANCO DO BRASIL S/A COMPRAS DE MÁQUINAS	50.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	150.000,00C
SERGIO E LEONI TRENTIN COMPRA DE IMÓVEL	150.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	534.338,32C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
IVANIR FUMA FACHINI	400.000,00C
JUNIOR FACHINI	200.000,00C
	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	134.338,32C
LUCROS ACUMULADOS	134.338,32C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	229.052,19C
	94.713,87D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.437.708,66 (hum milhão quatrocentos e trinta e sete mil setecentos oito reais e sessenta e seis centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado SC sob nº 42201721150, em 05/07/1993;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Ivanir Fachini
IVANIR FUMA FACHINI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 646.174.169-00

Anderson B. Lunardi
ANDERSON RENAN LUNARDI
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. 034772/O-4
CPF: 064.094.219-90

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Empresa: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME
CNPJ: 72.432.032/0001-77

Insc. Junta Comercial: 42201721150 Data: 05/07/1993

Folha: 0127
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.124.833,16	
SERVIÇOS PRESTADOS	38.525,00	<u>1.163.358,16</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(93.848,49)	<u>(93.848,49)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.069.509,67</u>
CMV		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		
(-) ENTRADA DE BONIFICAÇÃO	4.007,93	
COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO	581,03	
COMPRA DE MERCADORIA A VISTA	(696.466,40)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(163.731,28)	
ENTRADA MERC. DE BONIFICAÇÃO	16.384,95	
	(581,03)	<u>(839.804,80)</u>
LUCRO BRUTO		<u>229.704,87</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(313.096,13)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(128.957,72)	
PRÓ-LABORE	(14.928,00)	
13º SALÁRIO	(14.263,48)	
FÉRIAS	(11.578,74)	
FGTS	(14.188,32)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(343,39)	
PLANO OCUPACIONAL	(2.196,48)	
HONORARIOS CONTABEIS	(1.800,00)	
TAXA ASSISTENCIAL	(1.355,58)	
TAXA ALVARA ANUAL CORPO DE BOMBEIROS	(432,41)	
TAXAS DIVERSAS	(905,78)	
MULTAS DE MORA	(1.207,42)	
TAXA ALVARA VIGILANCIA SANITARIA	(88,48)	
Cam. Dir. Loj. de Xaxim	(466,41)	
CREA-SC ANUIDADE	(850,00)	
GRU - MEIO AMBIENTE	(221,82)	
TAXA ALVARA MUNICIPAL	(156,80)	
COMBUSTÍVEL	(5.790,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.395,29)	
FRETES E CARRETOS	(1.368,84)	
MULTA RESCISÓRIA	(452,89)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(598,00)	
SEGUROS	(3.615,75)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.379,00)	
DESPESAS DE CARTORIO	(295,96)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(614,80)	
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(39.109,41)	
TELEFONE	(7.941,99)	
JUROS PASSIVOS	(7.455,73)	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(1.383,05)	
TARIFA URA	(1.204,00)	
JUROS DE MORA	(855,79)	

Joni

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2014
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Juanir F. Fachini
JUANIR FUMA FACHINI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 646.174.169-00

Anderson B. Lunardi
ANDERSON RENAN LUNARDI
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. 034772/0-4
CPF: 064.094.219-90

Empresa: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME
 CNPJ: 72.432.032/0001-77
 Insc. Junta Comercial: 42201721150 Data: 05/07/1993

Folha: 0128
 Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(32.694,80)	(313.096,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS		
I.O.F	(10.811,89)	
JUROS DE APLICAÇÕES	(1.019,74)	
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	0,24	
	508,78	(11.322,61)
RESULTADO OPERACIONAL		(94.713,87)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(94.713,87)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(94.713,87)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas n°s 0000 a 0000 do Livro Diário n° 11, registrado na Junta Comercial do Estado SC sob n° 42201721150, em 05/07/1993;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Ivanir F. Fachini
 IVANIR FUMA FACHINI
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 646.174.169-00

Anderson B. Lunardi
 ANDERSON RENAN LUNARDI
 Contador
 Reg. no CRC - SC sob o No. 034772/O-4
 CPF: 064.094.219-90

Vari

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014

[Assinatura]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

10/06/2014

000221
1722437

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1435917

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 10/06/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME, portador do CNPJ: 72.432.032/0001-77. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 10 de junho de 2014.

Veri

PEDIDO Nº:

1722437



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A Empresa METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 72.432.032/0001-77, por intermédio de seu representante legal (Sócia, administradora) a Sr. Ivanir Fuma Fachini, portadora da Carteira de Identidade nº 2.077.591 e do CPF nº 646.174.169-00, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art, 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim, 11 de junho de 2014.



IVANIR FUMA FACHINI

Seri

ORTOCLIN**DECLARAÇÃO**

Venho por meio de essa informar a quem possa interessar que a Ortoclin Fraturas e Fisioterapia presta serviços de assessoria de Segurança e Medicina no Trabalho para a empresa Metalúrgica Pontual LTDA ME conforme NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia De Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT (publicada através da portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978) item 4.14 "As empresas cujos estabelecimentos não se enquadrem no Quadro II, anexo a esta NR, poderão dar assistência na área de segurança e medicina do Trabalho a seus empregados através de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho comuns organizados pelo sindicato ou associação da categoria econômica correspondente ou pelas próprias empresas interessadas.

Por esse fato informamos que a Ortoclin Fraturas e Fisioterapia tem seu registro junto ao SESMT de número 19141.

Dr. Claudio Antonio Briese
Médico do Trabalho-Coordenador
CRM/SC 4705
CRM/PR 23374

Especialista em Medicina do Trabalho
Registro de Qualificação de Especialidade 6433
Perito Trabalhista

Especialista em Ortopedia e Traumatologia
Registro de Qualificação de Especialidade 6357
SSMT 19141

Membro Titular da ACAMT
Sócio Titular da ANAMT REG. N° 4860
Tecnólogo em Gestão Ambiental
CRA/SC 600258



Medicina Assistencial, Ocupacional e Segurança do Trabalho

Diretor Técnico: Dr. Claudio A. Briese - CRM-4705

Jeri

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Ivanir Fuma Fachini declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa METALÚRGICA PONTUAL não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

Xaxim, 11 de Junho de 2014

Ivanir F. Fachini

Ivanir Fuma Fachini

RG: 2.077.591

CPF: 646.174.169-00

Vari

000225

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 13/06/14

Fuocelia Costa

Protocolo

1277-13:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC
METALURGICA PONTUAL LTDA
EDITAL N°007/2014-TOMADA DE PREÇO
ENVELOPE N° 01- DA DOCUMENTAÇÃO

000226

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072560

Data da Inscrição: 01/08/2013

Data da Renovação: 11/03/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA Data do Cadastro: 23/08/2013
Código: 15288 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03
Bairro: Centro e-mail: chavecertaimobiliaria@hotmail.com
Cidade: Concórdia Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89700-000 Telefone: 4984281018 Fax:
CNPJ: 13.178.732/0001-18 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
174	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
204	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
215	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0FC3.459A.1779.1903	08/10/2013	06/04/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1177208	10/03/2014	10/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000932013-20022732	07/10/2013	05/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	36900650/2013	04/10/2013	05/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140030745320	10/03/2014	09/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	8797/2014	10/03/2014	10/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014021311014590532504	13/02/2014	14/03/2014



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 28 de Março de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



**Negócios
Imobiliários**
49 . 3442-1605

DOCUMENTAÇÃO

Veri

**TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, o Sr. **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, nascido em 09/01/1983, documento de identidade 4.271.637-3, expedida pelo SSP-SC, CPF 046.715.519-42, residente e domiciliado na Rua João Sbardela nº 25, Bairro dos Industriários, nesta cidade de Concórdia – SC, CEP 89.700-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio, da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação social de **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1217, Sala 03, Centro, nesta cidade de Concórdia – SC, CEP 89.700-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob número 42204620923, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob o nome empresarial de **CHAVE CERTA CASA E CONTRUÇÃO EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir: **CHAVE CERTA CASA E CONTRUÇÃO EIRELI ME**.



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob o nome empresarial de **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1217, Sala 03, Centro, nesta cidade de Concórdia – SC, CEP 89.700-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial ou

Ronald

Handwritten signature/initials in a circle.

outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem como objetivo de:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- SERVIÇOS DE PINTURA;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS;
- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E
- INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Teve início de suas atividades em **07/01/2011**, com duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuídos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA

O Exercício coincidirá com o ano civil, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico no último dia do ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



Ronald

Soni

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.


Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Concórdia – SC, 27 de Fevereiro de 2014.

Ronald Klein Nascimento
RONALD KLEIN NASCIMENTO


Marcelo Luis Tumelero
Advogado
OAB/SC 24.384



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2014 SOB Nº: 42600079133
Protocolo: 14/075439-3, DE 14/03/2014

CHAVE CERTA CASA E
CONSTRUCAO EIRELI ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Viu

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

RONALD KLEIN NASCIMENTO empresário da empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1217, Sala 03, Centro, Concórdia/SC, Cep 89.700-000, constituída nessa Junta Comercial, em 25/01/2011, sob NIRE nº 42204620923 e inscrita no CNPJ sob nº **13.178.732/0001-18** declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

Concórdia/SC, 04 de Março de 2014.



Ronald Klein Nascimento

RONALD KLEIN NASCIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2014 SOB Nº: 20140754407
Protocolo: 14/075440-7, DE 14/03/2014

Empresa: 42 2 0462092 3
CHAVE CERTA CASA E
CONSTRUCAO LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Juri



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0007913-3	CNPJ 13.178.732/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/01/2011	Data de Início de Atividade 07/01/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 1217-SALA 03, CENTRO, CONCÓRDIA, SC. 89.700-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RONALD KLEIN NASCIMENTO 046.715.519-42	Administrador sim	Início do Mandato 25/03/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF RONALD KLEIN NASCIMENTO 046.715.519-42			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 30 de maio de 2014

BLASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 30/05/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.178.732/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2011
NOME EMPRESARIAL CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO ERELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1217	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/04/2014** às **16:25:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Vou

000234

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13178732/0001-18
Razão Social: CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Nome Fantasia: CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1217 SALA 03 / CENTRO /
CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014052607062502067925

Informação obtida em 30/05/2014, às 13:59:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sui



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 21691/2014

Contribuinte

Nome/Razão: 951315 - CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 13.178.732/0001-18
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1217
Complemento: SALA 03
Bairro: CENTRO
Cidade: Concórdia
CEP: 89.700-000
Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 30 de maio de 2014 .



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1417367

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 02/06/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 13.178.732/0001-18. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 2 de junho de 2014.

PEDIDO Nº: 1697157

José



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **13.178.732/0001-18**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140073978830
Data Emissão:	06-06-2014 14:44:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05-08-2014 14:44:33 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Veri



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.178.732/0001-18
Certidão n°: 48646509/2014
Expedição: 30/05/2014, às 15:00:22
Validade: 25/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.178.732/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jbi



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI - ME
CNPJ: 13.178.732/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:23:09 do dia 10/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2014.

Código de controle da certidão: **0054.4B05.D626.8CC5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jari



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 145082014-88888732

Nome: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI - ME

CNPJ: 13.178.732/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/05/2014.

Válida até 01/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Veri



**Negócios
Imobiliários**
49 . 3442-1605

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº123/2014.
Tomada de Preços nº 007/214.

A Licitante **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELE - ME**, CNPJ nº 13.178.732/0001-18, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, está de acordo com todas as informações repassadas, bem como sujeita a tudo relacionado neste edital. E do conhecimento do projeto básico, seus quantitativos, bem como seus valores orçados em reais, e declara expressa de que, caso seja vencedora desta licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, no prazo constante do cronograma físico-financeiro e pelo preço proposto.

Concórdia – SC, 13 de Junho de 2014.

Ronald Klein Nascimento
CPF: 046.715.519-42
Administrador



**Negócios
Imobiliários**
49 . 3442-1605

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº123/2014.

Tomada de Preços nº 007/2014.

A Empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELE – ME**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº1217 sala 03, Bairro Centro, na cidade de Concórdia – SC, telefone 049 3442-1605, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de representante legal, **Ronald Klein Nascimento**, portador do CPF: 046.715.519-42 e RG:4.271.637.3, infra-assinado, **DECLARA**, que possui condições mínimas relativas à instalação do canteiro, nos termos do §6 do art. 30 da Lei 8.666/1993, e que irá dispor, para .atuação constante no local de execução da obra durante toda a vigência do contrato, de equipe técnica composta, no mínimo pelos seguintes profissionais:

EQUIPE TÉCNICA:

- ENGENHEIRO CIVIL-JOSEPH ROBERT FRANKE.
- MESTRE DE OBRAS- SÉRGIO KLASMANN.
- SUPERFIVOR DE OBRAS – VALDECIR JOSE CAVALLI.

Concórdia – SC, 13 de Junho de 2014.

Ronald Klein Nascimento
CPF;046.715.519-42
Administrador



**Negócios
Imobiliários**
49 . 3442-1605

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº123/2014.
Tomada de Preços nº 007/2014.

A Empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n1217 sala 03, Bairro Centro, na cidade de Concórdia – SC, telefone 049 8428-1018, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de representante legal, **Ronald Klein Nascimento**, portador do CPF: 046.715.519-42 e RG: 4.271.637.3, infra-assinado, **DECLARA**, não tem parentesco no setor Público, parentes até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas, cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7^o da Constituição Federal, e desacordo com inciso V do artigo 27 de Junho 1993 da Lei 8.666 com a redação que deu a Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999.

Concórdia – SC, 13 de Junho de 2014.

Ronald Klein Nascimento
CPF; 046.715.519-42
Administrador.



**Negócios
Imobiliários**
49 . 3442-1605

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 123/2014.
Tomada de Preços nº 007/2014.

A Empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, estabelecida na rua Marechal Deodoro, nº 1217, sala 03, bairro centro, na cidade de Concórdia – SC, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, portador do CPF nº 046.715.519-42 e RG nº 4.271.637-3, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados fator de **INSOLÊNCIA** da empresa.

Concórdia-sc, 13 Junho de 2014.

Ronald Klein nascimento.
CPF Nº046.715.519-42
Administrador.



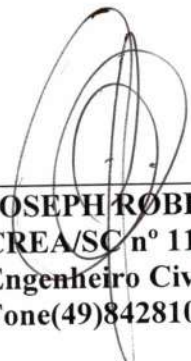
**Negócios
Imobiliários**
49 . 3442-1605

DECLARAÇÃO DE VISITA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº123/2014.
Tomada de Preços nº 007/2014.

A empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de seu Responsável Técnico e Engenheiro Civil, Sr. **Joseph Robert Franke**, portador do CPF nº 057.910.849-00 e com registro no CREA/SC sob o nº 112.317-0, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhece os locais onde serão executados os serviços de que trata este Edital, ficando ciente de todos os detalhes, as condições e peculiaridades, descrito no objeto e que recebeu o edital e todos os seus anexos.

Concórdia -SC, 13 de Junho de 2014.



JOSEPH ROBERT FRANKE.
CREA/SC nº 112.317-0
Engenheiro Civil.
Fone(49)84281018.

Vari



**Negócios
Imobiliários**
49 . 3442-1605

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 0123/2014.
Tomada de Preços nº 0007/2014.

A empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Ronald Klein Nascimento, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.271. 637-3, CPF nº 046.715.519-42, vem através deste documento **DECLARAR**, (Declaração de que atende ao inciso IV, do art. 30, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz)

Concórdia, 13 de Junho de 2014.

Ronald Klein Nascimento
CPF: 046.715.519-42.
Administrador



**Negócios
Imobiliários**
49 . 3442-1605

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 123/2014.
Processo Licitatório nº 007/2014.

A Empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELE - ME**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº1217 sala 03, Bairro Centro, na cidade de Concórdia – SC, telefone (49) 8428 1018, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de representante legal, **Ronald Klein Nascimento**, portador do CPF: 046.715.519-42 e RG: 4.271.637.3, infra-assinado, **DECLARA**, que os dados acima são verdadeiros, e que podemos ser encontrados nos endereços acima mencionados e também pelo e-mail chavecertainmobiliaria@hotmail.com

Concórdia – SC, 13 de Junho de 2014.

Ronald Klein Nascimento
CPF nº 046.715.519-42.
ADMINISTRADOR



**Negócios
Imobiliários**
49 . 3442-1605

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº123/2014.
Tomada de Preços nº 007/214.

A Licitante **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 13.178.732/0001-18, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo pena de **"INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, nem Fato IMPEDITIVO em relação a qualquer uma de suas esferas Federal, Estadual, Municipal, e não foi declarada INDONEA para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação jurídica técnica, regularidade fiscal e Idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Concórdia, 13 de Junho de 2014.

Ronald Klein Nascimento
CPF: 046.715.519-42
Administrador



000249

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA

Aprovado em: 31/01/2013

CNPJ: 13.178.732/0001-18

Registro: 118376-0

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03 CENTRO
89700-000 CONCORDIA SC

Capital social atual: R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SERVICO DE PINTURA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E PISOS; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; OBRAS DE PAVIMENTACAO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVI CO DE PINTURA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES) APLICACAO DE REVESTIMENTOS E PISOS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO (NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL) OBRAS DE PAVIMENTACAO, PAVER E PEDRAS REGULARES.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JOSEPH ROBERT FRANKE

Responsabilidade Técnica aprovada em: 28/02/2014

Registro: SC S1 112317-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510477234

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **22:34:29** do dia **10/03/2014** válida até **31/03/2015** . ✓

Código de controle de certidão: **0HIC-0EBD-9DH9-12F2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSEPH ROBERT FRANKE ✓
CPF: 057.910.849-00
Registro: SC S1 112317-0
Registro Nacional: 2510477234
Endereço: RUA XV DE AGOSTO 223 CASA CENTRO
89669-000 IPIRA SC

Aprovado em: 15/02/2012

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data: 04/02/2012

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:36:30** do dia **10/03/2014** válida até **31/03/2015**. ✓
Código de controle de certidão: **CH52-0622-B7H0-9202**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5003578-5

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET**Contratado**

ENGENHEIRO CIVIL 112317-0
JOSEPH ROBERT FRANKE
 RUA XV DE AGOSTO IPIRA
 CENTRO 89669-000 SC
 Fone: 4935580035 Fax: -- CPF:
 joseph.franke@hotmail.com

Empresa Executora:
CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA
 118376-0
 Fone: Fax:
 Normal

Contratante

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA 13178732000118
 RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03
 CENTRO CONCORDIA SC
 89870-000 498428-1018

Resumo do Contrato

ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 15:00 horas e com horário de dedicação: 13:30 AS 16:30 DE 2a A 6a

Início em: 26/02/2014

Término em: 00/00/0000

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$0,00

Identificação da Obra/Serviço

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA 13178732000118
 RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03
 CENTRO CONCORDIA SC
 89870-000 498428-1018

Assinaturas

CONCORDIA
 05/03/2014

 JOSEPH ROBERT FRANKE

 CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA
 13178732000118

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5003578-5

Participação Técnica
 Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 ##	I0001	15,00	07

Entidade de Classe

Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Jeri

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratado: Joseph Robert Franke, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA/SC sob o nº 112.317-0, inscrito no CPF: 057.910.849-00 e RG: 4.055.126 SSPSC, residente e domiciliado a Rua 15 de Agosto, 223, centro na cidade de Ipira/SC.

Contratante: Chave Certa Casa e Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, inscrição Municipal sob o nº 23111, situado junto a Rua Marechal Deodoro nº 1217, sala 03, bairro Centro, Concórdia-SC, nesse ato representado por seu sócio administrador, Sr. Ronald Klein Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.715.519-42 e no RG sob o nº 4.271.637-3 SPPSC, residente e domiciliado à Rua João Sbardella, nº 25, bairro Industriários, Concórdia/SC.

Pelo presente instrumento particular e contrato de prestação de serviços às partes supra identificadas tem justo e contratado a presente, mediante as condições e cláusulas infra pactuadas.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATADO compromete-se a efetuar serviços: Responsabilidade Técnica da empresa acima citada, denominada CONTRATANTE no período de Segunda a Sexta-Feira, das 13:30 às 16:30 horas, totalizando 15 (quinze) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O valor a ser pago pela execução do serviço será de 06 (seis) salários mínimos mensais.



CARRIÓRIO RITTER

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo do contrato será por período indeterminado a partir da data da assinatura deste contrato de prestação de serviços, ambas as partes que tiverem interesse em rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra parte, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA QUARTA:

O pagamento do salário deve ser efetuado até o decimo quinto dia útil de cada mês, subsequente.

CLAUSULA QUINTA:

Elegem as partes o foro da comarca de Concórdia-SC, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente contrato.

Jari

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de 03 (três) vias iguais teores e formas.

Concórdia, 27 de Dezembro de 2013

CARTORIO RITTER

JOSEPH ROBERT FRANKE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 112.317-0

CONCORDIA
TABELADO PÉRBING

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.178.732/0001-18

CONFERE COM ORIGINAL
Em: *13/06/14*

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPIRA
Márcia Raquel Ritter Kirst - Escritora de Paz
Rua 15 de Agosto, 49 - Centro - CEP 89669-000
Ipira - SC - Fone/Fax: (49) 3558-0827
E-mail: cartorioritter@gmail.com

----- RECONHECIMENTO 012959 -----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)JOSEPH ROBERT FRANKE
Ipira/sc, 27 de dezembro de 2013.
JUSSARA KOCH
Em test. *A* da verdade.
Emolumentos R\$ 2,25 + selo R\$ 1,35 -- Total R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIR47259-JQ3D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Jussara Koch
Escrivente Substituta



000254



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de: **BERNARDETE MEZACASA**. Do
que dou fé

Concórdia, 14 de maio de 2013.

Em Teste de verdade (11:44:37 305730-307309)

REMI ANGELO BOSCATTO LAVASSINI - Escrevente
Emol: R\$ 2,25 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,60 - Selo
Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
DBN84602-LUML

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CHAVE CERTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 1217, Sala 03, Cidade de Concórdia, registro no CREA/SC sob o Nº118376-0, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.178.721/0001-18, construiu para LIFE CENTRO INTEGRADO DERMATO FUNCIONAL, conforme contrato de nº004/2012, uma Edificação Comercial e Residencial em Alvenaria com área de 945,30m² e execução de Pavimentação em Paralelepípedos, com área de 1.600m², conforme quadro das atividades e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE EFLUENTES TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES	945,30M ²
2	PROJETO E EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	945,30M ²
3	PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	945,30M ²
4	PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA PARA REDE HIDRO-SANITÁRIA	945,30M ²
5	PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	945,30M ²
6	PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	1.600,00M ²
7	PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	945,30M ²
8	PROJETO E EXECUÇÃO DE PINTURA	945,30M ²
9	PROJETO E EXECUÇÃO DE COBERTURA	945,30M ²

Responsável Técnico pela Elaboração/Execução:

- Christiano Vilmo Ársego – Engenheiro Civil – CREA/SC nº. 074292-2, ART nº. 4660429-3

Localização da Obra: Linha Alto Boa Esperança, S/Nº, Concórdia – SC, CEP: 89.700-000

Período de Execução: de 05/02/2013 a 05/05/2013

Concórdia, 05 de Maio de 2013.

Bernardete Mezacasa

Bernardete Mezacasa
Sócia Proprietária
CPF: 558.864.429-87



Centro Integrado de Dermato-funcional e Terapias Alternativas
Bernardete Mezacasa - CNPJ 01.080.083/0001-39
Rua Domingos Machado de Lima, 333, Sala 02, Concórdia, SC
Telefone: (49)3444-5639 / (49)9942-6379



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000255

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01441/2013

EMITIDA EM 20/05/2013

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: CHRISTIANO VILMO ARSEGO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 15/08/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC
REGISTRO.....: SC S1 074292-2
C.P.F.....: 024.356.319/10
NASCIMENTO...: 01/05/1978
ART 4660429-3



=====
Empresa.....: CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Proprietario.: LIFE CENTRO INTEGRADO DERMATO FUNCIONAL
Endereco Obra: LINHA ALTO BOA ESPERANCA S/N
Bairro : INTERIOR
89700 - CONCORDIA - SC

Cadastrada em: 18/03/2013 Baixada em...: 09/05/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 05/02/2013 Termina.....: 05/05/2013
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo.....: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO

TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
Dimensao do Trabalho ..: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensao do Trabalho ..: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ..: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho ..: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS
Dimensao do Trabalho ..: 1.600,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensao do Trabalho ..: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)

Veri

CONTINUA ==> FOLHA 0002



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone (48) 3331-2000 Fax (48) 3331-2009 - Caixa Postal 425 - CEP 88034-900

www.crea-sc.org.br

crea-sc@crea-sc.org.br

Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
REA-SC Matr.429



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01441/2013

EMITIDA EM 20/05/2013

Prof.: CHRISTIANO VILMO ARSEGO

FOLHA.....0002

COBERTURA

Dimensao do Trabalho ...: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)

Está Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por:LIFE CENTRO INTEG DERMATO FUNCIONAL datado(s) de 05 de MAIO de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Barbara Ines Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr.429

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 13/06/14

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Negócios Imobiliários

49 . 3442-1605

Razão Social: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO N° 1217, SALA 03, CENTRO
 Cidade/Estado: **CONCÓRDIA – SC**
 CNPJ: 13.178.732/0001-18

Ativo Total	66.361,16
Ativo Circulante	64.601,20
Realizável a L.Prazo	0,00
Estoques	0,00
Passivo Circulante	2.702,60
Exigível a L. Prazo	0,00
Patrimônio Líquido	63.658,56
Lucro Líquido	-13.828,19

- 1.1 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido: $RPL = \text{Lucro Líquido} / \text{Patrimônio Líquido}$
 1.2 - Liquidez Geral: $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. L. Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Ex. Longo Prazo})$
 1.3 - Liquidez Seca: $LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / (\text{Passivo Circulante})$
 1.4 - Liquidez Corrente: $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$
 1.5 - Grau de Indivíduo: $GE = (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) / \text{Patrimônio Líquido}$
 1.6 - Fator de Insolvência: $FI = (RPL \times 0,05) + (LG \times 1,65) + (LS \times 3,55) - (LC \times 1,06) - GE \times 0,33$

		FATOR DE INSOLVÊNCIA
1.1 - RPL =	-0,217224361	-0,010861218
1.2 - LG =	23,90335233	39,44053134
1.3 - LS =	23,90335233	84,85690076
1.4 - LC =	23,90335233	25,33755347
1.5 - GE =	0,04245462	0,014010025
1.6 - FI =		98,93500739

FATOR DE INSOLVÊNCIA TOTAL R\$ = 98,94

1.7 Fator de Solvencia Geral: $SG = (\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

1.7 SG= 24,55456227 33,12

CONCÓRDIA - SC, 19 DE MAIO DE 2014.

MARCELO LUIS TUMELERO

CPF 425.382.549-49
 CRC 1 SC - 027788/O-4

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:3

Número de Folhas.....:25

Nome Empresarial.....:CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço.....:RUA MARECHAL DEODORO 1217

Complemento.....:SALA 03

Bairro.....:CENTRO CEP: 89700-000

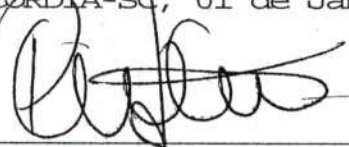
Município.....:CONCORDIA Estado: SC

CNPJ.....:13.178.732/0001-18

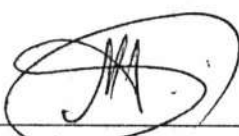
Insc. Municipal.....:24638 Insc. Estadual:

Junta Comercial.....:42204620923 Data: 25/01/2013

CONCORDIA-SC, 01 de Janeiro de 2013



 PATRIK JOSÉ CAVALLI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 005.621.629-76



 Marcelo Luis Tumelero
 Técnico em Contabilidade
 CRC: SC-027788/O-4
 CPF: 425.382.549-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA
Termo de Autenticação 14/086007-0
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CONCORDIA
26 MAR. 2014
 DARCENI BALBINO
 ANEXO

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MARCELO LUIS TUMELERO TFC. CONTAB.
 RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA 533 SALA 01-CENTRO
 I SC-027788/O-4 CPF: 425.382.549-49
 89700-000 CONCORDIA-SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2015 >>>
 COPASSE CONT. PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA

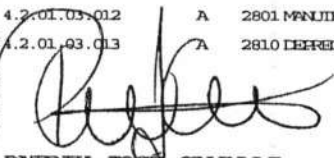
CONFERE COM ORIGINAL
 EM: 13/06/14

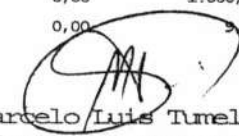

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 13.178.732/0001-18
 RUA MARECHAL DEODORO 1217 CENTRO
 89700-000 CONCORDIA - SC

LIVRO DIÁRIO Número: 3
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Folha: 14
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Classificação	Tp	Código	Nome da Conta	Últ. Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	T	19	ATIVO		79.756,61D	1.769,00	15.164,45	66.361,16D
1.1	T	27	ATIVO CIRCULANTE		79.756,61D	0,00	15.155,41	64.601,20D
1.1.01	T	35	DISPONIBILIDADES		79.756,61D	0,00	15.155,41	64.601,20D
1.1.01.01	T	43	CADCA		79.756,61D	0,00	15.155,41	64.601,20D
1.1.01.01.001	A	51	CADCA GERAL	18122013	79.756,61D	0,00	15.155,41	64.601,20D
1.3	T	655	ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	1.769,00	9,04	1.759,96D
1.3.02	T	701	IMOBILIZADO		0,00	1.769,00	9,04	1.759,96D
1.3.02.01	T	710	BENS E DIREITOS EM USO		0,00	1.769,00	0,00	1.769,00D
1.3.02.01.006	A	779	COMPUADORES E PERIFERICOS	13122013	0,00	1.769,00	0,00	1.769,00D
1.3.02.05	T	868	DEPRECIACAO ACUMULADA		0,00	0,00	9,04	9,04C
1.3.02.05.006	A	922	DEPRECIACAO DE COMPUADORES/PERIFERICOS	31122013	0,00	0,00	9,04	9,04C
2	T	1023	PASSIVO		79.756,61C	26.963,75	13.568,30	66.361,16C
2.1	T	1031	PASSIVO CIRCULANTE		2.269,86C	13.135,56	13.568,30	2.702,60C
2.1.01	T	1040	FORNEDORES		0,00	0,00	1.889,00	1.889,00C
2.1.01.01	T	1058	FORNEDORES		0,00	0,00	1.889,00	1.889,00C
2.1.01.01.001	A	4103	INOVACAO MAT P/ ESCRITORIO E INFORMATICA	13122013	0,00	0,00	1.889,00	1.889,00C
2.1.03	T	1139	OBRIGACOES TRABALHISTAS		746,40C	9.696,00	9.763,20	813,60C
2.1.03.03	T	1210	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		553,58C	7.191,20	7.241,04	603,42C
2.1.03.03.001	A	1228	PRO-LABORE A PAGAR	31122013	553,58C	7.191,20	7.241,04	603,42C
2.1.03.04	T	1236	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		192,82C	2.504,80	2.522,16	210,18C
2.1.03.04.002	A	1252	INSS A RECOLHER	31122013	192,82C	2.504,80	2.522,16	210,18C
2.1.05	T	1422	CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS		0,00	1.916,10	1.916,10	0,00
2.1.05.01	T	1430	CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS		0,00	1.040,10	1.040,10	0,00
2.1.05.01.001	A	1449	TELEFONE A PAGAR	18122013	0,00	1.040,10	1.040,10	0,00
2.1.05.02	T	1473	DEMAIS CONTAS A PAGAR		0,00	876,00	876,00	0,00
2.1.05.02.009	A	4138	HOSEDEGEM NA INTERNET A PAGAR	10122013	0,00	876,00	876,00	0,00
2.1.06	T	4073	PARCELAMENTO DE DEBITOS		1.523,46C	1.523,46	0,00	0,00
2.1.06.01	T	4081	PARCELAMENTO DE DEBITOS		1.523,46C	1.523,46	0,00	0,00
2.1.06.01.001	A	4090	PARCELAMENTO DE DEBITOS INSS	28032013	1.523,46C	1.523,46	0,00	0,00
2.4	T	1570	PATRIMONIO LIQUIDO		77.486,75C	13.828,19	0,00	63.658,56C
2.4.01	T	1589	CAPITAL REALIZADO		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.4.01.01	T	1597	CAPITAL SOCIAL		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.4.01.01.001	A	1600	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	25012011	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.4.05	T	3980	PREJUIZOS		22.513,25D	13.828,19	0,00	36.341,44D
2.4.05.01	T	3891	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		22.513,25D	13.828,19	0,00	36.341,44D
2.4.05.01.001	A	3999	PREJUIZOS ACUMULADOS	31122013	22.513,25D	13.828,19	0,00	36.341,44D
4	T	2305	CUSTOS E DESPESAS		0,00	13.828,19	0,00	13.828,19D
4.2	T	2534	DESPESAS		0,00	13.828,19	0,00	13.828,19D
4.2.01	T	2542	DESPESAS OPERACIONAIS COM. ADM.		0,00	12.808,34	0,00	12.808,34D
4.2.01.01	T	2550	DESPESAS TRABALHISTAS		0,00	8.136,00	0,00	8.136,00D
4.2.01.01.001	A	2569	PRO-LABORE	31122013	0,00	8.136,00	0,00	8.136,00D
4.2.01.02	T	2658	ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.627,20	0,00	1.627,20D
4.2.01.02.001	A	2666	INSS	31122013	0,00	1.627,20	0,00	1.627,20D
4.2.01.03	T	2682	DESPESAS GERAIS COM. E ADM.		0,00	3.045,14	0,00	3.045,14D
4.2.01.03.005	A	2739	TELEFONE	30112013	0,00	1.040,10	0,00	1.040,10D
4.2.01.03.012	A	2801	MANUTENCAO E CONSERVACAO	18122013	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
4.2.01.03.013	A	2810	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	31122013	0,00	9,04	0,00	9,04D


 PATRIK JOSÉ CAVALLI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 005.621.629-76


 Marcelo Luis Tumelero
 Técnico em Contabilidade
 CRC: SC-027788/O-4
 CPF: 425.382.549-49



CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 13.178.732/0001-18
 RUA MARECHAL DEODORO 1217 CENTRO
 89700-000 CONCORDIA - SC

LIVRO DIÁRIO Número: 3

Folha: 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Classificação	Tip	Código Nome da Conta	Últ. Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Anual
4.2.01.03.026	A	2933 BENS DE PEQUENO VALOR	13122013	0,00	120,00	0,00	120,00D
4.2.01.03.043	A	4120 HOSPEDAGEM NA INTERNET	10122013	0,00	876,00	0,00	876,00D
4.2.03	T	3034 DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		0,00	32,18	0,00	32,18D
4.2.03.02	T	3077 JUROS E DESCONTOS		0,00	32,18	0,00	32,18D
4.2.03.02.001	A	3085 JUROS PASSIVOS	28032013	0,00	32,18	0,00	32,18D
4.2.04	T	3107 DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		0,00	987,67	0,00	987,67D
4.2.04.01	T	3115 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	791,98	0,00	791,98D
4.2.04.01.006	A	3174 IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS	28112013	0,00	791,98	0,00	791,98D
4.2.04.02	T	3190 MULTAS		0,00	195,69	0,00	195,69D
4.2.04.02.001	A	3204 MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS	30092013	0,00	195,69	0,00	195,69D
5	T	3654 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	13.828,19	13.828,19C
5.1	A	3662 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31122013	0,00	0,00	13.828,19	13.828,19C

Total Geral dos Saldos Devedores: 116.539,83

Total Geral dos Saldos Credores.: 116.539,83




 PATRIK JOSÉ CAVALLI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 005.621.629-76


 Marcelo Luis Tumelero
 Técnico em Contabilidade
 CRC: SC-027788/O-4
 CPF: 425.382.549-49

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013
(Valores expressos em Reais)

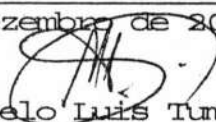
A T I V O

	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>
ATIVO CIRCULANTE	64.601,20	79.756,61
DISPONIBILIDADES	64.601,20	79.756,61
CAIXA	64.601,20	79.756,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.759,96	0,00
IMOBILIZADO	1.759,96	0,00
BENS E DIREITOS EM USO	1.769,00	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	9,04-	0,00
TOTAL DO ATIVO	66.361,16	79.756,61



PATRIK JOSE CAVALLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.621.629-76

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2013



Marcelo Luis Tumelero
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-027788/O-4
CPF: 425.382.549-49

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

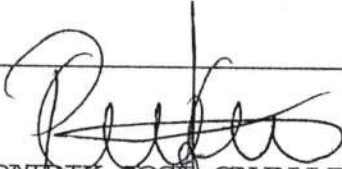
	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>
PASSIVO CIRCULANTE	2.702,60	2.269,86
FORNECEDORES	1.889,00	0,00
FORNECEDORES	1.889,00	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	813,60	746,40
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	603,42	553,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	210,18	192,82
PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	1.523,46
PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	1.523,46
TOTAL DO PASSIVO	2.702,60	2.269,86


P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
PREJUÍZOS	36.341,44-	22.513,25-
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.341,44-	22.513,25-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.658,56	77.486,75
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.361,16	79.756,61



CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2013


PATRICK JOSÉ CAVALLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.621.629-76


Marcelo Luis Tumelero
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-027788/O-4
CPF: 425.382.549-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

01/01/2013 a 31/12/2013

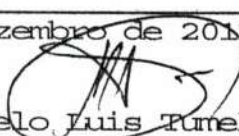
01/01/2012 a 31/12/2012

(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA COM VENDAS		
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS COM. E ADMINISTRAT	12.808,34	11.756,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	987,67	862,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	32,18	521,34
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	(13.828,19)	(13.140,86)
(=) RESULTADO DO PERIODO-BASE	(13.828,19)	(13.140,86)
(=) LUCRO LIQUIDO ANTES CONTRIBUICAO SOCIAL	(13.828,19)	(13.140,86)
(=) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO-BASE	(13.828,19)	(13.140,86)
(=) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO-BASE DEPOIS I.R	(13.828,19)	(13.140,86)




PATRIK JOSÉ CAVALLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.621.629-76

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2013


Marcelo Luis Tunelero
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-027788/O-4
CPF: 425.382.549-49

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
RUA MARECHAL DEODORO 1217

CNPJ:13.178.732/0001-18

CENTRO

89700-000 CONCORDIA SC

LIVRO DIÁRIO Número: 3

000264

Folha:19

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2013 a 31/12/2013	01/01/2012 a 31/12/2012
(-) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.513,25	9.372,39
(-) Prejuízo do Exercício	13.828,19	13.140,86
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.341,44	22.513,25



PAIRIK JOSÉ CAVALI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.621.629-76

Marcelo Luis Tumelero
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-027788/O-4
CPF: 425.382.549-49

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
RUA MARECHAL DEODORO 1217
89700-000 CONCORDIA
LIVRO DIÁRIO

CNPJ:13.178.732/0001-18

CENTRO

SC

000265

Folha:20

Número: 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

01/01/2013 a 31/12/2013

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2012	100.000,00	(22.513,25)	77.486,75
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(13.828,19)	(13.828,19)
SALDO ATUAL EM 31/12/2013	100.000,00	(36.341,44)	63.658,56



PATRIK JOSÉ CAVALLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.621.629-76

Marcelo Luis Tumelero
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-027788/O-4
CPF: 425.382.549-49

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
RUA MARECHAL DEODORO 1217
89700-000 CONCORDIA
LIVRO DIÁRIO

CNPJ:13.178.732/0001-18

CENTRO

000266

SC

Número: 3

Folha:21

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

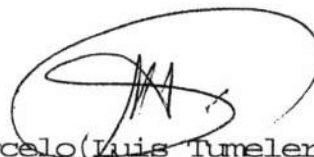
01/01/2012 a 31/12/2012

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2011	100.000,00	(9.372,39)	90.627,61
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(13.140,86)	(13.140,86)
SALDO ATUAL EM 31/12/2012	100.000,00	(22.513,25)	77.486,75

CONFERE COM ORIGINAL
Em 13/06/14




PATRIK JOSÉ CAVALLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.621.629-76



Marcelo Luis Tumelero
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-027788/O-4
CPF: 425.382.549-49

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2013 a 31/12/2013	01/01/2012 a 31/12/2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(-) Pagamento de Salários e Encargos	2.504,80	771,28
(-) Pagamentos Sócios	7.191,20	6.574,43
(-) Pagamento de Parcelamento de Débitos	1.555,64	1.020,71
(-) Pagamentos de Despesas Financeiras		2,71
(-) Pagamento de Despesas Operacionais	3.903,77	3.662,72
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(15.155,41)	(12.031,85)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(=) AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	(15.155,41)	(12.031,85)

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	79.756,61	91.788,46
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	64.601,20	79.756,61
Variação Líquida:	(15.155,41)	(12.031,85)



PATRIK JOSÉ CAVALLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.621.629-76

Marcelo Luis Tumelero
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-027788/O-4
CPF: 425.382.549-49

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
RUA MARECHAL DEODORO 1217 SALA 03
89700-000 CONCORDIA SC
LIVRO DIÁRIO Número: 3

CNPJ: 13.178.732/0001-18
CENTRO 000268

Folha: 23

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, localiza-se na cidade de Concórdia-SC, Rua Marechal Deodoro, nº 1217, Bairro Centro. A empresa foi constituída em 25/01/2011 e teve seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº de NIRE 422.046.209.23. A forma de tributação adotada no exercício de 2013 foi o Regime do Lucro Presumido.

2. AÇÕES DESENVOLVIDAS

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, tem como objetivo social explorar o ramo de incorporação de empreendimentos imobiliários.

3. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial e aos princípios contábeis. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações dessa TG 1000: Compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A entidade declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o TG 1000 - contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31/12/2013 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (TG 1000).

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os ativos realizáveis até o término do exercício seguinte são classificados como circulante.

6.1 DISPONIBILIDADES - a conta disponibilidades é composta pela conta:

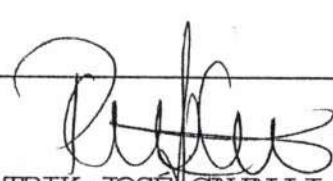
- CAIXA com o saldo de R\$ 64.601,20;


Total das Disponibilidades R\$ 64.601,20.

7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES



CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2013


PATRIK JOSÉ CAVALLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.621.629-76


Marcelo Luis Tumelero
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-027788/O-4
CPF: 425.382.549-49

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

7.1 IMOBILIZADO/INTANGÍVEL - são incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, com a aplicação da correção monetária e a depreciação. A empresa não precisou fazer o ajuste avaliação patrimonial pois o Imobilizado existente na empresa foi adquirido somente em Dezembro de 2013.

- Bens e Direitos em Uso

- Computadores e Periféricos R\$ 1.769,00

(-) Depreciação Acumulada

- Computadores e Periféricos R\$ 9,04

8. PASSIVO CIRCULANTE

Neste grupo são escrituradas as obrigações da empresa, incluindo fornecedores, empréstimos e financiamentos, obrigações trabalhistas, obrigações tributárias e contas de empresas públicas:

8.1 FORNECEDORES - conta de fornecedores é composta pelo valor de R\$ 1.889,00.

8.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - conta de pró labore e INSS com o saldo total de R\$ 813,60.

9. PATRIMONIO LÍQUIDO

9.1 CAPITAL SOCIAL - o Capital Social é de R\$ 100.000,00 totalmente integralizado.

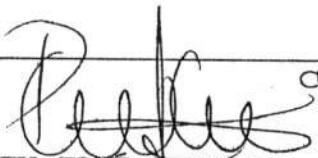
9.2 PREJUÍZOS ACUMULADOS: a empresa tem um saldo de prejuízo de R\$ 22.513,25 referente aos exercícios anteriores, e no exercício de 2013 obteve um prejuízo de R\$ 13.828,19. Assim restando um saldo de R\$ 36.341,44 de Prejuízos Acumulados.

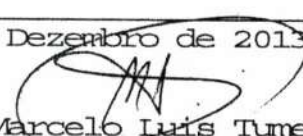
10. CONTADOR RESPONSÁVEL

O contador responsável pela empresa CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, até a data de 31/12/2013 é Marcelo Luis Tumelero, portador do CPF: 425.382.549-49, CRC 1 SC-027788/0-4, proprietário da empresa Copasse Contabilidade Processamento de Dados S/S Ltda EPP.



CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2013

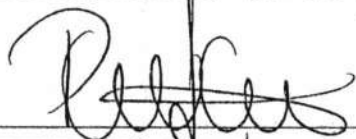

PATRIK JOSÉ CAVALLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.621.629-76


Marcelo Luis Tumelero
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-027788/0-4
CPF: 425.382.549-49

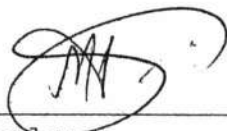
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário
Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.
Número de Ordem.....:3
Número de Folhas.....:25 Período Escrituração:01/01/2013 a 31/12/2013
Nome Empresarial.....:CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço.....:RUA MARECHAL DEODORO 1217
Complemento.....:SALA 03
Bairro.....:CENTRO CEP: 89700-000
Município.....:CONCORDIA Estado: SC
CNPJ.....:13.178.732/0001-18
Insc. Municipal.....:24638 Insc. Estadual:
Junta Comercial.....:42204620923 Data: 25/01/2011

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2013



PATRIK JOSÉ CAVALLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.621.629-76



Marcelo Luis Tunelero
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-027788/O-4
CPF: 425.382.549-49

000271

CONSTRUÇÃO EIRELE – ME.

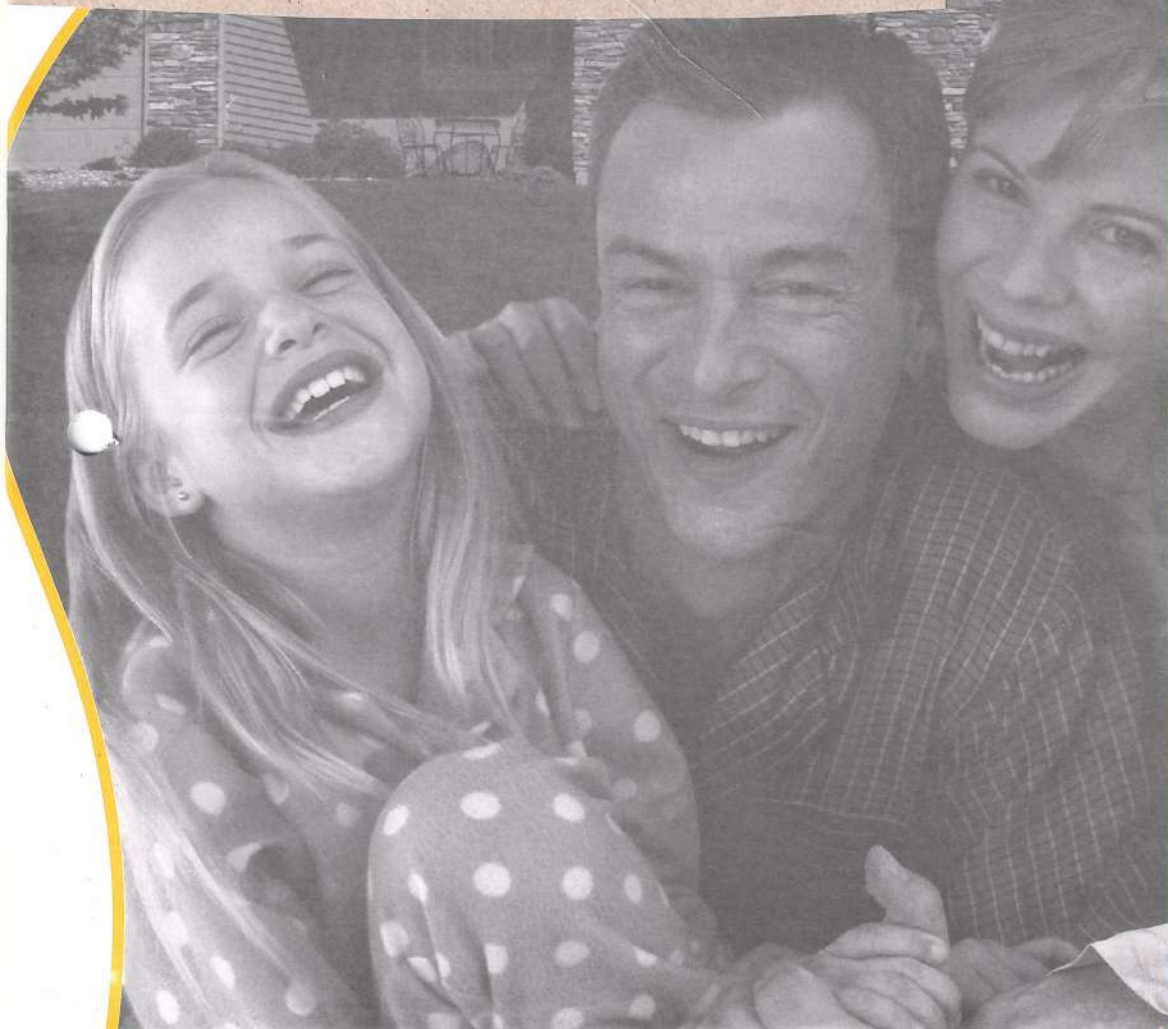
-18

oliaria@hotmail.com

ÇÃO Nº123/2014.

Nº 007/2014.

AL DE XAXIM – SC.



JUCESC 0519

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ n.º 01.614.299/0001-37

1. LIANI STOFFEL WILBERT, brasileira, natural de São Carlos - SC, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24.06.1972, empresária, inscrita no CPF nº 868.115.509-10, portadora do RG nº 12C-3.340.269, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, nº 567, Bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000 e

2. IVONE BAMPI, brasileira, natural de São Lourenço D'Oeste - SC, solteira, nascida em 15.12.1969, Engenheira Civil, registro no CREA/SC sob nº S1 045167-5, inscrita no CPF nº 796.067.099-49, portadora do RG nº 13R 1.858.555 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº 166-E, apto 601, Bairro Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-020.

Sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, sob o Nome Empresarial **L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202269471 em 30.12.1996, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas na JUCESC sendo a última a 10ª sob nº 20070438030 em 28.03.2007, resolvem por meio deste instrumento alterar seu Contrato Social e suas posteriores Alterações Contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se na sociedade neste ato a nova sócia **RAFAELA WILBERT**, brasileira, natural de São Carlos - SC, solteira, nascida em 02.06.1991, empresária, inscrita no CPF nº 069.786.089-20, portadora do RG nº 4.363.363 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, nº 567, bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **IVONE BAMPI** vendendo e transferindo a totalidade de suas 9.000 (nove mil) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia recém admitida **RAFAELA WILBERT** pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto do sócio, quanto da sociedade, nada mais tendo a reclamar ou a receber.



Rafaela Wilbert






CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social permanece de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelas sócias:

- a) **LIANI STOFFEL WILBERT** subscreve a quantia de 291.000 (duzentas e noventa e uma mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).
- b) **RAFAELA WILBERT** subscreve a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

QUADRO DE SÓCIOS

Sócio	Quotas	Valor das Quotas	Porcent.
Liani Stoffel Wilbert	291.000	R\$ 291.000,00	97,00%
Rafaela Wilbert	9.000	R\$ 9.000,00	3,00%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade será administrada pela sócia **LIANI STOFFEL WILBERT**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de aberturas de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação representá-la em quaisquer instancia ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicium", ceder, embargar concordatas, declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia administradora **LIANI STOFFEL WILBERT** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Rafaela Wilbert

(Handwritten signatures)



CLÁUSULA SEXTA - Empresa manterá um responsável técnico devidamente registrado junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas e em plena vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais que não foram modificadas pelo presente instrumento.

Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/02, resolvem consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Nome Empresarial e Sede

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, Bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Objetivo Social

A Sociedade tem como objeto social à exploração do ramo de: Prestação de serviços na construção civil, Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; Serviços de calceteria de estradas e serviço complementares; Comércio varejista de materiais de construção; Agenciamento de locação de mão de obra para serviços prestados de limpeza, conservação e manutenção de imóveis, limpeza urbana e esgoto e atividades relacionadas; Serviços de pavimentação e roçadas; Sinalizações de rodovias e vias urbanas, Incorporação e compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Início:

A Sociedade iniciou suas atividades em 02.01.1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA Do Capital:

O Capital Social permanece de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelas sócias:

a) **LIANI STOFFEL WILBERT** subscreve a quantia de 291.000 (duzentas e noventa e uma mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).



Rafael Wilbert







JUJESC 0522

- b) RAFAELA WILBERT subscreve a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

QUADRO DE SÓCIOS

Sócio	Quotas	Valor das Quotas	Porcent.
Liani Stoffel Wilbert	291.000	R\$ 291.000,00	97,00%
Rafaela Wilbert	9.000	R\$ 9.000,00	3,00%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA Da Indivisibilidade e Transferência das Cotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA Da Responsabilidade:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Administração:

A Sociedade será administrada pela sócia LIANI STOFFEL WILBERT, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de aberturas de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação representá-la em quaisquer instancia ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicium", ceder, embargar concordatas, declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Rafaela Wilbert







JUCESS 0523

CLÁUSULA OITAVA Do Exercício Social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ PRIMEIRO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade Técnica:

A Empresa manterá um responsável técnico devidamente registrado junto ao órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Filial:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Retirada "Pró Labore":

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Da retirada, falecimento dos Sócios:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Declaração de Desimpedimento:

A sócia administradora LIANI STOFFEL WILBERT declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os



Paula Wilbert




efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.


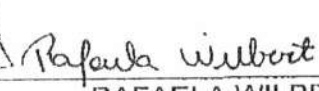
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Foro:

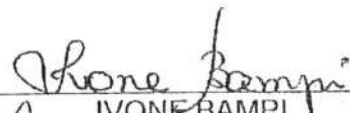
Fica eleito o foro da comarca de São Carlos – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Carlos - SC, 19 de Agosto de 2010



LIANI STOFFEL WILBERT



RAFAELA WILBERT

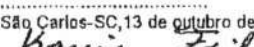

IVONE BAMPI

Testemunhas:


Leandro Francisco Zotti
CPF nº 530.548.819-20
RG nº 14/R 1.148.626 SSI-SC


Edson Luiz Zotti
CPF nº 469.215.599-04
RG nº 14/R 1.146.344 SSI-SC



TABELIONATO SÃO CARLOS - SC
Rua do Paul Harris, 300 - F: (49) 3325-5557
RECONHECIMENTO 041533
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) RAFAELA WILBERT
São Carlos-SC, 13 de outubro de 2010. Em Test. da verdade.

KARINE FEIL-Escritvente Autorizada
Emolumentos: R\$ 1,90 + selo: R\$ 1,00 – Total: R\$2,90






CONFERE COM ORIGINAL
Em: 10/06/14


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2011 SOB Nº: 20110038290
Protocolo: 11/003829-0, DE 20/01/2011
Empresa: 42 2 0226947 1
L.S.W. SERVICOS LTDA EPP -

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072718

Data da Inscrição: 01/10/2013

Data da Renovação: 10/06/2014

Válido Até: 10/06/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social:	L S W SERVICOS LTDA - EPP	Data do Cadastro:	27/11/2007
Código:	2773	Ativ.Econ.:	
		Tipo de Empresa:	Fornecedor
Endereço:	R DEMETRIO LORENZ, 563		
Bairro:	Centro	e-mail:	lsw.liani@hotmail.com
Cidade:	São Carlos	Estado:	SC
C.E.P.:	89885-000	Telefone:	493254922
CNPJ:	01.614.299/0001-37	Inscr. Estadual:	
Responsável:		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
225	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
277	78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
289	37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
316	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BDCA.EA3E	17/04/2014	14/10/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	14002317	28/05/2014	28/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	021282014-88888299	29/01/2014	28/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42832465/2014	17/02/2014	15/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140068878521	27/05/2014	26/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	937	10/06/2014	09/08/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014052506501525006508	25/05/2014	23/06/2014

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Junho de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.614.299/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/1997
NOME EMPRESARIAL L S W SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios *			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEMETRIO LORENZ	NÚMERO 563	COMPLEMENTO	
CEP 89.885-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/06/2014** às **10:00:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L S W SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:10:32 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2014. *✓*

Código de controle da certidão: **1BC2.EF6D.BDCA.EA3E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L S W SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **01.614.299/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140068878521
Data Emissão:	27-05-2014 16:13:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26-07-2014 16:13:29

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

WAF



e

Nome / Razão Social

LSW SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.614.299/0001-37

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

wpp

Código de Controle

DAA0ZJAVLDET8611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saocarlos.sc.gov.br>

São Carlos (SC), 12 de Junho de 2014

000283

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01614299/0001-37
Razão Social: LSW SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 563 / CENTRO / SAO CARLOS / SC /
89885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2014 a 23/06/2014 *e*

Certificação Número: 2014052506501525006508

Informação obtida em 12/06/2014, às 09:30:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

wpf

000284



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 021282014-88888299
Nome: L S W SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014
Válida até 28/07/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L S W SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.614.299/0001-37
Certidão n°: 42832465/2014
Expedição: 17/02/2014, às 09:12:50
Validade: 15/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que L S W SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.614.299/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

L.S.W. SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 01.614.299/0001-37

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA10TPMGSAW7771

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 12 de Junho de 2014

000287



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LSW SERVICOS LTDA-EPP

Aprovado em: 30/09/1997

CNPJ: 01.614.299/0001-37

Registro: 045793-6

Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 563 CENTRO REI
89885-000 SAO CARLOS SC

Capital social atual: R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS DE CALCETERIA DE ESTRADAS E SERVICOS COMPLEMENTARES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA SERVICOS PRESTADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS; LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS SERVICOS DE PAVIMENTACOES E ROCADAS, SINALIZACOES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, INCORPORACAO E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIO S.*****

REGISTRO APROVADO COM RESTRICAO A ATIVIDADE DE ROCADAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: IVONE BAMPI

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/04/2005

Registro: SC S1 045167-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501891228

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: RAFAELA WILBERT

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/05/2014

Registro: SC S1 125626-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512910032

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:37:27** do dia **12/06/2014** válida até **31/03/2015** .

Código de controle de certidão: **OH97-B8CA-7F59-8H12**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

wff

000289



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: IVONE BAMPI

Aprovado em: 23/07/1997

CPF: 796.067.099-49

Registro: SC S1 045167-5

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501891228

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS ESQ. JOSE BONIFACIO 67D JARDIM AMERICA
89803-480 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 02/08/1997

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:36:06** do dia **12/06/2014** válida até **31/03/2015** . *e*

Código de controle de certidão: **2 A6-2C95-825C-FH7H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

WAP



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CREA - SC	
Registrado(a) de acordo com a	
Certidão de Acervo Técnico:	
CAT n°: <u>03594/2011</u>	
de <u>24/10/11</u> Fl. <u>01/01</u>	
<i>Barbara Inês Schwartz</i> Carimbo e Assinatura do Responsável Agente Administrativo Inspetoria de Chapecó CREA-SC Matr. 429	

Atestamos para os devidos fins, que a **Empresa LSW Serviços Ltda**, com sede na Rua Demétrio Lorenz, nº563, da cidade de São Carlos SC. Registro no CREA SC 045793-6, inscrito no CNPJ:01.614.299/0001-37, executou para a **Prefeitura Municipal de Chapecó**- Av. Getúlio Vargas nº9575 -Centro -Chapecó SC CNPJ:83.021.808/0001-82 um Ginásio de Esportes em estrutura pré fabricada com uma área de 863,15 m2, localizada no Loteamento Carolina, sito a Rua Victorio Be Filho, quadra 4077 Bairro Presidente Médici no Município de Chapecó SC. Onde foram executados os serviços de fundações profunda, alvenaria, cobertura, elétrica, hidro sanitário, preventivo (gás, extintores e iluminação de emergência) e projeto e execução do concreto convencional armado para vigas baldrame do ginásio, vigas de baldrame, pilares e vigas de cintamento da copa, cozinha, bwc e churrasqueira e a fabricação e montagem do mesmo conforme quantitativos abaixo:

Objeto	Descrição	Quantidade
53	Ginásio de Esportes (A0123)	863,15m ²
53	Fundação profunda (A0601)	863,15m ²
53	Rede Hidro sanitária (A0425)	863,15m ²
53	Instalações elétricas em baixa tensão (B1106)	863,15m ²
53	Iluminação de emergência (G1105)	863,15m ²
53	Conjunto de extintores (G1103)	863,15m ²
53	Gás canalizado (C1221)	863,15m ²
12/53	Estrutura de concreto armado (A0301)	863,15m ²
53	Cobertura (A0837)	863,15m ²
81/55	Estrutura de concreto pré fabricada (A0315)	863,15m ²


Responsável técnico pela execução dos serviços: **Ivone Bampi** – Engenheira Civil _ CREA SC nº045.167-5


ART: nº3794812-0 e ART: nº3808172-7

Localização da obra: Rua Victorio Be Sa- quadra 4077- Loteamento Carolina-Chapecó -SC

Período de execução: 05/08/2010 a 18/10/2011

Chapecó SC 19 de outubro de 2011.


FÁBIO GASPARETTO
 Gerente de Fiscalização de Obras Públicas
 Engº Civil CREA/SC nº 67.202-5

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
13/06/14

 SERVIDOR RESPONSÁVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000291

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03594/2011

EMITIDA EM 24/10/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: IVONE BAMPI
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/08/1997 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

REGISTRO.....: SC S1 045167-5
C.P.F.....: 796.067.099/49
NASCIMENTO...: 15/12/1969
ART 3794812-0

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Empresa.....: LSW SERVICOS LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
Endereco Obra: RUA VICTORIO BE SA QUADRA 4077 LOT CAROLINA
89800 - CHAPECO - SC

Cadastrada em: 05/08/2010 Baixada em...: 18/10/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 05/08/2010 Termin...: 05/01/2011
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

GINASIO DE ESPORTES

Dimensao do Trabalho ...: 863,15 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACOES PROFUNDAS

Dimensao do Trabalho ...: 863,15 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 863,15 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 863,15 METRO(S) QUADRADO(S)

ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ...: 863,15 METRO(S) QUADRADO(S)

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensao do Trabalho ...: 863,15 METRO(S) QUADRADO(S)

GAS CANALIZADO (GLP, GN)

Dimensao do Trabalho ...: 863,15 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 863,15 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CONTINUA ==> FOLHA 0002



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001

www.crea-sc.org.br

crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000292

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03594/2011

EMITIDA EM 24/10/2011

Prof.: IVONE BAMPI

FOLHA.....0002

COBERTURA

Dimensao do Trabalho ...: 863,15 METRO(S) QUADRADO(S)
ART 3808172-7

=====
Empresa.....: LSW SERVICOS LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
Endereco Obra: RUA VICTORIO BE FILH QUADRA 4077 LOT CAROLINA
89800 - CHAPECO - SC
Cadastrada em: 19/08/2010 Baixada em...: 18/10/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 05/08/2010 Termin...: 05/01/2011
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: COMPLEMENTACAO
FABRICACAO
MONTAGEM

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensao do Trabalho ...: 863,15 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO datado(s) de 24 de OUTUBRO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr. 476

WPP

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 06 / 14

WPP
SERVIDOR RESPONSÁVEL



LSW SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37, através de sua responsável técnica Engenheira Civil Ivone Bampi, CREA nº045167-5, declara para os devidos fins , que visitou o local da obra referente ao Edital Tomada de Preços nº007/2014.

São Carlos (SC) 13 de Junho 2014.


Ivone Bampi
Engenheira Civil - Crea-SC 45167-5



LSW SERVIÇOS LTDA**RELAÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE TÉCNICA**

- Engenheiro Civil:

IVONE BAMPI- CREA 045167-5

RAFAELA WILBERT – CREA 125626-3

- Mestre de Obras

CLEONIRO ANTONIO WILBERT

Atenciosamente,

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37

LIANI STOPPEL WILBERT
PRESENTE

São Carlos (SC) ,13 de Junho de 2014.



LIVRO DIÁRIO
TERMO DE ABERTURA

000295

Contém este livro nr. 0025, 0123 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0123 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP
Endereço : RUA DEMETRIO LORENZ, 563
Complemento :
Cidade : São Carlos
CEP : 89.885-000
Bairro : Centro
Estado : SC
Registrado na Junta : 42202269471
Data do Registro : 30/12/1996
Inscrição Estadual : ISENTO
Inscrição Municipal :
CNPJ : 01.614.299/0001-37
Encerramento Exercício : 31/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
Termo de Autenticação 14/012717-8
28 FEV 2014
Ariete Fátima Zanelato Alba
Resp. pelo Escritório Regional da JUCESC em Palmitos

São Carlos (SC), 1 de janeiro de 2013

LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10

EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 Contador
CPF: 469.215.599-04

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 10/06/14



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

EDSON LUIZ ZOTTI CONTADOR
R LAURO MULLER 184-CENTRO
1 SC-014376/O-4 CPF: 469.215.599-04
89700-000 CONCORDIA- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>
ZOTTI E ZOTTI SOCIEDADE SIMPLES

000296

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	958.138,58
DISPONIVEL	937.405,97
BENS NUMERARIOS	919.726,82
Caixa	919.726,82
MOVIMENTAÇÃO BANCARIA	17.679,15
Bradesco S/A	6.604,38
Caixa Economica Federal	11.074,77
CREDITOS	20.732,61
IMPOSTOSA RECUPERAR	20.732,61
PIS a recuperar	13.944,69
COFINS a recuperar	6.787,92
ATIVO PERMANENTE	258.425,84
IMOBILIZADO	258.425,84
IMOVEIS	194.529,45
Edificios	194.529,45
OUTROS IMOBILIZADOS	162.086,55
Direitos de Uso de Telefones	139,97
Equitos.Processamento de Dados	2.301,02
Instalacoes	1.283,96
Maquinas, Apar d hos e Equi pament os	43.646,30
Movéis e Utensilios	34.049,10
Veiculos	80.666,20
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(99.455,48)
(-) Deprec.-Instalacoes	(1.220,38)
Depreciações equipamentos proc de dados	(1.801,46)
Depreciações máquinas e equipamentos	(15.924,20)
Depreciações móveis e utensilios	(14.353,16)
Depreciações veículos	(66.156,28)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.265,32
Leasing em andamento	1.265,32
TOTAL DO ATIVO	1.216.564,42



Handwritten signature

L.S.W SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Livro: 0025 Folha: 0119
Período: 31/12/2013

000297

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)


LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10

EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04

CONFERE COM ORIGINAL
Em: *10/06/14*


map

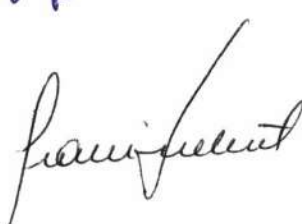
000298

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	512.404,16
OBRIGACOES DIVERSAS	512.404,16
FORNECEDORES	350.105,87
OBRIGACOES FISCAIS	12.189,17
COFINS/FAT a Recolher	7.333,34
I.R.F. a Recolher	95,62
ISS a Recolher	2.674,58
PIS/IR a Recolher	2.085,63
OBRIGACOES SOCIAIS	129.681,90
FGTS a Recolher	1.017,60
Imposto Sindical a Recolher	316,31
INSS a Recolher	131.180,97
Parcelamento Lei 11.941	(2.832,98)
OBRIGACOES TRABALHISTAS	20.427,22
Ordenados a Pagar	9.011,61
Pro-Labore a Pagar	1.780,00
Rescisoes a Pagar	9.635,61
PATRIMONIO LIQUIDO	704.160,26
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Capital Subscrito	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	404.160,26
LUCROS ACUMULADOS	1.007.457,86
Sobras Acumuladas	1.149.593,92
Sobras Liquidadas do Exercício	(142.136,06)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(603.297,60)
(-) Perdas Acumuladas	(603.297,60)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.216.564,42

CONFERE COM ORIGINAL
 Em 12/06/14

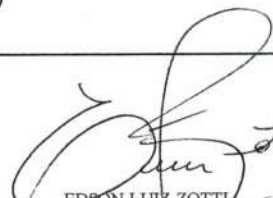

nsf


000299

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10



EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04

CONFERE COM ORIGINAL
Emp: 10.12614




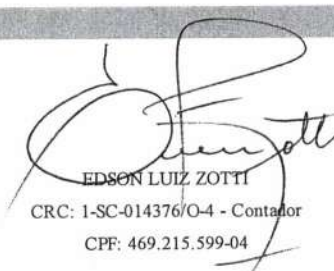

L.S.W SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Livro: 0025 Folha: 0122
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.081.597,00
Vendas de Serviços a vista Cooperados - Matriz	1.081.597,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(120.514,68)
PIS Receita Operacional	(17.300,21)
Cofins S/Faturamento	(77.412,62)
ISS Faturado	(25.801,85)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	961.082,32
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	52.068,95
MAO-DE-OBRA DIRETA	(7.248,19)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	61.270,66
CUSTO DOS SERVICOS	(1.953,52)
LUCRO BRUTO	1.013.151,27
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.166.556,58)
DE VENDAS	(1.166.556,58)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.166.556,58)
CUSTOS OPERACIONAIS	0,00
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	153.405,31
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	153.405,31
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	(153.405,31)


LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10


EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04



000301

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0025, 0123 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0123 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ, 563

Complemento

Cidade: São Carlos

CEP: 89.885-000

Bairro: Centro

Estado: SC

Registrado na Junta: 42202269471

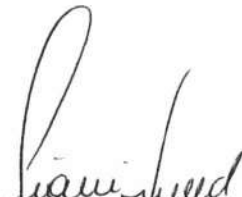
Data do Registro: 30/12/1996

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal

CNPJ: 01.614.299/0001-37

São Carlos (SC), 31 de dezembro de 2013


 LIANI STOFFEL WILBERT
 Sócio Administrador
 CPF: 868.115.509-10


 EDSON LUIZ ZOTTI
 CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
 CPF: 469.215.599-04

CONFERE COM ORIGINAL
 Em 10/06/14


REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 42202269471	CNPJ 01.614.299/0001-37
NOME EMPRESARIAL L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) 4B.F7.B0.90.C1.A6.AE.DF.83.9D.0A.52.6D.C8.AE.BC.04.6A.82.E8	

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 130420015140226	DATA DO PAGAMENTO 27 de junho de 2013
--	--

LOCALIDADE E DATA: CONCORDIA, 28 de junho de 2013.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	469.215.599-04	EDSON LUIZ ZOTTI: 46921559904	2965760387254914545	27/06/2013 até 26/06/2016

WPP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.10

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE
42202269471

CNPJ
01.614.299/0001-37

NOME EMPRESARIAL
L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2012 a 31/12/2012

NATUREZA DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DO LIVRO
6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4B.F7.B0.90.C1.A6.AE.DF.83.9D.0A.52.6D.C8.AE.BC.04.6A.82.E8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	469.215.599-04	EDSON LUIS ZOTTI	2965760387254914545	27/06/2013 a 26/06/2016
Contador	469.215.599-04	EDSON LUIZ ZOTTI	2965760387254914545	27/06/2013 a 26/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:

4B.F7.B0.90.C1.A6.AE.DF.83.9D.0A.
52.6D.C8.AE.BC.04.6A.82.E8-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2013 às 19:25:10

7F.EE.E4.7A.A7.20.73.4B
3A.19.E1.67.A5.BF.B5.CE

WAP

L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP LTDA

RUA DEMETRIO LORENZ, 563

SÃO CARLOS-SC

CNPJ: 01.614.299/0001-37

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{958.138,58}{512.404,16} = 1,87$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} =$$

$$LG = \frac{958.138,58 + 0,00}{512.404,16 + 0,00} = \frac{958.138,58}{512.404,16} = 1,87$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{1.216.564,42}{512.404,16 + 0,00} = 2,37 = 0,42$$



EDSON LUIS ZOTTI
CPF: 469.215.599-04
CRC/SC: 014376/0-4



LSW SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37, por intermédio de sua representante legal a Sra. Liani Stoffel Wilbert, portadora da Carteira de Identidade nº 12C. 3.340.269 e do CPF nº 868.115.509-10, DECLARA que o Capital Social é superior ao exigido, está comprovado no Balanço Patrimonial, documento que já faz parte da documentação.

São Carlos (SC) 13 de Junho 2014.

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
PRESENTE



LSW SERVIÇOS LTDA**DECLARAÇÃO**

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37, por intermédio de sua representante legal a Sra. Liani Stoffel Wilbert, portadora da Carteira de Identidade nº 12C. 3.340.269 e do CPF nº 868.115.509-10, DECLARA que as instalações e o aparelhamento serão adequados para a realização da obra deste edital e o pessoal técnico responsável será: Engenheira Civil Ivone Bampi, Engenheira Civil Rafaela Wilbert e Mestre de Obra Sr. Cleoniro Antonio Wilbert.

São Carlos (SC) 13 de Junho 2014.

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
PRESENTE



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1402317

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Carlos, com distribuição anterior à data de 28/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LSW SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 01.614.299/0001-37. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Carlos, quarta-feira, 28 de maio de 2014.

PEDIDO Nº:

1676954



LSW SERVIÇOS LTDA**DECLARAÇÃO**

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37, por intermédio de sua representante legal a Sra. Liani Stoffel Wilbert, portadora da Carteira de Identidade nº 12C. 3.340.269 e do CPF nº 868.115.509-10, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Carlos (SC) 13 de Junho 2014.

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
REPRESENTANTE



LSW SERVIÇOS LTDA**DECLARAÇÃO**

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37, por intermédio de sua representante legal a Sra. Liani Stoffel Wilbert, portadora da Carteira de Identidade nº 12C. 3.340.269 e do CPF nº 868.115.509-10, DECLARA, para os devidos fins que, a empresa cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

São Carlos (SC) 13 de Junho 2014.

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE



LSW SERVIÇOS LTDA

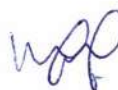
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, **LIANI STOFFEL WILBERT** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **LSW SERVIÇOS LTDA** não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

São Carlos, 13 de Junho de 2014.


LIANI STOFFEL WILBERT
868.115.509-10
Representante Legal



AXIM – SC

DE PREÇOS

SENTAÇÃO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 123/2014
Processo de Licitação: 123/2014
Data do Processo: 27/05/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de resíduos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 98/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Junho de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 251/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 123/2014, Licitação nº. 7/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações, verificou-se que as empresas METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, METALURGICA PONTUAL LTDA ME, CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA COLINA LTDA ME e LSW SERVIÇOS LTDA EPP protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital porem não se fizeram-se presentes na sessão. Foi constatado a inviolabilidade dos envelopes pela comissão, que após procedeu a abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes. Após análise da documentação, constatou-se que a empresa CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA deixou de apresentar o exigido no item 5.2.8 do Edital, não restando outra senão torná-la inabilitada. A empresa METALURGICA PONTUAL LTDA ME apresentou o item 5.2.1 em desacordo com o exigido no edital, e o índice de IGE superior ao exigido no item 5.4.1.1.3.1, não restando outra senão torná-la inabilitada. A empresa METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME apresentou o índice de IGE superior ao exigido no item 5.4.1.1.3.1, não restando outra senão torná-la inabilitada. As empresas CONSTRUTORA COLINA LTDA ME e LSW SERVIÇOS LTDA EPP, cumpriram plenamente com os requisitos do edital, tornando-se habilitadas para a próxima fase. Conforme art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação ou não de recursos, encerrando-se as 16:47 do dia 24 de junho de 2014. A Comissão de Licitações comunicará através de e mail ou telefone que qualquer informação referentes a este processo estarão disponíveis no site do município www.xaxim.sc.gov.br.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 13 de Junho de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

-  - Presidente da Comissão de Licitação

Josiane de Oliveira Cicheleiro

-  - Membro

Marinilse de Freitas Fin

-  - Secretária

ALMA. COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

Ref.: Processo Licitatório nº 123/2014.

Tomada de Preços Edital nº 007/2014.

METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.294.970/0001-11, estabelecida na Rodovia BR 282, s/n, Bairro Pezzini, Nova Erechim/SC, por seu representante Valdecir Zandonai, com fulcro no art. 109 da Lei 8.666/93, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a. Apresentar seu

RECURSO ADMINISTRATIVO

diante da inabilitação da empresa ora recorrente, o qual requer seja recebido e, após analisado, para que seja reconsiderada a decisão, ou no mesmo prazo faça subir a autoridade superior devidamente informado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1 - DOS FATOS.

No dia 13 de junho de 2014, às 14:00 horas, foi realizada sessão de abertura e julgamento da documentação e das propostas referentes ao Processo Licitatório nº 123/2014, modalidade de Tomada de Preços, Licitação nº 7/2014, tendo como objeto: “ *Tem por objeto o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLAVEIS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 06/2014 FRBL (Fundo para Reconstituição de Bens Lesados). Conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.*”.

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 23/06/14

Lucelia Costa
PROTÓCOLO

Hora: 11:43:10

A inabilitação da empresa ora recorrente se deu pelo levantamento feito por esta comissão, na qual foi apontado na ata de julgamento da habilitação o descumprimento do disposto no item 5.4.1.1.3.1, relativo à comprovação da qualidade econômico-financeira, qual seja, o **Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo**, que deveria ser inferior ou igual 0,50 (zero vírgula cinquenta).

Não concordando com a referida inabilitação, esta será matéria de recurso. Passa-se à análise.

2 - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE; DA ILEGALIDADE DO ÍNDICE AVALIADO.

O princípio da Legalidade, previsto no art.5º, II da Constituição Federal, limita a administração Pública a somente poder exigir nos Editais de licitação o que está previsto na lei.

Alexandre de Moraes, analisando este tema se expressa da seguinte maneira:

“O Administrador público somente poderá fazer o que estiver expressamente autorizado em lei e nas demais espécies normativas, inexistindo, pois incidência de sua vontade subjetiva, pois na administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza (MORAES, Direito Constitucional, p.324).”

E este princípio constitui em uma garantia para os licitantes, pois o mesmo proíbe que a Administração Pública, inclua como requisito para habilitação qualquer documento que não tem previsão legal e que não esteja incluída na Lei 8.666/93.

“A supremacia da lei expressa à vinculação da Administração ao Direito, o postulado de que o ato administrativo que contraria norma legal é inválido”.
(COELHO, Curso de Direito Constitucional, p.966).”

Denota-se assim, a necessidade de a Administração Pública agir em acordo com a Lei, sob pena de os atos por ela praticados serem inválidos.

Nesta seara, deve-se mencionar o disposto no artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores:

“A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

Sendo assim, os índices a serem analisados são aqueles que refletem a saúde financeira da empresa, visando o Administração Pública evitar transtornos posteriores com falência e concordata das empresas contratadas, e conseqüentemente a não conclusão do objeto do certame.

Como muito bem nos norteia o art. 31, § 5º da Lei 8.666/93, é vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, ou seja, a adoção de critério não usual de avaliação econômico financeira, torna o ato nulo, no presente caso a inabilitação.

Como já explicitado, vinculada está a Administração Pública com a Lei, não havendo possibilidade de agir as espreitas desta, não sendo livre de acordo com o que não é proibido, mas sim, estando restrita de acordo com o que lhe é permitido ou lícito.

Há que se citar os ensinamentos do Dr. Ariosto Mila Peixoto, advogado especializado em licitações públicas e contratos públicos:

“Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. www.portaldelicitacoes.com.br

Extrai-se dos ensinamentos acima, que os índices USUAIS de avaliação econômico financeira são os ILG, ILC e ISG (índice de liquidez geral, índice de liquidez corrente e índice de solvência geral, respectivamente).

Portanto, em desacordo com a Lei age a Administração Pública, sendo ainda mais, equivocada a decisão de inabilitação da empresa ora Recorrente, pois como se demonstra, ilegal é a forma estabelecida no edital para avaliação da real situação econômico financeira.

Deveria, outrora, a Administração Pública ter exigido os índices corretos, quais sejam, o ILC, ILC e ISG, que, conforme demonstra-se, são os usualmente aceitos e que avaliam corretamente a situação econômico financeira da empresa licitante.

Conforme muito bem disposto no art. 31, § 5º da Lei 8.666/93, é vedada a utilização de parâmetros de avaliação **não usuais**, ou que não correspondam a real necessidade para o cumprimento da obrigação referente à licitação.

Ainda, como demonstrar-se-á, se analisados os índices corretos e de praxe usados em demais licitações, a empresa Recorrente goza de plenas condições econômico financeiras para assumir tal obrigação, estando em total harmonia com os valores pelos índices elencados.

Deve assim, desde já, a Colenda Comissão de Licitações rever seu julgamento e reverter a empresa Recorrente como habilitada, sendo que em todos os demais quesitos a mesma encontra-se apta, e estando o devido índice que motivou sua desclassificação em desacordo com a Lei, não restando outra opção senão a reconsideração.

3 – DO PRINCÍPIO DA MORALIDADE; DA QUALIDADE ECONOMICO FINANCEIRA DA RECORRENTE.

O princípio da Moralidade está diretamente ligado ao princípio da legalidade, tendo por finalidade proteger o licitante do formalismo exagerado, como ressalta Alexandre de Moraes:

“Pelo princípio da moralidade administrativa, não bastará ao administrador o estrito cumprimento da estrita legalidade, devendo ele, no exercício de sua função pública, respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui, a partir da Constituição de 1988, pressuposto de validade de todo ato da administração Pública.” (MORAES, Direito Constitucional, p.325).”

O administrador público em seus atos deve visar à coletividade, acima de tudo, pois tal princípio pode ajudar em uma licitação a escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Como sendo pressuposto para a validade de todo ato jurídico ambos os princípios supra citados, e como sendo a empresa recorrente plenamente apta a cumprir com a obrigação a ser arguida, denota-se, a necessidade da administração pública em habilitar a ora recorrente, visando pura e exclusivamente o melhor para a administração ou bem público, sob pena de invalidade nos atos praticados.

Mostrar-se-á em diante, a boa saúde econômico financeira da empresa recorrente.

Solicita o edital da presente demanda, que a empresa licitante demonstre o ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), por toda via, como já demonstrado, tal índice é ilegal por não demonstrar de forma objetiva se a empresa é ou não capaz de suprir com a obrigação a ser contraída e também por não ser usualmente adotado em processos licitatórios.

Como também já citado, os índices que reproduzem em números de forma objetiva a saúde financeira e econômica da empresa, são o ILC (índice de liquidez corrente), ILG (índice de liquidez geral) e ISG (índice de solvência geral), que inclusive são os adotados usualmente nos processos licitatórios e suficientes a elucidar a real situação financeira da licitante.

Anexo a esta lide, está o demonstrativo dos valores dos índices ILC, ILG e ISG, devidamente assinado pelo contador responsável.

Assim, temos os referidos resultados:

ILC = 4,83

ILG = 1,10

ISG = 1,67

A empresa ora recorrente goza de plena e sólida saúde financeira, tanto é que faz questão de relatar os valores acima citados, sendo que todos ultrapassam o valo de 1 (um) que é considerado satisfatório, sendo fato, que não omitiu a informação de nenhum índice aceito ou exigido em outros editais.

Há concorrentes, que em recurso como o presente, omitiria um dos índices que se destaca acima, por ter valor igual ou superior a 1 (um) em apenas um índice, que como demonstra-se, nos 3 (três) índices usuais a recorrente encontra-se em situação satisfatória ou no mínimo, plenamente apta a adimplir com a obrigação a ser assumida.

Há que se falar ainda, no princípio da probidade administrativa, que se refere à honestidade que deve ter o administrador público nas licitações, não restando portando, outra saída senão a reconsideração da sentença por esta Ilustre Comissão já prolatada, no sentido de tornar apta ou habilitada a empresa ora recorrente.

Restam bem evidenciadas razões e fundamentos justificadores para que este recurso seja apreciado, visto que há ocorrência de situações que violam Princípios previstos no procedimento licitatório, assim como de maneira a assegurar o melhor direito, uma vez que a empresa recorrente atendeu as exigências quanto a habilitação, e apesar disso fora inabilitada.

Portanto, é imperioso que esta comissão, aprecie o presente pedido de maneira a modificar o resultado do certame, e consequentemente reconsiderar a documentação da empresa recorrente.

DOS REQUERIMENTOS.

Diante do exposto, requer a recorrente:

- a) Seja reconsiderada a inabilitação da empresa recorrente, visto que esta decisão contém vícios que ferem o procedimento licitatório; ou, caso assim não entenda esta comissão:
- b) Requer-se a remessa do presente expediente para decisão da Autoridade Superior, requerendo-se a reconsideração de inabilitação da empresa recorrente;

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.
Xaxim, 20 de junho de 2014.

Recorrente


**METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME**


ROBERTO W. AMARANTE
ADVOGADO
OAB/SC 31213-A

METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
RODOVIA BR 282, S/Nº, PEZZINI
NOVA ERECHIM SC
CNPJ: 09.294.970/0001-11

AC = Ativo Circulante;
 RLP= Realizável a Longo Prazo;
 PC= Passivo Circulante;
 ELP= Exigível a Longo Prazo.
 AT = Ativo Total;

ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = (AC + RLP) : (PC + ELP)

$$\text{ILG} = \frac{(\text{R\$ } 721.005,22 + \text{R\$ } 0,00)}{(\text{R\$ } 149.186,28 + \text{R\$ } 506.667,39)}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 721.005,22}{\text{R\$ } 655.853,67}$$

$$\text{ILG} = 1,10$$

ISG - INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = AT : (PC + ELP)

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.094.720,33}{(\text{R\$ } 149,186,28 + 506,667,39)}$$

$$\text{ISG} = \frac{1.094.720,33}{655.853,67}$$

$$\text{ISG} = 1,67$$

ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = AC : PC

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 721.005,22}{\text{R\$ } 149.186,28}$$

$$\text{ILC} = 4,83$$

Alessandro Beltrame
 CONTADOR: ALESSANDRO BELTRAME
 CPF: 960.801.919-20
 CRC: SC02656202 SC
 RG: 2647724/SSP



000321

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO

Fundamenta a Empresa Metal Vidros, basicamente seu inconformismo de que o IGE (Índice Geral de Endividamento) é índice pouco usado em licitações públicas, para ser mais claro, ilegal, o que convenhamos, é consabido não ser verdadeiro; ademais, fosse referido índice exigência ilegal, havia tempo hábil para impugnar o edital, o que também não foi realizado, tanto por esta, como por qualquer outra participante do processo licitatório.

O indicador mostra o tamanho relativo da dívida da empresa. Este mede o percentual de participação do capital de terceiros em relação aos recursos da empresa, retratando ou não a dependência da empresa em relação a recursos externos. Do ponto de vista estritamente financeiro, quanto maior a relação de capitais de terceiros/patrimônio líquido menor a liberdade de decisões financeiras da empresa ou maior a dependência a esse terceiro.

Conforme reza o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração Pública fica vinculada as regras do edital, sob pena de, eventual alteração da mesma no decorrer do certamente, ferir o princípio da isonomia, haja vista que outras empresas teriam deixado de participar em vista de tal exigência.

Ademais, a Jurisprudência é tranquila quanto ao entendimento da Administração:

AGRAVO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO LIMINAR. A concessão de liminar na via mandamental exige que o direito líquido e certo seja demonstrado por prova documental inequívoca e pré-constituída. Qualificação econômico financeira. Índice de grau de endividamento. Não preenchimento dos requisitos do edital. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O edital é a Lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. No caso em exame, o impetrante questiona o item 5.4.1 do instrumento convocatório (edital nº 38c-03/2013) que prevê a prova da qualificação econômico-financeira. O mandado de segurança não admite a dilação probatória, não havendo como afirmar, sumariamente, que os índices econômicos previstos no edital não são capazes de demonstrar a realidade financeira das licitantes. Decisão mantida. Agravo desprovido. Unânime. (TJRS; AgRg 123805-92.2014.8.21.7000; Lajeado; Vigésima Segunda Câmara Cível; Relª Desª Denise Oliveira Cezar; Julg. 24/04/2014; DJERS 02/05/2014) (grifamos)

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. JULGAMENTO REALIZADO SEM A CITAÇÃO DA EMPRESA VITORIOSA NO CERTAME. VÍCIO RECONHECIDO. NULIDADE DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. POSSIBILIDADE DO CONHECIMENTO DA QUESTÃO DE MÉRITO, ART. 515, §3º. INABILITAÇÃO DECRETADA COM BASE NO ÍNDICE DE ENVIDAMENTO CONSTANTE DO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE DE SUPERAÇÃO DO ENTRAVE -PRINCIPIO DA MORALIDADE E DO PRESTÍGIO AO INTERESSE PÚBLICO INVIABILIDADE. Ausência de impugnação da cláusula do edital vinculação ao instrumento convocatório. Validade da inabilitação (art 3º, da Lei S. 666/93) Recursos providos para anular a sentença. Julgamento do mérito para denegar a segurança. (TJSP; APL-Rev 815.421.5/7; Ac. 3312445; Osasco; Décima Segunda Câmara de Direito Público; Rel. Des. Venício Antonio de Paula Salles; Julg. 15/10/2008; DJESP 25/11/2008) (grifamos)



000322

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Por fim, analisando o Balanço Patrimonial (BP) da Recorrente, temos o IGE, sendo:

$IGE = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{\text{Ativo Total}}$

Ativo Total


Sendo que: $\frac{149.186,28 + 506.667,39}{1.094.720,33}$

1.094.720,33

IGE = 0,599

Ora, sendo a exigência do edital, de que o resultado deveria ser igual à 0,5 ou número superior, além do fato de não ter havido impugnação à tempo em relação ao mesmo, não resta outra alternativa senão, **MANTER A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE** Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção Ltda - ME., opinando assim esta Procuradoria-geral, pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO.**

Xaxim, 27 de junho de 2014.


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC 20.041
Matrícula n° 5990


Pedro Rui Rodrigues
Assessor Jurídico - OAB/SC 8.754

Adoto como razão de decidir, o parecer jurídico. Publique-se e seja dada ciência à Recorrente pelos meios cabíveis.

Xaxim, 27 de junho de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.123/2014 – TOMADA DE PREÇO N. 007/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 006/2014 FRLB.

O Município de Xaxim através da Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados, que encerrou o prazo recursal da fase de habilitação e que o recurso apresentado pela empresa METAL VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME já foi julgado e indeferido, conforme parecer publicado no site. Portanto ficam marcadas para o dia **02 de julho de 2014 as 09h00min** a sessão publica para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas.

Xaxim (SC), 01 de julho de 2014.

Veridiana I. C. Busatta
Presidente da Comissão de Licitações

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 123/2014****PROPOSTA DE PREÇOS**

A **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, empresa estabelecida a Rua São Luiz número 181, bairro Bela Vista, município de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, telefone / fax número 49.3353.1464, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, vem por meio desta apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLAVEIS**, referente ao edital acima citado.

* O preço total proposto para fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme planilha de orçamento em anexo é de **R\$ 349.418,97** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), sendo **R\$ 279.538,97** (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) correspondentes aos materiais e **R\$ 69.880,00** (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) correspondentes a mão de obra.

* O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

* Declaramos que, nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, BDI e encargos sociais e trabalhistas.

* O percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizado na composição do orçamento foi de 25,00%, conforme planilha anexa.

* Os valores referentes ao pagamento dos serviços prestados deverão ser efetuados na Caixa Econômica Federal de Xaxim-SC, Agência número 1085, conta corrente número 1027-9.

* O representante legal da empresa para a assinatura do contrato é o Sr Antoninho Hilário Bueno, brasileiro, separado judicialmente, administrador da empresa, portador da identidade número 1.498.182-3, e CPF número 470.024.509.30, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 181, bairro Bela Vista, Xaxim-SC.

Xaxim-SC, 13 de junho de 2014


ANTONINHO H. BUENO
Administrador


Seri

ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIROProponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA
Empreendimento: Barracão de separação de resíduosData: 13 de junho de 2014
Contratante: Pref. Municipal de Xaxim

Ítem	Descrições	Unid.	Quantid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.4	Limpeza do terreno	m²	891,75	1,50	1.337,63
	Total do item				1.337,63
2.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
2.1	Barraco de obra	m²	9,00	172,00	1.548,00
2.2	Ligação provisória de luz (padrão de luz)	unid.	1,00	800,00	800,00
2.3	Ligação provisória de água (padrão de água)	unid.	1,00	300,00	300,00
	Total do item				2.648,00
3.0 PLACA DE OBRA					
3.1	Placa de obra de chapa galvanizada	m²	3,00	278,00	834,00
	Total do item				834,00
4.0 LOCAÇÃO DE OBRA					
4.1	Locação de obra com tabuas e linhas	m²	600,00	2,94	1.764,00
	Total do item				1.764,00
5.0 ESCAVAÇÕES					
5.1	Escavação mecânica	m³	70,00	60,00	4.200,00
5.2	Reaterro manual	m³	42,00	30,00	1.260,00
	Total do item				5.460,00
6.0 FUNDAÇÕES					
6.1	Lastro de concreto magro	m³	3,33	375,00	1.246,89
6.2	Sapatas (cofres) e Baldrame	m³	26,27	1.600,00	42.032,00
6.3	Impermeabilização	m²	120,00	24,00	2.880,00
	Total do item				46.158,89
7.0 ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E COBERTURA					
7.1	Pilares 0,23x0,31x6,50 de pórtico com apoio simples	m³	8,34	1.600,00	13.344,00
7.2	Pilares 0,23x0,31x7,89 de pórtico com apoio simples	m³	2,25	1.600,00	3.600,00
7.3	Vigas de baldrame ao nível 0,00m, 0,15x0,40	m³	6,60	1.600,00	10.560,00
7.4	Vigas intermediárias ao nível 2,50m, 0,15x0,40	m³	6,60	1.600,00	10.560,00
7.5	Vigas cinta ao nível 5,00m, 0,15x0,30	m³	6,60	1.600,00	10.560,00
7.6	Vigas tesoura ao nível 5,50m para cobertura vão de 15m - fck 25MPa	m³	8,10	1.600,00	12.960,00
7.7	Terças metálicas para cobertura perfil U enrijecido	m	504,00	25,00	12.600,00
7.8	Telhas de fibrocimento 6mm	m²	614,75	28,00	17.213,00
7.9	Calhas metálicas	m	80,00	26,00	2.080,00
7.10	Manta de isolamento térmico	m²	600,00	5,00	3.000,00
7.11	Telha de fibra de vidro ondulada translúcida 6mm	m²	70,00	64,00	4.480,00
	Total do item				100.957,00
8.0 ALVENARIA					
8.1	Alvenaria de tijolos aparentes sem frisos, assentado	m²	742,41	80,00	59.392,80
8.2	Alvenaria de elementos vazados	m²	14,40	85,00	1.224,00
	Total do item				60.616,80
9.0 VIGAS SUPERIORES					
9.1	Cinta de amarração	m³	7,46	1.600,00	11.936,00
	Total do item				11.936,00
10.0 CONTRAPISO IMPERMEAVEL					
10.1	Piso de cimento polido	m²	559,82	40,00	22.392,80
10.2	Piso de concreto desempenado, calçadas externas	m²	77,00	25,00	1.925,00
	Total do item				24.317,80
11.0 LAJE PRÉ MOLDADA					
11.1	Laje pré moldada 8+4=12cm	m²	45,94	70,00	3.215,80
	Total do item				3.215,80
12.0 REVESTIMENTOS					
21.1	Chapisco, CI-AR 1:3	m²	214,50	5,20	1.115,40
21.2	Emboço, CI-CAL-AR 1:2:8	m²	214,50	18,00	3.861,00


21.3	Reboco arg. Fina 1:3, CA-AF+5% CIM	m ²	148,95	12,00	1.787,40
21.4	Azulejo com argamassa colante	m ²	65,55	25,00	1.638,75
Total do item					8.402,55
13.0 PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
13.1	Piso em cerâmica	m ²	45,94	30,00	1.378,20
Total do item					1.378,20
14 ESQUADRIAS					
14.1	Esquadrias de ferro, janela basculante 3,50x0,80	unid	17,00	1.036,00	17.612,00
14.2	Esquadrias de ferro, janela basculante 3,50x1,20	unid	1,00	1.554,00	1.554,00
14.3	Esquadrias de ferro, janela basculante 1,20x0,80	unid	2,00	355,20	710,40
14.4	Esquadrias de ferro, janela basculante 0,90x0,80	unid	2,00	266,40	532,80
14.5	Vidro liso 4mm colocado	m ²	55,16	60,00	3.309,60
14.6	Portão metálico de elevação 2,50x2,50 com pintura anti corrosiva	unid	3,00	1.500,00	4.500,00
14.7	Porta metálica 0,90x2,10 com barra PNE, com pintura anti corrosiva	unid	1,00	600,00	600,00
14.8	Porta metálica 0,80x2,10 com pintura anti corrosiva	unid	2,00	500,00	1.000,00
14.9	Portão 2,50x2,50cm de correr 02 folhas com quadro	unid	11,00	800,00	8.800,00
14.10	Pintura anti corrosiva e interior em tela de arame 14				-
14.11	porta de madeira 0,70x1,90 completa	unid	4,00	350,00	1.400,00
Total do item					40.018,80
15 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
15.1	Caixa d água 2000 L	unid	1,00	800,00	800,00
15.2	Tubo PVC rígido sold. 32mm e conexões	m	17,00	25,00	425,00
15.3	Tubo PVC rígido sold. 25mm e conexões	m	50,00	20,00	1.000,00
15.4	Registro de gaveta com canopla cromada 32mm	unid	3,00	20,00	60,00
15.5	Registro de gaveta com canopla cromada 25mm	unid	3,00	20,00	60,00
15.6	Bacia sanitária tamanho adulto com assento plástico	unid	4,00	250,00	1.000,00
15.7	Bacia sanitária para PNE com abertura frontal	unid	1,00	250,00	250,00
15.8	Lavatório em louça branca sem coluna	unid	3,00	250,00	750,00
15.9	Dispenser para papel higiênico	unid	5,00	30,00	150,00
15.10	Dispenser para toalha de papel	unid	3,00	30,00	90,00
15.11	Dispenser para sabonete liquido	unid	3,00	30,00	90,00
15.12	Conjunto de barras metálicas de acordo com norma NBR 9050	cj	1,00	250,00	250,00
15.13	Tanque de lavar pre moldado 22 litros	unid	9,00	250,00	2.250,00
Total do item					7.175,00
16 INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
16.1	Tubo de PVC rígido soldado 100mm e conexões	m	14,00	30,00	420,00
16.2	Tubo de PVC rígido soldado 75mm e conexões	m	12,00	28,00	336,00
16.3	Tubo de PVC rígido soldado 50mm e conexões	m	9,00	25,00	225,00
16.4	Tubo de PVC rígido soldado 40mm e conexões	m	4,00	20,00	80,00
16.5	Caixa sifonada 1,50x1,50x0,75	unid	2,00	90,00	180,00
16.6	Caixa de inspeção 0,50x0,50x0,50	unid	5,00	90,00	450,00
16.7	Fossa séptica de capacidade 2,1m ³	unid	1,00	1.500,00	1.500,00
16.8	Sumidouro ou valas de infiltração 6,00m ³ em pedras de mão	unid	1,00	1.500,00	1.500,00
Total do item					4.691,00
17 INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
17.1	Eletrodutos e fiação de 137 pontos elétricos ou quadros de distribuição	unid	83,00	50,00	4.150,00
17.2	Tomadas simples monofásica c/ caixa	unid	21,00	25,00	525,00
17.3	Interruptor simples com caixa	unid	18,00	25,00	450,00
17.4	Interruptor duplo com caixa	unid	1,00	25,00	25,00
17.5	Luminária Fluorescente 2x40w, 1,20m comprimento	unid	40,00	125,00	5.000,00
17.6	Luminária de teto com globo leitoso e lampada	unid	3,00	30,00	90,00

WOP

Jero

ky

17.7	Disjuntor termomagnético 15A	unid	3,00	20,00	60,00
17.8	Disjuntor termomagnético 25A	unid	1,00	25,00	25,00
Total do Item					10.325,00
18 PINTURA					
18.1	Pintura parede com tinta acrílica	m²	148,95	15,00	2.234,25
18.2	Pintura de esquadrias metálicas e madeira	m²	121,36	12,00	1.456,32
Total do Item					3.690,57
19 TELA DE ARAME					
19.1	Cerca de 2,5m de altura em perfil colindrico 2" com pintura anti corrosiva com 2 demãos, com preenchimento em tela de arame 14, malha 2"	m²	354,00	25,00	8.850,00
Total do item					8.850,00
20 INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO					
20.1	Abraçadeira em PVC para eletroduto 3/4", vermelha	pç	110,00	0,30	33,00
20.2	Bucha de nylon, para alvenaria, S6	pç	150,00	0,05	7,50
20.3	Cabo de cobre eletrolítico, flexível # 2,5mm², 750 V	m	300,00	1,46	438,00
20.4	Tomada 2P+T 10A hexagonal	pç	9,00	12,44	111,96
20.5	Condulete de PVC rígido 3/4", na cor vermelha com tampa cega	pç	16,00	5,49	87,84
20.6	Curva 90° de PVC rígido 3/4, na cor vermelha	pç	10,00	0,32	3,20
20.7	Eletroduto de PVC rígido 3/4"x3,0m, na cor vermelha	pç	35,00	14,70	514,50
20.8	Luminária de emergência tipo farol, com dois faróis, 3000 lúmens min.	pç	5,00	300,00	1.500,00
20.9	Luminária de emergência, com lâmpada PL de 9w / 600 lúmens	pç	4,00	60,00	240,00
20.10	Luva de PVC rígido 3/4", na cor vermelha	pç	10,00	3,50	35,00
20.11	Parafuso auto atarraxante para bucha 6	pç	150,00	1,86	279,00
20.12	Extintor PQS 4kg	unid	8,00	118,59	948,72
20.13	Luminária de balizamento (saída) face simples	unid	2,00	51,61	103,22
20.14	Luminária de balizamento (saída) face dupla	unid	2,00	70,00	140,00
Total do item					4.441,94
21 LIMPEZA					
21.1	Limpeza de obra e testes de todos os aparelhos e sistemas	m²	600,00	2,00	1.200,00
TOTAL GERAL DA OBRA					349.418,97


DIRCEU MATTIELLO
Eng Civil-Resp. Técnico





CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: **Contratante: PREFEITURA MUN. XAXIM** Obra: **BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS**

Ítem	Serviço	Valor		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
		R\$	%	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.337,63	0,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.0	INFRA ESTRUTURA	2.648,00	0,76	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3.0	PLACA DE OBRA	834,00	0,24	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.0	LOCAÇÃO DE OBRA	1.764,00	0,50	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.0	ESCAVAÇÕES	5.460,00	1,56	70,00	70,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
6.0	FUNDAÇÕES	46.158,89	13,21	-	-	70,00	70,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7.0	ESTRUTURA PRÉ MÓLDADA E COBERTURA	100.957,00	28,89	-	-	-	-	30,00	30,00	30,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
8.0	ESQUADRIA	60.616,80	17,35	-	-	-	-	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00	100,00	100,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	11.936,00	3,42	-	-	-	-	-	-	80,00	80,00	20,00	100,00	100,00	100,00
10.0	TRATAMENTO DE ESGOTO	24.317,80	6,96	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.215,80	0,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00	50,00	100,00
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PCI	8.402,55	2,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
13.0	COMPLEMENTAÇÕES	1.378,20	0,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
14.0	ESQUADRIAS	40.018,80	11,45	-	-	-	-	-	-	-	-	30,00	30,00	70,00	100,00
15.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	7.175,00	2,05	-	-	-	-	20,00	20,00	30,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
16.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	4.691,00	1,34	10,00	10,00	10,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	10,00	70,00	30,00	100,00
17.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10.325,00	2,95	-	-	-	-	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	40,00	100,00
18.0	PINTURA	3.690,57	1,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
19.0	TELA DE ARAME	8.850,00	2,53	-	-	-	-	-	-	-	-	80,00	80,00	20,00	100,00
20.0	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO	4.441,94	1,27	-	-	-	-	-	-	-	-	80,00	80,00	20,00	100,00
21.0	LIMPEZA	1.200,00	0,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
TOTAL %			100,00	3,11	3,11	9,85	12,96	19,11	32,07	19,00	51,07	22,22	73,29	26,71	100,00
TOTAL R\$		349.418,97		10.874,73	10.874,73	34.418,32	45.293,05	66.758,01	112.051,05	66.392,44	178.443,49	77.634,89	256.078,38	93.340,59	349.418,97

Xaxim-SC, 13 de junho de 2014

not sure

DIRCEU MATTIELLO
Resp. Técnico

**PLANILHA DO BDI UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO
PREÇO FINAL DA OBRA**

* Os valores do BDI ja estão inclusos no orçamento proposto .

PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI	
Garantia	0,80 %
Risco	2,00 %
Despesas Financeiras	1,05 %
Administração Central	7,50 %
Lucro Bruto	6,19 %
ISS	3,81 %
Pis	3,00 %
Cofins	0,65 %
Total	25,00 %

Xaxim-SC, 16 de junho de 2014


ANTONINHO H. BUENO
Administrador

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

000330

AZÃO SOCIAL PROPONENTE: CONSTRUTORA COLINA LTDA

DITAL Nº 007/2014 - TOMADA DE PREÇOS

NVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

AL XAXIM

6/14
2014

13:35

São Carlos (SC) 13 de Junho de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Xaxim

A/C: Comissão Permanente de Licitações

A Empresa **LSW SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, em São Carlos –SC, CEP: 89885000, Fone/Fax:: (49) 325-4922 , inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.299/0001-37, Inscrição Municipal nº 689-0, vem através desta, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, para a execução dos serviços referente ao Edital Tomada de Preços Nº 07/2014, conforme discriminado abaixo:

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para entrega dos envelopes.

DOS PREÇOS: O preço Global proposto é de **R\$350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais).

DO REPRESENTANTE LEGAL:

LIANI STOFFEL WILBERT

CASADA – CPF:868115509-10

RG: 3340.269

Rua Demétrio Lorenz-563-centro São Carlos-SC

CEP:89885000

Handwritten signature in blue ink, possibly "Liani".

Handwritten signature in blue ink, possibly "Liani".

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Caixa Econômica Federal

Agência:1080

Conta:1111-1

Atenciosamente,

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37
LIANI STOFFEL WILBERT
LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE

vaf
Jeri

ORÇAMENTO

Agente Promotor/Proponente: FRBL - FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Data: 13/06/2014

Obra: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS PARA CATADORES DE LIXO

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Limpeza do terreno	m²	891,75	1,50	1.337,63
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
2.1	Barraco de obra	m²	9,00	172,00	1.548,00
2.2	Ligação provisória de luz (Padrão de luz)	Unid.	1,00	800,00	800,00
2.3	Ligação provisória de água (Padrão de água)	Unid.	1,00	300,00	300,00
3	PLACA DE OBRA				
3.1	Placa de obra em chapa galvanizada	m²	3,00	278,00	834,00
4	LOCAÇÃO DE OBRA				
4.1	Locação de obra com tabuas e linhas	m²	600,00	2,94	1.764,00
5	ESCAVAÇÕES				
5.1	Escavação mecânica	m³	70,00	60,00	4.200,00
5.2	Reaterro manual	m³	42,00	30,00	1.260,00
6	FUNDAÇÕES				
6.1	Lastro de concreto magro	m³	3,33	375,00	1.246,88
6.2	Sapatas (cofres) e Baldrame	m³	26,27	1.600,00	42.032,00
6.3	Impermeabilização de baldrame	m²	120,00	25,00	3.000,00
7	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E COBERTURA				
7.1	Pilares 0,23x0,31x6,50 de pórtico com apoio simples	m³	8,34	1.600,00	13.344,00
7.2	Pilares 0,23x0,31x7,89 de pórtico com apoio simples	m³	2,25	1.600,00	3.600,00
7.3	Vigas de baldrame ao nível 0,00m, 0,15x0,40	m³	6,60	1.600,00	10.560,00
7.4	Vigas intermediárias ao nível 2,50m, 0,15x0,40	m³	6,60	1.600,00	10.560,00
7.5	Vigas cinta ao nível 5,00m, 0,15x0,30	m³	6,60	1.600,00	10.560,00
7.6	Vigas tesoura ao nível 5,50m para cobertura, vão de 15m - fck 25MPa	m³	8,10	1.600,00	12.960,00
7.7	Terças metálicas para cobertura perfil U enrijecido	m	504,00	25,00	12.600,00
7.8	Telhas de fibrocimento 6mm	m²	614,75	28,00	17.213,00
7.9	Calhas metálicas	m	80,00	26,00	2.080,00
7.10	Manta de isolamento térmico	m²	600,00	5,00	3.000,00
7.11	Telha de fibra de vidro ondulada translúcida 6mm	m²	70,00	64,00	4.480,00
8	ALVENARIA				
8.1	Alvenaria de tijolos aparentes sem frisos, assentado deitado.	m²	742,41	80,62	59.853,83
8.2	Alvenaria de elementos vazados	m²	14,40	85,00	1.224,00
9	VIGAS SUPERIORES				
9.1	Cinta de amarração	m³	7,46	1.600,00	11.936,00
10	CONTRAPISO IMPERMEAVEL				
10.1	Piso de cimento polido	m²	559,82	40,00	22.392,80
10.2	Piso de concreto desempenado, calçadas externas, largura de 70cm.	m²	77,00	25,00	1.925,00
11	LAJE PRÉ MOLDADA				
11.1	Laje pré moldada 8+4 = 12cm	m²	45,94	70,00	3.215,80
12	REVESTIMENTOS				
12.1	Chapisco, CI-AR 1:3	m²	214,50	5,20	1.115,40

LSW Serviços Ltda.
 CNPJ 01.614.299/0001-37
 LIANI STOFFEL WILBERT
 REPRESENTANTE

Jai VAP

Luiz Bampi
 Engenheiro Civil - Crea-SC 45187-5

12.2	Emboço, CI-CAL-AR 1:2:8	m ²	214,50	18,00	3.861,00
12.3	Reboco arg. Fina 1:3, CA-AF+5% CIM	m ²	148,95	12,00	1.787,40
12.4	Azulejo com argamassa colante	m ²	65,55	25,00	1.638,75
13	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
13.1	Piso em cerâmica	m ²	45,94	30,00	1.378,20
14	ESQUADRIAS				
14.1	Esquadrias de ferro, janela basculante 3,50x0,80	unid	17,00	1.036,00	17.612,00
14.2	Esquadrias de ferro, janela basculante 3,50x1,20	unid	1,00	1.554,00	1.554,00
14.3	Esquadrias de ferro, janela basculante 1,20x0,80	unid	2,00	355,20	710,40
14.4	Esquadrias de ferro, janela basculante 0,90x0,80	unid	2,00	266,40	532,80
14.5	Vidro liso 4mm colocado	m ²	55,16	60,00	3.309,60
14.6	Portão metálico de elevação 2,50x2,50 com pintura anti corrosiva	unid	3,00	1.500,00	4.500,00
14.7	Porta metálica 0,90x2,10 com barra PNE, com pintura anti corrosiva	unid	1,00	600,00	600,00
14.8	Porta metálica 0,80x2,10 com pintura anti corrosiva	unid	2,00	500,00	1.000,00
14.9	Portão 2,50x2,50cm de correr 02 folhas com quadro metálico com pintura anti corrosiva e interior em tela de arame 14	unid	11,00	800,00	8.800,00
14.11	Porta de madeira 0,70x1,90 completa.	unid	4,00	350,00	1.400,00
	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
15.1	Caixa d água 2000l	unid	1,00	800,00	800,00
15.2	Tubo PVC rígido sold. 32mm e conexões	m	17,00	25,00	425,00
15.3	Tubo PVC rígido sold. 25mm e conexões	m	50,00	20,00	1.000,00
15.4	Registro de gaveta com canopla cromada 32mm	unid	3,00	20,00	60,00
15.5	Registro de gaveta com canopla cromada 25mm	unid	3,00	20,00	60,00
15.6	Bacia sanitária tamanho adulto com assento plástico	unid	4,00	250,00	1.000,00
15.7	Bacia sanitária para PNE com abertura frontal	unid	1,00	250,00	250,00
15.8	Lavatório em louça branca sem coluna	unid	3,00	250,00	750,00
15.9	Dispenser para papel higiênico	unid	5,00	30,00	150,00
15.10	Dispenser para toalha de papel	unid	3,00	30,00	90,00
15.11	Dispenser para sabonete líquido	unid	3,00	30,00	90,00
15.12	Conjunto de barras de apoio metálica de acordo com norma NBR9050	cj	1,00	250,00	250,00
15.13	Tanque de lavar roupas pre moldado 22litros	unid	9,00	250,00	2.250,00
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
16.1	Tubo de PVC rígido soldado 100mm e conexões	m	14,00	30,00	420,00
16.2	Tubo de PVC rígido soldado 75mm e conexões	m	12,00	28,00	336,00
16.3	Tubo de PVC rígido soldado 50mm e conexões	m	9,00	25,00	225,00
16.4	Tubo de PVC rígido soldado 40mm e conexões	m	4,00	20,00	80,00
16.5	Caixa sifonada 1,50x1,50x0,75	unid	2,00	90,00	180,00
16.6	Caixa de inspeção 0,50x0,50x0,50	unid	5,00	90,00	450,00
16.7	Fossa séptica de capacidade 2,1m ³	unid	1,00	1.500,00	1.500,00
16.8	Sumidouro ou valas de infiltração 6,00m ³ em pedras de mão	unid	1,00	1.500,00	1.500,00
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
17.1	Eletrodutos e fiação de 137 pontos elétricos ou telefônicos, disjuntores, quadros de distribuição	unid	83,00	50,00	4.150,00
17.3	Tomadas simples monofásica c/ caixa	unid	21,00	25,00	525,00
17.4	Interruptor simples com caixa	unid	18,00	25,00	450,00
17.5	Interruptor duplo com caixa	unid	1,00	25,00	25,00
17.6	Luminária Fluorescente 2x40w, 1,20m comprimento,	unid	40,00	125,00	5.000,00

LSW Serviços Ltda.
 CNPJ 01.614.299/0001-37
 LIANI STOFFEL WILBERT
 - FRENTE

Luiz Bampi
 Engenheiro Civil - Crea-SC 45187-5

17.7	Luminária de teto com globo leitoso e lampada incandescente 100w	unid	3,00	30,00	90,00
17.8	Disjuntor termomagnético 15A	unid	3,00	20,00	60,00
17.9	Disjuntor termomagnético 25A	unid	1,00	25,00	25,00
18	PINTURA				
18.1	Pintura paredes com tinta acrilica	m ²	148,95	15,00	2.234,25
18.2	Pintura de esquadrias metálicas e madeira	m ²	121,36	12,00	1.456,32
19	TELA DE ARAME				
19.1	Cerca de 2,5m de altura em perfil cilíndrico 2" com pintura anticorrosiva 2 demãos, com preenchimento em tela de arame 14, malha 2"	m ²	354,00	25,00	8.850,00
20	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO				
20.1	Abraçadeira em PVC para eletroduto 3/4", vermelha	pç	110,00	0,30	33,00
20.2	Bucha de nylon, para alvenaria, S6	pç	150,00	0,05	7,50
20.3	Cabo de cobre eletrolítico, flexível #2,5 mm ² , 750 V	m	300,00	1,46	438,00
20.4	Tomada 2P+T 10A hexagonal	pç	9,00	12,44	111,96
20.5	Condutele de PVC rígido 3/4", na cor vermelha, com tampa cega e acessórios	pç	16,00	5,49	87,84
20.6	Curva 90° de PVC rígido 3/4", na cor vermelha	pç	10,00	0,32	3,20
20.7	Eletroduto de PVC rígido 3/4"x3,0 m, na cor vermelha	pç	35,00	14,70	514,50
20.8	Luminária de emergência tipo farol, com dois faróis, 3000 lúmens min., autonomia de 1 h, alimentação 220 V, com bateria e carregador incorporados. Bloco autônomo	pç	5,00	300,00	1.500,00
20.9	Luminária de emergência, com lâmpada PL de 9W / 600 Lúmens, alimentação 220 V, corpo em ABS e autonomia de mínima de 1 h	pç	4,00	60,00	240,00
20.10	Luva de PVC rígido 3/4", na cor vermelha	pç	10,00	3,50	35,00
20.11	Parafuso auto atarraxante para bucha 6	pç	150,00	1,86	279,00
20.12	Extintor PQS 4kg	unid	8,00	118,59	948,72
20.13	Luminária de balizamento (saída) face simples	unid	2,00	51,61	103,22
20.14	Luminária de balizamento (saída) face dupla	unid	2,00	70,00	140,00
21	LIMPEZA				
21.1	Limpeza de obra e testes de todos os aparelhos e sistemas	m ²	600,00	2,00	1.200,00
				TOTAL	350.000,00

TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Luane Bampi
Engenheira Civil - Crea-SC 45187-5

Luiz
WPP

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37
Liani Stoffel Wilbert
LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE

CRONOGRAMA GLOBAL

Agente Promotor/Proponente: FRBL - FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS Data: 13/06/2014

Obra: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS PARA CATADORES DE LIXO

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
3	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
4	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
5	70,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
6		0,00	70,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00
7		0,00		0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
8		0,00		0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		100,00
9		0,00		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00		100,00
10		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
11		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00
12		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
13		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
14		0,00		0,00		0,00		0,00	30,00	30,00	70,00	100,00
15		0,00		0,00	20,00	20,00	30,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
16	10,00	10,00	10,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	10,00	70,00	30,00	100,00
17		0,00		0,00	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	40,00	100,00
18		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
19		0,00		0,00		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00
20		0,00		0,00		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00
21		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
TOT. (%)	3,11	3,11	9,86	12,96	19,12	32,09	19,01	51,10	22,23	73,33	26,67	100,00
C. Fin.	10.874,73		34.502,32		66.932,31		66.530,75		77.819,30		93.340,59	
TOT. (R\$)	10.874,73		34.502,32		66.932,31		66.530,75		77.819,30		93.340,59	

TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Engenheiro Civil - Crea-SC 45167-5
Engenharia Civil - Crea-SC 45167-5

LSW Serviços Ltda.
 CNPJ 01.614.299/0001-37
 LIANI STORTEL WILBERT - GERENTE

LSW SERVIÇOS LTDA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato 2013.008384/FRLB-0

Agente Promotor / Proponente FRBL-FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS | Empreendimento CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE R

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasso	Contrapartida		Outras Fontes	Total	INC. %
					Financeira	Física			
1	SERVICIOS PRELIMINARES			0,00	1.337,83			1.337,83	0,38
2	INSTALACOES PROVISORIAS				2.648,00			2.648,00	0,76
3	PLACA DE OBRA				834,00			834,00	0,24
4	LOCAÇÃO DE OBRA				1.764,00			1.764,00	0,50
5	ESCAVAÇÕES				5.460,00			5.460,00	1,56
6	FUNDAÇÕES				46.278,88			46.278,88	13,22
7	ESTRUTURA PRE MOLDADA E COBERTURA				100.957,00			100.957,00	28,84
8	ALVENARIA				61.077,83			61.077,83	17,45
9	VIGAS SUPERIORES				11.936,00			11.936,00	3,41
10	CONTRAPISO IMPERMEAVEL				24.317,80			24.317,80	6,95
11	LAJE PRE MOLDADA				3.215,80			3.215,80	0,92
12	REVESTIMENTOS				8.402,55			8.402,55	2,40
13	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				1.378,20			1.378,20	0,39
14	ESQUADRIAS				40.018,80			40.018,80	11,43
15	INSTALACAO HIDRAULICA				7.175,00			7.175,00	2,05
16	INSTALACAO SANITARIA				4.691,00			4.691,00	1,34
17	INSTALACAO ELETRICA				10.325,00			10.325,00	2,95
18	PINTURA			0,00	3.690,57			3.690,57	1,05
19	TELA DE ARAME				8.850,00			8.850,00	2,53
20	INSTALACOES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO			0,00	4.441,94			4.441,94	1,27
21	LIMPEZA				1.200,00			1.200,00	0,34
TOTALS						350.000,00		350.000,00	100,00

waf vni

RUA DEMÉTRIO LORENZ, 563, CENTRO, SÃO CARLOS - SC, CEP: 89885-000, CNPJ: 01.614.299/0001-37

Guarany Bampi
Engenheiro Civil - Crea-SC 45167-5

000337

COMPOSIÇÃO DO BDI

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	0,49%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%	1,39%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	0,99%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%	8,54%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				23,49%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013- TCU

Waf
Jeri

São Carlos, 13 de junho de 2014.

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37
Liãni Stoppel Wilbert
LIANI STOPPEL WILBERT
CORRENTE

000339

KAXIM - SC

DE PREÇOS

POSTA FINANCEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000340

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 7/2014 - TP

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 123/2014
Processo de Licitação: 123/2014
Data do Processo: 27/05/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de resíduos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 106/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 2 de Julho de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 251/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 123/2014, Licitação nº 7/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Depois de encerrado o prazo recursal contra a fase de habilitação, e decidido o recurso apresentado, a comissão de licitações passou a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Na análise das propostas constatou-se que a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA apresentou sua proposta no valor de R\$ 349.418,97 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) e a empresa LSW SERVIÇOS LTDA apresentou sua proposta no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Após análise constatou-se que todas cumpriram com os requisitos do edital e torna-se vencedora do presente certame a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA com o menor preço. Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI da empresa vencedora será encaminhada para avaliação técnica o qual emitira um parecer de conformidade ou não do referido. Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis conforme art. 109 da lei 8.666/93, o qual encerra às 10h40min do dia 09 de julho de 2014. Não havendo inconformidade ou recurso no referido prazo o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Participante: 1845 - CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Construção de um barracão por empreitada Global, tudo de acordo com memorial, projetos e planilhas.	SER	1,00		0,0000	349.418,97	349.418,97
Total do Participante ----->							349.418,97
Total Geral ----->							349.418,97

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 2 de Julho de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

-  - Presidente da Comissão de Licitação

Josiane de Oliveira Cicheleiro

-  - Membro

Marinilse de Freitas Fin

-  - Secretária

O departamento de engenharia verificou as planilhas de orçamentos apresentada pela empresa vencedora do certame "Construtora Colina Ltda", Processo licitatório 123/2014, Tomada de Preço 007/2014.

Os valores unitários estão todos de acordo.

A Tabela de BDI apresentada está correta.



Ricardo Ghizzi
Departamento de Engenharia

Xaxim, 07 de julho de 2014

PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

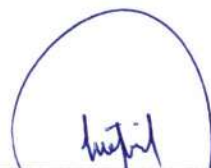
Município: _____

Contrato: _____

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
RIS = risco e imprevistos	2,05%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,20%
ADM = administração central	8,03%
LB = lucro bruto	3,84%
IMP = impostos sobre faturamento*	7,46%
ISS	3,81%
PIS	3,00%
COFINS	0,65%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

XAXIM, 07 de JULHO de 2014.

**Responsável Técnico**Nome: Dirceu Mattello
Engenheiro Civil
CREA SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 349.418,97

Processo / Ano: 123/2014 - 103531 - Construção de um barracão por empreitada Global - Unidade: SER

Licitação.....: 7/2014 - TP

Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de resíduos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1845	CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME		1,000	0,0000	349.418,9700	349.418,97	Venceu	1 *****
2773	L S W SERVICOS LTDA - EPP		1,000	0,0000	350.000,0000	350.000,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 31/07/14

Veridiana Inês Canova Busatta - Presidente da Comissão
Marrilise de Freitas Fin - Secretária
Josiane de Oliveira Cicheleiro - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	123/2014
Processo de Licitação:	123/2014
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	7/2014-TP
Data do Processo:	27/05/2014
Data da Abertura das Propostas:	13/06/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 13.06.14

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 123/2014
Processo de Licitação: 123/2014
Data do Processo: 27/05/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2014
- b) Licitação Nr.: 7/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 11/07/2014
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de resíduos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME (1845)

1	Construção de um barracão por empreitada Global, tudo de acordo com memorial, projetos e planilhas.	SER	1,00	0,0000	349.418,97	349.418,97
---	---	-----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 349.418,97

Total Geral: 349.418,97

Xaxim, 11 de Julho de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



000346

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATO Nº 0142/2014
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório: 123/2014
Modalidade: Tomada de Preço, nº 007/2014.

Nº. Publ.	9724	19014
Data da Publ.	15	07/14
Data Saída	15	08/14
Resp. pela Publ.		
Nome:	Lucelia	

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA – Construtora Colina Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua São Luiz n. 181, Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim - SC inscrita no CNPJ/MF sob n.05.560.501/0001-46, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivo e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Dirceu Matiello**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Julio Lunardi, 680, Centro XAXIM - SC inscrito no CPF/MF sob n. 369.526.720-87 e Carteira de Identidade sob N.12/R 561.990, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, em decorrência do processo licitatório sob o n. 123/2014, Tomada de Preço n. 007/2014, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 06/2014 FRBL (Fundo para Reconstituição de Bens Lesados)**. Conforme descrito no Memorial Descritivo, **Projetos, Planilhas e Proposta da Contratada**.

Subcláusula Única – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 123/2014 – TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta dias)**, de acordo com o **Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

Subcláusula Única - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R\$ 349.418,97 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais com noventa e sete centavos)**, condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratante poderá exigir da contratada a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Subcláusula Única – A contratada deverá apresentar junto a tesouraria a nota fiscal nos termos da lei e laudo de medição emitido pelo setor de engenharia devidamente assinado e em original.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda: A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do orçamento Municipal para o exercício de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Projeto Atividade	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
53	1.009	Manutenção do setor Rodoviário	44905199000000

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

Subcláusula Primeira - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- II. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- III. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- IV. Em seguro garantia;
- V. Em fiança bancária.
- VI. No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.
- VII. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

Subcláusula segunda - DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
 - a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;



000350

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III – Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo numerado e, ordem crescente ou apostilamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:**

- a) **Gestor deste Contrato**, o Senhor Alfeu José Matiello – Diretor de Compras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Senhor Ricardo Guizzi, Arquiteto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- II. Será exigida que o responsável indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, visite a o local da obra contratada pelo menos duas vezes ao dia;
- III. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, do mestre de obras, o qual deverá apresentar ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Senhor Ricardo Guizzi os integrantes da equipe;
- IV. Deverá ser entregue no Setor de engenharia desta Prefeitura, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- V. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- VI. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- VII. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- VIII. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se ao direito do Município de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- IX. Caso o Município de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- X. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- XI. O Município de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- XII. São também obrigações da empresa contratada:
- XIII. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- XIV. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- XV. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Município de XAXIM;
- XVI. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- XVII. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, 11 de julho de 2014.



000352


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante




Construtora Colina Ltda - ME
Dirceu Matiello
Contratada



Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas



Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



Otavio João Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72

COMUNICADO

Pelo presente, informo que entrego ao senhor Dirceu Matiello representante legal da empresa Construtora Colina Ltda – ME, uma cópia devidamente assinada do contrato n.0142/2014 Processo Licitatório n.0123/2014, Tomada de Preço n. 007/2014, para providencias da garantia contratual.

Informo desde já que o presente contrato será válido após a apresentação da referida garantia.

Xaxim, 14 de julho de 2014.

Josiane de Oliveira Cichelero
Responsável pelo Setor de Contratos

Josiane de O. Cichelero
CPF. 029.493.249-67
Resp. Contrato

RECEBI

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
15 / 07 / 2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000354

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1754/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: 493353-8200 Fax: 493353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 123/2014
Processo Nr.: 123/2014
Data do Processo: 27/05/2014
Data da Homologação: 11/07/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 11/07/2014

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2014 - TP

Empenho Global nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME** Código: 1845 Telefone: 4933531464
Endereço: R SAO LUIZ, 181 Banco: 104 - Caixa Economica Fede
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 1085-5 - Xaxim
CNPJ: 05.560.501/0001-46 Inscrição Estadual: 254.738.095 Conta Corrente: 1027-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 07 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria da Infraestrutura
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Transferências de Convênios - Outros
Dotações Utilizadas: 1.009.4.4.90.00.00.00.00 (53) - Obras de Infraestrutura Urbana Saldo: 357.807,17


Compl. Elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações
Condições de Pagto: Cfe cronograma da contabilidade
Prazo Entrega/Exec.: 180 dias
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de residuos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SER	Construção de um barracão por empreitada Global, tudo de acordo com memorial, projetos e planilhas. (103531)		349.418,97	349.418,97
					Total Geral:	349.418,97
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	349.418,97

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 11 de Julho de 2014


Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 123/2014
Processo de Licitação: 123/2014
Data do Processo: 27/05/2014

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2014
- b) Licitação Nr.: 7/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
- d) Data Homologação: 11/07/2014
- e) Data da Adjudicação: 11/07/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de resíduos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP (1845)

1 Construção de um barracão por empreitada Global, tudo de acordo com memorial, projetos e planilhas.	Un	1,00	0,0000	349.418,97	349.418,97
---	----	------	--------	------------	------------


Total do Fornecedor: 349.418,97

Total Geral: 349.418,97

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.00.00.00.00 (53) Saldo: 357.807,17

Xaxim, 11 de Julho de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CARTA DE FIANÇA

1. FIADORA

COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB MaxiCrédito, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 78.825.270/0001-29, estabelecida na Rua Fernando Machado, nº 2608-D, Bairro Passo dos Fortes, Município de Chapecó-SC, por sua Diretoria Executiva, Sr. IVAIR LUIZ FILIPPI CHIELLA, Diretor Operacional, inscrito no CPF/MF sob o número 543.388.349-72, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó – SC; Sr. ARI JOSÉ ROMAN, Diretor Administrativo, inscrito no CPF/MF sob o número 386.146.779-87, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó – SC; FRANCISCO OSMAR DE SOUZA LEITE, Diretor Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o número 625.200.409-04, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó – SC, Sr. GILBERTO BELATTO, Diretor Organizacional, inscrito no CPF/MF sob o número 629.059.889-91, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó – SC.

2. BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, inscrita no CNPJ/MF nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, cidade de Xaxim-SC, doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.560.501/0001-46, com sede na Rua São Luiz, nº 181, Bairro Bela Vista, cidade de Xaxim-SC, doravante assim designado.

A Cooperativa declara-se FIADORA e PRINCIPAL PAGADORA, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no item 03, até o limite de R\$ 17.470,95 (dezesete mil quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, decorrentes de limite para Construção de Um Barracão para Armazenamento e Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis Através do Termo de Convênio n. 06/2014 FRBL disponibilizadas pela BENEFICIÁRIA à AFIANÇADA, de acordo com o Contrato nº 0142/2014 de 11/07/2014, Processo Licitatório 123/2014, Modalidade Tomada de Preço, nº 007/2014.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/07/2014, vencível, portanto, em 07/01/2015.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, a Cooperativa efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFCIÁRIA, remetida ao órgão responsável da Cooperativa localizado no Endereço acima descrito, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 30 (trinta) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período a Cooperativa não tiver recebido da BENEFCIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

Decorridos 30 (trinta) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período a Cooperativa não tiver recebido da AFIANÇADA a Ordem de Serviço, comprovando que a mesma venceu a licitação, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

A Cooperativa declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.


Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de Chapecó-SC.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

Chapecó-SC, 18 de julho de 2014



ARI JOSE ROMAN
CPF: 386.146.779-87
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SICOOB MaxiCrédito/SC



GILBERTO BELATTO
CPF: 629.059.889-91
DIRETOR ORGANIZACIONAL
SICOOB MaxiCrédito

Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - SICOOB MaxiCrédito
CNPJ: 78.825.270/0001-29

TESTEMUNHAS

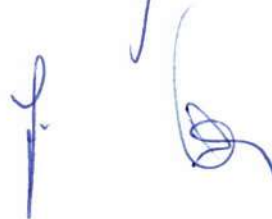




Nome: Carlos Alberto Tussi
CPF: 590.881.339-72



Nome: Mauro Zoletti de Moraes
CPF: 716.370.799-15





Autenticidade

ART N° 5184536-5

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA NET

Contratado		015264-0		Empresa Executora:	
ENGENHEIRO CIVIL				CONSTRUTORA COLINA LTDA	
DIRCEU MATTIELLO				064890-0	
AVENIDA Plínio Arlindo de Nes 1480		XAXIM			
CENTRO		89825-000		SC	
Fone: 4933531464		Fax: --		CPF:369.526.720-87	
dirceumattiello@bol.com.br				Normal	
Contratante				82854670000130	
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM				SC	
Rua Rui Barbosa,347					
Centro		XAXIM			
89825-000		49.3353.8200			

Resumo do Contrato

Execução de um Barracão para Armazenamento e Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, através do Termo de Convênio N. 06/2014 FRBL, na rua Wilson A. Chitolina, bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim-SC

Início em :15/07/2014 Término em :30/12/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$349.418,97

Identificação da Obra/Serviço		82854670000130	
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM		SC	
Rua Wilson A. Chitolina			
Santa Terezinha		XAXIM	
89825-000		49.3353.8200	

Assinaturas

XAXIM
26/08/2014

DIRCEU MATTIELLO
369.526.720-87

Idade: 45 anos
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
82854670000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5184536-5

Participação Técnica Individual	Atividades		Quantidade	Unidade
	Objetos	Classificação		
Entidade de Classe SEAI	53	###	600,00	14
	53	###	600,00	14
	53	###	600,00	14
	12	53	600,00	14
	12	53	600,00	14
	12	53	600,00	14

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aterir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 11 de julho de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0123/2014, TOMADA DE PREÇO N.007/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **02** (dois) volumes sendo que o volume 01 (um) é enumerado de 001 (um) á 191 (cento e noventa e um), volume 02 (dois) enumerado de 192 (cento e noventa e dois), á 360 (trezentos e sessenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Secretária da Comissão